



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO SEGUNDA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2012 Nº 2045 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	23
Sec. de Estado da Administração.....	23
Sec. de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	41
Secretaria de Estado de Educação.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	45
Sec. de Estado de Justiça.....	48
Defensoria Pública	48
Secretaria de Estado de Finanças.....	49
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..	
Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	50
Camaras Municipais do Interior.....	52
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	52

GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.052, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a criação de Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEGs e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando que é dever do Estado manter a ordem e a segurança pública;

Considerando que a participação da sociedade, em cooperação com a Segurança Pública, poderá contribuir positivamente para a consecução desse objetivo; e,

Considerando, por fim, a necessidade de se instituírem instrumentos adequados à participação da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, autorizado a promover a criação de Conselhos Comunitários de Segurança, com o objetivo de colaborar no equacionamento e solução de problemas relacionados com a segurança da população.

§ 1º. Constituirão a base para atuação dos Conselhos:

I – os Municípios subdivididos em Zonas Municipais ou Distritais independente do número de Delegacias ou Guarnição da Polícia Militar, circunscrito ao seu respectivo limite territorial; e

II - os demais Municípios, na área do respectivo território;

§ 2º. Em casos excepcionais, poderá ser criado mais de um Conselho em cada área, para atender às peculiaridades locais.

Art. 2º Os Conselhos a que se refere o artigo anterior serão integrados por representantes das Polícias Civil e Militar, de associações e de outras entidades prestadoras de serviços relevantes à coletividade, sediadas na área do Distrito Policial ou do Município.

Parágrafo único. Policiais Cíveis e Militares não poderão presidir o Conselho Comunitário de Segurança.

Art. 3º A constituição e o funcionamento dos Conselhos Comunitários de Segurança serão regulamentados por Portaria do Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 4º Funcionará junto ao Gabinete do Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania uma comissão para coordenar os trabalhos referentes aos assuntos dos Conselhos Comunitários de Segurança.

Parágrafo único. A Comissão de que trata este artigo será composta por um integrante da Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania, designado pelo Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, por um Delegado da Polícia Civil e por um Oficial da Polícia Militar, indicados, respectivamente, pelo Diretor Geral da Polícia Civil e pelo Comandante-Geral da Polícia Militar.

Art. 5º Compete à Comissão Coordenadora dos Assuntos dos Conselhos Comunitários de Segurança:

I - assessorar o Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania em matéria relativa aos CONSEGs; e

II - participar do processo de coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades referentes aos CONSEGs.

Parágrafo único. As competências do Coordenador para Assuntos dos Conselhos Comunitários de Segurança poderão ser complementadas por Portaria do Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.053, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Regulamenta o Decreto n. 17.052, de 27 de agosto de 2012, que "Dispõe sobre a criação de Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEGs e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

SEÇÃO I DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA

Art. 1º Os Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEGs são entidades de apoio às



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JUSCELINO MORAES DO AMARAL
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

Polícias Estaduais nas relações com a comunidade para a solução integrada dos problemas de segurança pública com base na filosofia da Polícia Comunitária, vinculados, por adesão, às diretrizes emanadas da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, por intermédio da Comissão Coordenadora dos Assuntos dos Conselhos Comunitários de Segurança.

Parágrafo único. Os CONSEGS serão representados, coletivamente, e em caráter exclusivo, pelo Presidente da Comissão Coordenadora.

Art. 2º Os CONSEGS, uma vez constituídos, terão prazo de duração indeterminado e foro na Comarca em cuja área territorial estejam instalados.

Art. 3º Os CONSEGS terão como finalidade:

I - constituir-se no canal privilegiado pelo qual a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania ouvirá a sociedade, contribuindo para que as Polícias Estaduais operem de forma integrada na solução dos problemas de segurança de suas circunscrições, em função do cidadão e da comunidade;

II - congregar as lideranças comunitárias da área, conjuntamente com as autoridades policiais, no sentido de planejar ações integradas de segurança, que resultem na melhoria da qualidade de vida da comunidade e na valorização da missão institucional e dos integrantes das Polícias Estaduais;

III - propor às autoridades policiais a definição de prioridades na segurança pública, na área circunscrita pelo CONSEG;

IV - articular a comunidade visando à solução de problemas ambientais e sociais, que tragam implicações policiais;

V - desenvolver o espírito cívico e comunitário na área do respectivo CONSEG;

VI - promover e implantar programas de instrução e divulgação de ações de autodefesa às comunidades, inclusive estabelecendo parcerias, visando projetos e campanhas educativas de interesse da segurança pública;

VII - programar eventos comunitários que fortaleçam os vínculos da comunidade com sua polícia e o valor da integração de esforços na prevenção de infrações e acidentes;

VIII - colaborar com iniciativas de outros órgãos que visem ao bem-estar da comunidade, desde que não colidam com o disposto no presente Regulamento;

IX - desenvolver e implantar sistemas para coleta, análise e utilização de avaliação dos serviços atendidos pelos órgãos policiais, bem como reclamações e sugestões do público;

X - levar ao conhecimento da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, na forma definida neste Regulamento, as reivindicações e queixas da comunidade;

XI - propor às autoridades competentes a adoção de medidas que tragam melhores condições de vida à família policial e de trabalho

aos policiais e integrantes dos demais órgãos que prestam serviço à causa da segurança da comunidade;

XII - estimular programas de intercâmbio, treinamento e capacitação profissional destinados aos policiais da área;

XIII - elaborar propostas de investimento para a melhoria de instalações, equipamentos, armamento e viaturas policiais da área, submetendo-as à apreciação e aprovação da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, através da Comissão Coordenadora dos Conselhos Comunitários de Segurança;

XIV - planejar e executar programas motivacionais, visando a maior produtividade dos policiais da área, reforçando sua auto-estima e contribuindo para diminuir os índices de criminalidade;

XV - propor à Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania subsídios para elaboração legislativa, em prol da segurança da comunidade; e

XVI - estreitar a interação entre as unidades operacionais das polícias, com vistas ao saneamento dos problemas comunitários em suas circunscrições.

SEÇÃO II DA FORMAÇÃO

Art. 4º Os CONSEGS serão compostos por:

I – Membros Natos – Dirigentes das Polícias Civil e Militar das circunscrições dos CONSEGS;

II – Membros Efetivos – Integrantes da comunidade que atendam aos requisitos do artigo 28 deste Regulamento;

III – Membros Participantes – Todas as pessoas idôneas que não estejam enquadradas nas outras categorias de membros e que estejam participando da reunião do CONSEG; e

IV – Membros Visitantes – Integrantes de outros CONSEGS que estejam participando, em caráter extraordinário, da reunião.

Art. 5º Em caso de inexistência ou inatividade de CONSEG na respectiva área, caberá ao Delegado de Polícia, ao Comandante do órgão da Polícia Militar local, identificar e convidar as forças vivas da comunidade para a sua implantação nos termos deste Regulamento, ou reativação, propondo a formação de Diretoria Provisória, até a efetiva eleição do CONSEG, nos termos da Seção VIII.

§ 1º Os CONSEGS serão considerados criados a partir da expedição de Carta Constitutiva pelo Coordenador da Comissão Coordenadora dos Conselhos Comunitários de Segurança, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

§ 2º A primeira Diretoria, uma vez empossada, instruirá processo para formalizar a criação do CONSEG, nos termos do *caput* deste artigo.

§ 3º Transcorridos 120 dias sem que o CONSEG realize reunião ordinária, ou sendo a mesma suspensa por falta de quorum, nos termos do § 2º do artigo 43, aplicar-se-á o disposto no artigo 6º.

Art. 6º Cada CONSEG deverá aprovar o seu Regimento Interno com base neste Regulamento.

Art. 7º A aprovação, alteração ou emenda do Regimento Interno do respectivo CONSEG poderá dar-se em reunião ordinária do Conselho, em que haja quorum, pelo voto da maioria dos membros efetivos do CONSEG, com pelo menos dez dias de antecedência.

Parágrafo único. A aprovação, alteração ou emenda de que trata o *caput* deste artigo só poderá ser submetida à votação em reunião cuja pauta tenha sido comunicada a todos os membros efetivos do CONSEG, com pelo menos dez dias de antecedência.

Art. 8º O CONSEG poderá ser dissolvido por votação de maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros efetivos presentes, em reunião convocada pelo presidente e membros natos, com pelo menos dez dias de antecedência, especialmente para tratar dessa pauta.

SEÇÃO III DOS SÍMBOLOS E DA DENOMINAÇÃO

Art. 9º São símbolos do CONSEG o logotipo, aprovado por Portaria do Secretário de Estado da Defesa e Cidadania.

Art. 10. As denominações “Conselho Comunitário de Segurança” e “CONSEG”, bem como seus plurais e logotipos são de uso exclusivo da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, que facultará seu uso às organizações definidas no artigo 2º deste Regulamento, pelo período em que cumprirem o disposto no presente.

Art. 11. Cada CONSEG terá por denominação a da área geográfica (Município, Zona, Distrito, bairro ou bairros) que circunscribe, escolhido tal nome em reunião ordinária e inserido no listel do logotipo do respectivo Conselho.

Art. 12. Os CONSEGS serão identificados publicamente por seu nome e logotipo, sendo vedado:

I - associar-se o nome ou o logotipo do CONSEG a outras organizações, ou utilizá-los com fins comerciais, sem autorização da Comissão Coordenadora;

II - associar-se o nome ou o logotipo do CONSEG a símbolos de uso exclusivo do poder público, especialmente o Brasão de Armas do Estado de Rondônia e Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania; e

III - facultar o uso do nome ou do logotipo do CONSEG a quem não seja membro nato ou efetivo do respectivo Conselho, para que se apresente em público como seu integrante.

Art. 13. O uso indevido do nome “CONSEG” e de seus símbolos, ou a deliberada tentativa de uso de nome ou símbolo semelhante, no intuito de confundir autoridades ou a comunidade, ensejará medidas legais da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania contra os autores da infração.

SEÇÃO IV DA ESTRUTURA

Art. 14. A diretoria do CONSEG deverá contar com a seguinte estrutura mínima:

I – Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - 1º Secretário;

IV - 2º Secretário; e

V - Diretor Social e de Assuntos Comunitários.

Art. 15. O CONSEG contará com uma Comissão de Ética e Disciplina composta por três membros, designados pelo Presidente.

Art. 16. A estrutura mínima da diretoria poderá ser ampliada conforme as peculiaridades do CONSEG, mediante deliberação dos seus integrantes, inclusive para a criação de grupos de trabalho, de caráter temporário, por iniciativa do respectivo Presidente.

§ 1º As funções de secretaria poderão, excepcionalmente, ser acumuladas por um único titular.

§ 2º Os cargos exercidos no CONSEG não serão remunerados.

§ 3º Os membros da Comissão de Ética e Disciplina não poderão acumular outros cargos no CONSEG.

§ 4º Os membros que sejam policiais civis ou militares não exercerão cargo de Diretoria no CONSEG, nem ocuparão cargo na Comissão de Ética e Disciplina.

§ 5º O membro da Diretoria e da Comissão de Ética e Disciplina poderá afastar-se por até 60 dias por ano, mediante solicitação escrita ao Presidente, que indicará seu substituto, desde que o pedido não seja indeferido.

Art. 17. Os Conselhos poderão organizar núcleos de ação local, que representarão, no CONSEG, os interesses peculiares aos respectivos bairros, distritos e Zonas.

Art. 18. Os Conselhos poderão estabelecer plantões de atendimento comunitário, que serão desenvolvidos por seus membros não integrantes das Polícias Estaduais, visando orientar as pessoas da comunidade sobre o encaminhamento de suas sugestões e reivindicações relativas à segurança.

SEÇÃO V DAS COMPETÊNCIAS

Art. 19. Compete aos Membros Natos:

I - representar a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania no respectivo CONSEG;

II - identificar e convidar as forças vivas da comunidade para a implantação ou reativação do Conselho, indicando a diretoria para exercer o primeiro mandato, nos termos do artigo 6º, *caput*;

III - articular, de comum acordo com o Presidente e membros do CONSEG, as diretrizes, normas e procedimentos visando à homogeneização de ações em prol da segurança pública, com base em dados estatísticos elaborados a partir das ocorrências policiais;

IV - ouvir a comunidade, por intermédio do CONSEG, definindo as prioridades de atuação da polícia na área geográfica circunscrita;

V - incentivar ou promover palestras e encontros, objetivando orientação e qualificação técnica dos membros dos CONSEGS;

VI - orientar tecnicamente o CONSEG na formulação e veiculação de campanhas educativas dirigidas à comunidade, visando a aumentar seu grau de autoproteção e inibir infrações e acidentes evitáveis, que possam trazer prejuízo às pessoas e ao patrimônio;

VII - motivar o trabalho conjunto da comunidade, polícia e demais setores do governo, para combater causas que gerem a criminalidade;

VIII - articular a comunidade e os órgãos públicos para a correção de fatores que afetem a segurança pública;

IX - encaminhar aos superiores hierárquicos cópias das Atas de reunião do CONSEG para o acompanhamento de suas atividades;

X - certificar-se dos bons antecedentes de quem pleiteie tornar-se Membro Efetivo do respectivo CONSEG, nos termos do artigo 27, inciso IV;

XI - prestar contas ao CONSEG sobre a variação dos índices de criminalidade da área e medidas que a polícia esteja adotando para oferecer grau mais elevado de segurança à comunidade;

XII - prestigiar, perante a comunidade, os membros que exercem funções de Diretoria e Comissão de Ética e Disciplina;

XIII - fundar na verdade as relações da polícia com a comunidade, oferecendo quaisquer explicações solicitadas pelo CONSEG acerca do serviço policial, admitindo-se invocar sigilo sobre as informações reservadas que a legislação assim classificar;

XIV - informar ao CONSEG, caso solicitado, sobre as necessidades materiais prioritárias da Polícia, de modo a permitir que a Diretoria, caso delibere e tenha êxito em captar recursos para atendimento dessa necessidade, possa dirigir esforços para suprir as carências mais acentuadas da área; e

XV - informar à Comissão de Ética sobre candidato a cargo eletivo no CONSEG, cuja vida pregressa não o recomende para concorrer ao exercício do cargo pretendido, nos termos das Seções VII e VIII.

Art. 20. Compete ao Presidente:

I - fixar e difundir o calendário anual das reuniões ordinárias, estipulando data, horário e local, no início de cada exercício;

II - presidir as reuniões do CONSEG segundo pauta-padrão detalhada no artigo 43;

III - assinar, em conjunto com o 1º Secretário as atas de reunião;

IV - apresentar, anualmente, exposição das atividades do CONSEG;

V - convocar as reuniões extraordinárias e as eleições;

VI - nomear e demitir os membros que comporão a Diretoria, exceto o Vice-Presidente, observado o previsto no artigo 39, § 15;

VII - representar o CONSEG judicial e extrajudicialmente;

VIII - apresentar às autoridades competentes as sugestões e reivindicações levantadas em reunião, desde que não sejam de competência dos membros natos;

IX - difundir publicações recebidas do Coordenador dos CONSEGS e outras de interesse do Conselho e da comunidade;

X - autorizar, ouvido o Diretor Social e de Assuntos Comunitários, veiculação de notícias do CONSEG pelos meios de comunicação de massa;

XI - zelar pela preservação da ética e disciplina do respectivo CONSEG, nos termos da Seção XII, podendo, inclusive, tomar conhecimento de toda a documentação, mesmo reservada, referente ao assunto, em arquivo no CONSEG;

XII - comunicar à Comissão Coordenadora os fatos constantes do artigo 42, § 4º;

XIII - representar o CONSEG em atos oficiais e em reuniões com a comunidade;

XIV - promover o aprimoramento técnico dos membros do Conselho;

XV - identificar e convidar, em conjunto com os membros policiais, os líderes comunitários da área circunscrita a participarem do CONSEG;

XVI - criar grupos de trabalho de caráter temporário, dirigidos pelo Vice-Presidente;

XVII - prestar esclarecimentos a pessoas da comunidade sobre questões dirigidas ao CONSEG;

XVIII - não permitir que denúncias, que possam trazer risco à pessoa de seu autor ou a terceiro, sejam formuladas em público, durante a reunião do CONSEG;

XIX - zelar para que todas as pessoas regularmente inscritas possam fazer uso da palavra em reunião, por tempo certo, sem que sejam cerceadas em sua liberdade de expressão e de opinião;

XX - abster-se de usar as vantagens de seu cargo para pugnar por sua reeleição ou para favorecer ou prejudicar candidatura de outrem;

XXI - convidar, mediante prévio entendimento com a Diretoria, autoridades, palestrantes e outros visitantes ilustres a participarem de reuniões ou usarem da palavra em reuniões do CONSEG;

XXII - zelar pela ordem e civilidade das reuniões, concedendo e cassando a palavra e fazendo retirar-se do recinto as pessoas que perturbem o andamento dos trabalhos ou possam

trazer risco aos frequentadores do CONSEG, nos termos do artigo 49, inciso XVIII;

XXIII - retirar do recinto da reunião o ex-membro que tenha sido excluído de CONSEG por motivos disciplinares, nos termos do artigo 50, inciso III;

XXIV - enquadrar o CONSEG nas exigências legais e fiscais das áreas federal, estadual e municipal;

XXV - assinar e expedir cartões de identificação aos membros efetivos de seu CONSEG, observando-se o disposto na Subseção I, da Seção VII e artigo 34; e

XXVI - delegar atribuições que não sejam de sua exclusiva competência.

Art. 21. Compete ao Vice - Presidente:

I - assessorar o Presidente, executar as competências que lhe forem delegadas pelo Presidente e substituí-lo em suas faltas e impedimentos;

II - Coordenar a redação do Plano de Metas do CONSEG, acompanhando seus resultados; e

III - presidir os grupos de trabalho que forem criados pelo Presidente, nos termos do artigo 20, inciso XVI, designando os relatores.

Art. 22. Ao 1º Secretário, compete:

I - secretariar as reuniões do CONSEG, lavrando as respectivas atas, datilografando-as ou digitando-as, assinando-as e colhendo as assinaturas que lhes devam ser apostas, remetendo cópias devidamente protocoladas ao Coordenador e aos membros natos;

II - conferir a correspondência, assinando-a juntamente com o Presidente e providenciar sua remessa, devidamente protocolada;

III - manter os documentos do CONSEG sob sua guarda e organização, transferindo-os ao seu sucessor;

IV - confiar os documentos do CONSEG à guarda dos membros policiais, 30 dias antes das eleições da Diretoria do respectivo Conselho, nos termos do § 19 do artigo 38;

V - controlar a expedição, recolhimento e cancelamento de cartões de identificação dos membros do respectivo CONSEG;

VI - manter cadastro dos membros efetivos do CONSEG, o qual somente poderá ser consultado por membros da Diretoria e da Comissão de Ética e Disciplina do respectivo Conselho, ou por requisição da Comissão Coordenadora, sendo que as informações de caráter pessoal, que digam respeito à vida privada e à intimidade do cadastrado, somente poderão ser fornecidas a terceiros com autorização expressa do identificado, nos termos do artigo 5º, inciso X, da Constituição Federal;

VII - preparar a pauta das reuniões, submetendo-a previamente ao presidente para aprovação;

VIII - remeter à Comissão Coordenadora, o mais

breve possível, fichas de cadastro de inclusão, exclusão ou alteração de membros efetivos do CONSEG, para atualização do banco de dados da Secretaria;

IX - registrar a presença dos participantes;

X - redigir e encaminhar a correspondência dos CONSEGS; e

XI - delegar ao 2º Secretário as atribuições que não sejam de sua exclusiva competência.

Art. 23. Ao 2º Secretário, compete:

I - substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos; e

II - cumprir a delegação que receber do 1º Secretário.

Art. 24. Ao Diretor Social e de Assuntos Comunitários, compete:

I - responsabilizar-se pelas atividades sociais e de assuntos comunitários programadas pelo CONSEG;

II - zelar pela ordem e higiene do local de reuniões;

III - programar e administrar a difusão de mensagens e de campanhas do CONSEG à comunidade;

IV - manter sob sua guarda os objetos de propriedade do CONSEG, utilizados para adornar e equipar locais de reunião;

V - contatar responsáveis e adotar providências para reservar locais que se pretenda utilizar para evento do CONSEG;

VI - desenvolver estratégias para captar novos membros efetivos e para manter os membros atuais do CONSEG;

VII - planejar, coordenar e proferir palestras em escolas, associações, condomínios e outros locais de concentração de público, abordando estratégias de segurança para a comunidade e o valor da participação comunitária nas questões da segurança pública;

VIII - planejar e coordenar pesquisas de opinião junto à comunidade, de interesse do CONSEG;

IX - oferecer solidariedade aos membros do CONSEG e a seus dependentes, em caso de acidente, doença ou falecimento;

X - recepcionar, acompanhar e apoiar membros visitantes de outros CONSEGS e outros convidados;

XI - planejar eventos e programas, desde que autorizado pelo Presidente do CONSEG, destinados a estreitar os laços de cooperação entre os membros da comunidade; e

XII - incumbir-se do cerimonial do CONSEG.

Art. 25. O CONSEG terá sua transparência assegurada pela atuação independente e vigilante da Comissão de Ética e Disciplina.

Parágrafo único. À Comissão de Ética e Disciplina, compete:

I - apurar, por iniciativa do Presidente do respectivo CONSEG, as infrações atribuídas a membros efetivos e da Diretoria, exceto as atribuídas aos membros policiais e da própria Comissão;

II - opinar pela penalidade cabível, quando entender procedentes as acusações; e

III - propor ao Presidente do respectivo CONSEG a interpretação de normas legais sobre os CONSEGS, mediante consulta.

SEÇÃO VI DA ÁREA DE ATUAÇÃO

Art. 26. A área de atuação do CONSEG será, ordinariamente, a exposta no inciso I, II ou III:

I - a do Distrito Policial e a da OPM que lhe corresponda;

II - a área do respectivo Município, Distrito, Zona, Bairro ou Bairros, desde que sedie apenas uma Delegacia de Polícia; e

III - excepcionalmente, a área geográfica resultante do desmembramento ou fusão daquelas definidas nos incisos I e II, por iniciativa fundamentada da comunidade, parecer favorável dos membros policiais e homologação da Comissão Coordenadora.

SEÇÃO VII DOS MEMBROS EFETIVOS, VISITANTES E PARTICIPANTES

SUBSEÇÃO I DAS CONDIÇÕES PARA SER MEMBRO

Art. 27. As condições para ser Membro Efetivo são:

I - ser voluntário;

II - ter idade mínima de 18 anos;

III - residir, trabalhar ou estudar na área de circunscrição do CONSEG, ou em circunscrição vizinha, que ainda não possua CONSEG organizado, enquanto perdurar tal carência;

IV - não registrar antecedentes criminais, dispensando-se tal exigência, excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada do Presidente, parecer favorável dos membros policiais e homologação pela Coordenadora;

V - ser representante de organizações que atuem na área do CONSEG, a saber: dos poderes públicos; das entidades associativas; dos clubes de serviço; da imprensa; de instituições religiosas ou de ensino, organizações de indústria, comércio ou de prestação de serviços;

VI - ser membro da comunidade, ainda que não representante de organização prevista no inciso anterior, desde que formalmente convidado pela Diretoria do CONSEG;

VII - ter conduta ilibada, no conceito da comunidade que integra; e

VIII - firmar compromisso de fiel observância às normas reguladoras dos CONSEGS, nos termos do artigo 34;

§ 1º O nome da pessoa que pretender tornar-se Membro Efetivo do CONSEG será comunicado, em reunião ordinária, a todos os presentes, aos quais será perguntado sobre o conhecimento de fatos desabonadores acerca da vida pregressa do candidato.

§ 2º Ausentando-se o pretendente, em havendo qualquer pessoa que saiba de fato que possa desabonar o candidato fará comunicação à Diretoria, em caráter reservado, que apurará a procedência da comunicação.

§ 3º O participante do CONSEG tornar-se-á Membro Efetivo no momento em que sua ficha de inscrição for aprovada pela Diretoria e prestar o compromisso previsto no artigo 34.

§ 4º Serão excluídos os membros efetivos que deixarem de comparecer, injustificadamente, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a cinco alternadas, no período de um ano, admitindo-se abono anual de, no máximo, duas faltas, a critério da Diretoria.

§ 5º Para os cargos previstos no artigo 14, I, II, III, IV e V, artigo 15 e artigo 57, parágrafo único deste Decreto, a idade mínima será de 21 anos, no dia anterior à posse.

§ 6º A participação como Membro Efetivo de pessoa investida em mandato eletivo deve ser admitida, observando-se o disposto no inciso XI do artigo 49.

Art. 28. O Membro Efetivo que visite outro CONSEG, e ali participe de reunião, será chamado de Membro Visitante.

Parágrafo único. Sua visita será saudada pela diretoria que o acolhe e lhe será fornecido comprovante de presença, o qual se prestará a justificar falta à reunião do CONSEG do qual seja Membro Efetivo.

Art. 29. Toda pessoa idônea, presente à reunião de CONSEG do qual não seja membro policial, efetivo ou visitante, será chamada de membro participante.

Parágrafo único. A Diretoria do CONSEG convidará adolescentes, futuros líderes da comunidade, a cooperarem com o Conselho como membros participantes.

Artigo 30. O Membro Efetivo, em situação regular, que vier a transferir seu domicílio, trabalho ou estudo para outra área, poderá requerer à Diretoria do CONSEG da área para a qual se transfere sua inclusão, como Membro Efetivo.

§ 1º A Diretoria, recebido o requerimento, o apreciará em caráter urgente, decidindo sobre o deferimento do pedido.

§ 2º Para concorrer a cargo eletivo no novo CONSEG, o membro transferido deverá observar o disposto no artigo 38, § 3º, sendo que sua presença a reuniões no CONSEG de origem não será computada para habilitá-lo a concorrer às eleições no Conselho que o acolheu.

Art. 31. O reingresso de ex-Membro Efetivo, desligado do CONSEG a pedido ou excluído por razões disciplinares, dependerá de novo processo de admissão, nos termos do artigo 27.

Parágrafo único. Caso readmitido, o Membro Efetivo deverá observar o disposto no artigo 38, § 5º.

Art. 32. A participação da pessoa, como Membro Efetivo, deverá restringir-se a um CONSEG, o que não a impedirá de comparecer a reuniões de outros Conselhos, como membro visitante ou participante.

Parágrafo único. O Membro Efetivo de um CONSEG somente poderá sê-lo de outro, cumulativamente, por um mandato, quando convidado pelos membros policiais a colaborar na implantação de novo CONSEG, nos termos do artigo 5º.

Art. 33. A participação como Membro Efetivo de CONSEG é um serviço relevante que a pessoa presta a sua comunidade.

SUBSEÇÃO II DA IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS

Art. 34. A entrega do cartão de identificação aos membros efetivos ocorrerá em reunião solene, após o identificado prestar o seguinte compromisso:

"Incorporando-me voluntariamente ao Conselho Comunitário de Segurança de (nome do CONSEG) prometo, pela minha honra, trabalhar pelo progresso, harmonia e segurança em minha comunidade. Recusarei qualquer vantagem ou privilégio pessoal em razão da liderança que ora exerço e cumprirei fielmente a legislação que regula este Conselho. Assim procedendo, contribuirei para o aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Polícia à sociedade e serei merecedor do respeito de minha família, de minha comunidade e de meus concidadãos".

I - antes do compromisso, o Presidente exporá aos novos membros a responsabilidade comunitária que assumem;

II - o compromisso será lido pelo 1º Secretário do CONSEG;

III - terminada a leitura, o Membro Efetivo responderá: "Eu prometo";

IV - após o compromisso, os novos membros serão saudados pelo Presidente, assinarão a ata de reunião solene e receberão seus cartões de identificação; e

V - o cartão de identificação de que trata este artigo obedecerá a modelo fixado pelo Coordenador.

SUBSEÇÃO III DOS DIREITOS DOS MEMBROS

Art. 35. São direitos do Membro Efetivo:

I - votar e ser votado para os cargos de Diretoria e exonerar-se, a pedido, de cargo que nela exerça;

II - ocupar cargos na Comissão de Ética e Disciplina, na Comissão Superior de Ética e em grupos de trabalho, e deles exonerar-se, a pedido, observando-se o disposto neste Regulamento;

III - tomar parte nas reuniões e fazer uso da palavra com precedência sobre os membros visitantes e participantes;

IV - votar sobre assuntos tratados nas reuniões, que não sejam cominados à esfera exclusiva de decisão da Diretoria;

V - propor à Diretoria quaisquer medidas que julgar convenientes aos interesses comunitários de segurança;

VI - frequentar as reuniões e a sede do seu CONSEG, bem como participar de reuniões de outros Conselhos, na condição de membro visitante;

VII - fazer uso da denominação de membro e dos símbolos do CONSEG, observado o disposto neste Regulamento;

VIII - licenciar-se, por prazo que não exceda a 60 dias, por motivo relevante, desde que a Diretoria o autorize;

IX - ter abonadas pela Diretoria até duas ausências a reuniões ordinárias do CONSEG, por ano, desde que justificadas;

X - propor a admissão ou readmissão de membros efetivos e levar ao conhecimento da Diretoria fatos que incompatibilizem candidatos ao ingresso ou reingresso a se efetivarem como membros do CONSEG;

XI - receber carta, assinada conjuntamente pelo Presidente e membros natos do CONSEG de origem, recomendando-o para ingresso no CONSEG da área para a qual venha a se transferir, nos termos do artigo 30;

XII - comunicar infração regimental a quem de direito;

XIII - ampla defesa em procedimento de apuração, caso lhe seja imputada prática de infração regimental, nos termos da Seção XII;

XIV - recorrer, sem efeito suspensivo, de sanções que lhe sejam impostas, nos termos e limites da Seção XII;

XV - beneficiar-se das atividades culturais, sociais, esportivas, cívicas e comunitárias desenvolvidas pelo CONSEG; e

XVI - desligar-se e requerer readmissão ao CONSEG.

Art. 36. São direitos dos membros visitantes:

I - tomar parte nas reuniões e fazer uso da palavra, mediante prévia inscrição;

II - propor à Diretoria quaisquer medidas que julgar convenientes aos interesses comunitários de segurança;

III - ser acolhido fraternalmente e apoiado, nos limites da lei e dentro das normas da hospitalidade, pelos membros do CONSEG visitado;

IV - frequentar as reuniões e a sede do CONSEG visitado; e

V - comunicar infração regimental a quem de direito.

Art. 37. São direitos dos membros participantes:

I - tomar parte nas reuniões e fazer uso da palavra, mediante prévia inscrição.

II - propor à Diretoria quaisquer medidas que julgar convenientes aos interesses comunitários de segurança.

III - frequentar as reuniões e a sede do CONSEG; e

IV - comunicar infração regimental a quem de direito.

SEÇÃO VIII DAS ELEIÇÕES

Art. 38. As eleições se realizam quadrienal, sob a presidência e responsabilidade solidária de uma Comissão Eleitoral, composta por três membros efetivos do CONSEG, podendo dar-se:

I - por aclamação, caso haja apenas uma chapa inscrita para disputar o pleito;

II - por maioria simples de votos dos membros efetivos presentes, quando houver mais de uma chapa inscrita para disputar o pleito;

§ 1º A votação se destina a eleger chapa completa, integrada por concorrentes à nova Diretoria, cuja inscrição deverá ser formalizada em Requerimento a ser entregue mediante recibo à Comissão Eleitoral, até o encerramento da reunião ordinária.

§ 2º O concorrente não poderá integrar mais de uma chapa e a falta de informações sobre sua pessoa impugnará o registro de sua candidatura, exigindo sua substituição, dentro do prazo legal.

§ 3º Conhecidas as chapas concorrentes, qualquer Membro Efetivo do CONSEG poderá requerer à Comissão Eleitoral, em até dois dias úteis, a impugnação de candidato inscrito ao cargo de diretoria.

§ 4º A Comissão Eleitoral decidirá sobre o requerimento em até cinco dias úteis, sendo que, em caso de deferimento, determinará ao cabeça da chapa a que pertencia o membro impugnado a sua substituição em até dois dias úteis, sob pena de cancelamento de inscrição da chapa.

§ 5º Poderão concorrer aos cargos de Presidente e Vice-Presidente os membros efetivos, em situação regular no respectivo CONSEG, que hajam participado de, pelo menos, metade das reuniões ordinárias no período anual anterior às eleições.

§ 6º A eleição por aclamação será realizada em reunião ordinária, quando não tiver ocorrido inscrição de outra chapa concorrente em tempo hábil, dispensando-se as formalidades eleitorais subsequentes previstas neste artigo e seus parágrafos.

§ 7º As eleições ocorrerão em local, data e horário previamente estipulados na reunião ordinária, ocorrida, no mínimo, 30 dias antes do pleito, sendo que os dados deverão ser comunicados a todos os presentes pela Comissão Eleitoral e divulgados pelos meios de comunicação dos quais dispuser a comunidade.

§ 8º O voto será pessoal, individual e secreto, não podendo ser exercido por procuração, sendo as cédulas previamente rubricadas pela Comissão Eleitoral e por fiscais, nos termos do parágrafo seguinte.

§ 9º Cada chapa concorrente indicará à Comissão Eleitoral um fiscal, que acompanhará todo o processo eleitoral e também rubricará previamente as cédulas.

§ 10. No dia do pleito, aberta a reunião e antes de iniciar-se votação, os membros natos concederão a palavra por tempo igual e resumido a todas as chapas concorrentes, que o utilizarão por ordem de sorteio, para que os candidatos exponham seu *curriculum vitae* abreviado, relatem as atividades que realizam pela comunidade, digam de sua experiência no CONSEG e qual seu plano de metas, caso eleitos.

§ 11. A Comissão eleitoral, os fiscais e todos os presentes velarão para que as chapas concorrentes não pratiquem aliciamento de eleitores.

§ 12. Os eleitores poderão adentrar ao recinto de votação e exercer seu direito de voto a qualquer tempo, no horário de duração da reunião, não inferior a duas horas, desde que comprovada sua regularidade como Membro Efetivo junto aos secretários designados para esse fim pelos membros natos.

§ 13. Nas eleições para Diretoria, os membros policiais não exercerão seu direito de voto, mantendo-se na absoluta imparcialidade de fiscais do processo.

§ 14. Em caso de empate de votos válidos, terá precedência:

I - a chapa cujo candidato a presidente computar maior número de presenças em reuniões ordinárias nos 12 meses anteriores ao pleito; e

II - A chapa cujo candidato a presidente for Membro Efetivo do respectivo CONSEG há mais longo tempo.

§ 15. Os membros efetivos que ocupem cargo de Diretoria, referidos no artigo 14, III, IV e V e no artigo 15 deste Decreto, serão demissíveis a pedido

ou por procedimento previsto na Seção XII, e seus substitutos serão nomeados por quem estiver no exercício da Presidência do CONSEG.

§ 16. Em caso de vacância do Presidente, assumirá o Vice-Presidente.

§ 17. Em caso de vacância do Vice-Presidente, o cargo ficará vago até a próxima eleição, sendo que o 1º Secretário responderá pelas tarefas inerentes ao cargo, sem contudo ser empossado como Vice.

§ 18. Em caso de vacância dos dois cargos, Presidente e Vice-Presidente, será convocada reunião extraordinária para nova eleição, sob supervisão dos membros natos.

§ 19. A desincompatibilização de membros da Diretoria que estejam no exercício de mandato para concorrer à próxima eleição deverá ocorrer até o término da reunião ordinária, conforme disposto no § 7º deste artigo, exceto se houver inscrição de uma única chapa concorrente.

§ 20. Havendo desincompatibilização e a consequente vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, assumirão, no período mencionado no parágrafo anterior, os dois membros policiais, aos quais serão entregues os livros e demais documentos do CONSEG, assegurando-se, dessa forma, vistas a tal documentação por todos os candidatos.

§ 21. Será permitida a reeleição por mais dois mandatos.

Art. 39. A apuração dos votos e proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral será consignada na ata de eleição.

§ 1º Os recursos contra o resultado do pleito só poderão ser interpostos até cinco dias úteis após as eleições, junto à Comissão Eleitoral, por qualquer integrante da chapa concorrente que se sinta prejudicado pelo resultado.

§ 2º Indeferido recurso pela Comissão Eleitoral, caberá recurso à Comissão Coordenadora, interposto até cinco dias úteis, a contar da ciência do indeferimento.

§ 3º A posse dos eleitos será formalizada após a decisão dos recursos porventura interpostos.

§ 4º Caso o recurso resulte na anulação do pleito, novas eleições serão realizadas nos próximos 30 dias, nos termos desta Seção, a contar de reunião em que os membros policiais científicarem os membros efetivos do resultado do recurso.

§ 5º Todo o material eleitoral permanecerá sob guarda dos membros policiais por, no mínimo, 180 dias após as eleições, ou por tempo superior, caso seja impetrado recurso, não devendo ser destruído até que tais recursos tenham sido apreciados e decididos.

**SEÇÃO IX
DAS REUNIÕES**

Art. 40. As reuniões do CONSEG terão cunho público e serão abertas, devendo realizar-se em local de fácil acesso à comunidade, preferencialmente em imóveis de uso comunitário e que não sediarem órgão policial.

§ 1º Os membros do CONSEG reunir-se-ão, ordinariamente, em sessão plenária, uma vez por mês e, excepcionalmente, quando o interesse público assim o exigir.

§ 2º Reuniões ordinárias às quais compareçam, além dos membros policiais, até dois membros efetivos, serão suspensas por falta de quorum, registrando-se o fato em ata.

§ 3º O Presidente, ouvidos os membros policiais, poderá convocar reuniões de trabalho quando o interesse público assim o exigir, às quais terão acesso, exclusivamente, os membros da diretoria e pessoas especialmente convidadas.

§ 4º As unidades de polícia especializada, quando solicitadas, indicarão representantes para participação, como membros participantes, em reuniões do Conselho da área de suas respectivas circunscrições.

§ 5º O calendário anual das reuniões ordinárias indicará data, horário e local e será expedido no início de cada exercício, observado o disposto no artigo 20, inciso I.

§ 6º O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, por intermédio da Comissão Coordenadora, promoverá, anualmente, um encontro estadual de estudos técnicos e intercâmbio entre os representantes dos CONSEGS.

§ 7º O Presidente do CONSEG, acompanhado ou não por sua Diretoria, com ciência dos membros natos, poderá agendar entrevista com a Comissão Coordenadora ou com seus Assistentes Técnicos, a fim de tratar de assunto do respectivo Conselho.

§ 8º A Comissão Coordenadora, por qualquer dos seus membros ou por intermédio de seus Assistentes Técnicos, visitará os CONSEGS com a finalidade de cortesia, intercâmbio de experiências, aprimoramento doutrinário e inspeção, nos termos deste Regulamento.

§ 9º A Comissão Coordenadora programará visitas conjuntas de Presidentes de CONSEGS ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, mediante agenda a ser difundida no início de cada ano.

§ 10. O CONSEG programará uma reunião festiva anual, durante a qual homenageará seus membros mais assíduos, autoridades e personalidades que hajam contribuído, de modo relevante, para o progresso do CONSEG e a segurança da comunidade.

§ 11. Alunos estagiários que visitem o CONSEG receberão especial cortesia e atenção.

Art. 41. A reunião ordinária poderá obedecer a uma pauta-padrão, contendo:

I - abertura pelo Presidente;

II - composição da mesa;

III – oração ecumênica;

IV - leitura e aprovação da ata da reunião anterior;

V - leitura da correspondência recebida e expedida;

VI - prestação de contas das tarefas distribuídas nas reuniões anteriores;

VII - ordem do dia, com tema principal a ser tratado;

VIII - assuntos gerais;

IX - palavra livre com inscrição prévia junto à mesa;

X - síntese dos assuntos tratados e comunicação da próxima reunião; e

XI - encerramento, com a execução do Hino do Estado de Rondônia.

§ 1º Nas reuniões ordinárias poderão ser supridos os itens III e XI deste artigo.

§ 2º A duração da reunião ordinária não deverá exceder a duas horas, comunicando-se ao plenário, no início da mesma, o horário estipulado para seu término.

§ 3º As decisões dos temas tratados em reunião serão tomadas, sempre que cabível, por votação aberta, da qual poderão participar os membros efetivos presentes.

§ 4º A presença dos membros natos à reunião mensal do CONSEG será obrigatória, devendo ser representados em qualquer impedimento.

§ 5º Os problemas de segurança persistentes, constantes de atas anteriores e não satisfatoriamente atendidos, bem como ausências constantes de membros policiais às reuniões, deverão ser comunicados pelo Presidente, através de ofício circunstanciado à Comissão Coordenadora.

Art. 42. As denúncias que possam importar em risco à incolumidade física ou à integridade moral do autor ou de outrem deverão ser formuladas sigilosamente ao Presidente do CONSEG ou aos membros policiais, fora do plenário da reunião e em local reservado.

Art. 43. É proibida a extração de listagens com dados pessoais de membros do CONSEG, exceto com autorização expressa dos identificados, para fornecimento a terceiros.

Parágrafo único. Caso a Diretoria entenda que é benéfico para os membros do respectivo CONSEG receberem mensagem por mala direta, remetida por terceiros, deverá providenciar para que as correspondências sejam entregues ao CONSEG, que as etiquetará e postará, às expensas do remetente, mas sem que o último tenha acesso às listas de membros do Conselho.

Art. 44. Todo CONSEG deverá indicar um endereço para sede, administração, remessa de correspondência e, se possível, atendimento à comunidade, mantendo-o atualizado junto à comissão Coordenadora.

**SEÇÃO X
DA ADMINISTRAÇÃO****SUBSEÇÃO I
DA ESCRITURAÇÃO**

Art. 45. Cada CONSEG deverá adotar, no mínimo, os seguintes livros de controle e de registro das operações decorrentes de suas atividades:

I - livro de atas de reuniões de Diretoria;

II - livro de registro de Ética e Disciplina; e

III - livro de presenças às reuniões.

Art. 46. Nenhum CONSEG poderá solicitar fundos ou qualquer outro tipo de contribuição financeira ou material a outro CONSEG ou à Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

**SEÇÃO XI
DOS DEVERES DOS ESCALÕES POLICIAIS
SUPERIORES**

Art. 47. Os superiores hierárquicos imediatos dos membros policiais deverão incentivar, de forma integrada entre as Polícias Civil e Militar, a participação comunitária e acompanhar as atividades realizadas nos CONSEGS das respectivas áreas de atuação, devendo:

I - articular com os Presidentes, membros e lideranças comunitárias, as diretrizes, normas e procedimentos, visando à homogeneização de ações em prol da segurança pública, com base em dados estatísticos elaborados a partir das ocorrências registradas;

II - incentivar e coordenar palestras e encontros regionais, objetivando propiciar orientação e qualificação técnica aos membros dos CONSEGS;

III - desenvolver campanhas educativas visando a esclarecer a comunidade, aumentando sua autoproteção e inibindo infrações;

IV - motivar o trabalho de seus subordinados junto à Comunidade e demais setores do Governo, para combater fatores que geram a criminalidade;

V - articular a comunidade e os órgãos públicos para a correção de fatores ambientais que afetem a segurança pública;

VI - exigir dos membros policiais que prestem contas à comunidade, nos termos do artigo 19, inciso XIII deste Decreto; e

VII - apurar faltas e aplicar sanções regimentais, nos termos da Seção XII.

Art. 48. Os titulares de comando ou chefia das unidades operacionais da Polícia Militar e da Polícia Civil são responsáveis pela supervisão das unidades subordinadas, no que tange ao andamento dos CONSEGs de suas áreas de atuação.

Parágrafo único. As cópias das atas-padrão mensais dos CONSEGs serão conhecidas pelos respectivos chefes imediatos dos membros policiais para acompanhamento de suas atividades e adoção de medidas de sua alçada.

SEÇÃO XII DA ÉTICA E DA DISCIPLINA

Art. 49. São deveres comuns aos membros policiais, efetivos e visitantes dos CONSEGs:

I - ser assíduo e pontual às reuniões dos CONSEGs;

II - desempenhar com zelo as atribuições de que for incumbido pelo CONSEG;

III - apresentar-se e comportar-se, inclusive em sua vida privada, de forma condizente com os elevados objetivos dos CONSEGs e com a importância de seus representantes;

IV - abster-se do uso do nome do CONSEG ou das informações a que tiver acesso em razão do Conselho, para obter facilidades pessoais de qualquer natureza, para encaminhar negócios particulares de terceiros ou para sugerir ser credor de tratamento privilegiado por parte da polícia ou de outras autoridades;

V - guardar sigilo quando a natureza do assunto o exigir;

VI - zelar pela conservação dos livros, documentos, impressos, demais materiais dos CONSEGs e pelo patrimônio do local onde as reuniões se realizam;

VII - atender às solicitações feitas ao CONSEG, desde que não colidam com o disposto no presente regulamento;

VIII - tratar com urbanidade os demais membros

dos CONSEGs, cooperando e mantendo espírito de solidariedade de trabalho;

IX - manter atualizados seus dados de qualificação pessoal junto ao CONSEG;

X - promover o civismo através do culto aos símbolos e tradições da Pátria e suas instituições;

XI - privar-se de realizar proselitismo político-partidário ou religioso nas reuniões do CONSEG;

XII - acolher as determinações legais, orientações técnicas e interpretações doutrinárias sobre os CONSEGs emanadas do Secretário, da Comissão Coordenadora, das autoridades policiais civis e militares com circunscrição sobre a área do Conselho e dos membros natos;

XIII - estimular a harmonia e o respeito entre os membros da comunidade, a polícia e o governo;

XIV - não utilizar abusivamente o cartão de identificação, no intuito de alcançar vantagem indevida;

XV - privar-se de utilizar meios ilícitos, aliciar votos ou tecer comentários desprestigosos a respeito de candidatos concorrentes, em pleitos eleitorais nos CONSEGs;

XVI - renunciar a criticar o CONSEG, fora de reunião e em público, de modo a prejudicar sua imagem e seu conceito;

XVII - recusar-se a fornecer dados pessoais de membros do CONSEG a terceiros, nos termos e nos limites impostos por este Regulamento;

XVIII - adotar as providências de sua alçada para fazer com que se retire da reunião pessoa que esteja perturbando o andamento dos trabalhos, que haja sido excluída do CONSEG por motivos disciplinares ou que possa trazer risco à integridade física dos frequentadores do Conselho;

XIX - evitar tratar, no curso da reunião, de tema alheio à pauta ou às finalidades do CONSEG;

XX - desestimular a apologia à violência, o descumprimento das leis e a violação dos direitos fundamentais da pessoa humana como solução para os problemas de segurança da comunidade;

XXI - abster-se o Membro Efetivo, visitante ou participante de imiscuir-se em assuntos de administração interna ou de exclusiva competência da polícia, tais como elaboração das escalas de serviço, punições disciplinares, movimentação de pessoal, técnicas de planejamento e execução de operações policiais;

XXII - abster-se do uso irregular e adotar as medidas corretivas ao seu alcance, ao constatar emprego indevido do nome ou de símbolo do CONSEG, nos termos da Seção III;

XXIII - não atribuir, falsamente, nem admitir que outrem atribua, a membro do CONSEG, a prática de fato que possa constituir violação de norma ética ou disciplinar;

XXIV - acautelar-se para que não se retarde ou não deixe de se praticar ato exigido por este Regulamento, por omissão ou para satisfazer interesse ou sentimento pessoal; e

XXV - licenciar-se da condição de Membro Efetivo do CONSEG, nas seguintes condições:

a) quando candidato à reeleição no CONSEG, afastar-se 30 dias antes do pleito, exceto se não houver inscrição de outra chapa concorrente;

b) quando candidato a cargo eletivo dos Poderes Executivo ou Legislativo, com 90 dias de antecedência, podendo reassumi-lo após o pleito, qualquer que seja o resultado; e

c) quando indiciado ou processado por crime ou contravenção, cuja repercussão na comunidade possa vir a trazer prejuízo à imagem do CONSEG.

Parágrafo único. Todo membro de CONSEG, policial, efetivo ou visitante, que encontre alguém na prática de ato irregular que possa trazer prejuízo ao CONSEG, deve levar o fato ao conhecimento de quem for competente para adotar as medidas previstas nesta Seção.

Art. 50. O não-cumprimento dos deveres dispostos nesta Seção, sem prejuízo de outras medidas administrativas ou judiciais, implicará em:

I - advertência, reservada ou pública;

II - suspensão de até 60 dias; e

III - exclusão do CONSEG.

Parágrafo único. A imposição da sanção disciplinar prevista no inciso III, ao Presidente ou Vice-Presidente do CONSEG, seus Diretores, membros da Comissão de Ética e Disciplina, por infração ao disposto nesta Seção, implicará pena acessória de perda do mandato do punido.

Art. 51. São competentes para a apuração das infrações regimentais, previstas neste Regulamento:

I - a Comissão de Ética e Disciplina, por iniciativa do Presidente do respectivo CONSEG, nas infrações atribuídas a membros efetivos e da Diretoria (artigo 14, incisos II a V deste Decreto), opinando pela penalidade cabível quando entender procedentes as acusações;

II - o colegiado, integrado por um presidente de CONSEG indicado pela Comissão Coordenadora, por um Delegado da Polícia Civil e um Oficial da Polícia Militar, indicados,

respectivamente, pelo Diretor Geral da Polícia Civil e pelo Comandante OPM da área, nas infrações atribuídas à Presidentes de CONSEGS, opinando pela penalidade cabível, quando entender procedentes as acusações; e

III - o colegiado, integrado por três membros, indicados, respectivamente, pelo Presidente e pelos membros policiais, nas infrações de membros da Comissão de Ética e Disciplina, opinando pela penalidade cabível, quando entender procedentes as acusações.

§ 1º No caso de infrações cometidas por Presidentes de CONSEG, caberá a qualquer dos membros policiais, uma vez cientes da acusação, representar à Comissão Coordenadora para a devida apuração.

§ 2º No caso de infração atribuída aos membros policiais, proceder-se-á conforme a legislação específica das respectivas Instituições Policiais.

Art. 52. No caso de infração estatutária grave, atribuída a concurso de dois ou mais membros da Diretoria ou Comissão de Ética e Disciplina do CONSEG, o fato será levado por membro policial ao conhecimento da comissão Coordenadora, que requisitará a apuração do ocorrido à Comissão de Ética que poderá, inclusive, sugerir à Comissão Coordenadora a destituição coletiva da Diretoria ou Comissão de Ética.

§ 1º Ouvida a Comissão de Ética, poderá a Comissão Coordenadora destitui-los, intervindo no CONSEG, e promover sua reorganização, nos termos do artigo 5º deste Regulamento.

§ 2º A Comissão Coordenadora dará conhecimento à comunidade da área das razões de sua intervenção no Conselho atingido pela medida.

Art. 53. Caberá recurso:

I - de reconsideração, dirigido às próprias autoridades que proferiram o ato decisório; e

II - da decisão do pedido de reconsideração à Comissão Coordenadora, ouvida a Comissão de Ética.

Art. 54. Da decisão da Comissão Coordenadora, de que trata o artigo 52, caberá recurso coletivo, interposto por todos os membros destituídos da Diretoria, Comissão ou Conselho, em prazo de cinco dias úteis, ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 55. Para a aplicação das sanções previstas no artigo 50 e apuradas nos termos do artigo 51 deste Decreto, são competentes:

I - o Presidente do respectivo CONSEG, para as infrações regimentais dos membros efetivos e da Diretoria (artigo 14, incisos II a V);

II - o colegiado integrado pelo Diretor Geral da Polícia Civil, pelo Comandante da OPM da Área e um Presidente de CONSEG, diverso do que haja apurado o fato, também indicado pela Comissão Coordenadora, para as infrações regimentais de Presidente de CONSEG; e

III - o colegiado, integrado pelo Presidente e pelos membros policiais, para as infrações regimentais de membros da Comissão de Ética e Disciplina.

Art. 56. Os procedimentos assegurarão ampla defesa aos acusados, e deverão obedecer aos seguintes prazos:

I - dez dias, a contar da notificação à autoridade competente para apurar a eventual infração regimental, para citação formal dos acusados;

II - 30 dias, a contar da citação dos acusados, para entrega do relatório com as conclusões da apuração, para decisão da autoridade competente;

III - dez dias úteis, a contar do recebimento do relatório de apuração, para decisão;

IV - cinco dias úteis, contados da decisão, para pedido de reconsideração às autoridades que proferiram o ato decisório; e

V - cinco dias úteis, após ciência do pedido de reconsideração, para recurso à Comissão Coordenadora.

§ 1º Caberá prorrogação dos prazos a critério da Comissão Coordenadora.

§ 2º Os processos de apuração disciplinar, realizados pelo CONSEG, uma vez concluídos, permanecerão sob guarda do 1º Secretário, em envelopes lacrados e rubricados pelo Presidente e pelos membros policiais.

§ 3º O Presidente e os membros policiais, por maioria de votos, poderão, havendo fundada razão, autorizar terceiros a tomar ciência do conteúdo dos documentos referidos no parágrafo anterior, lavrando-se o fato no livro de registro de Ética e Disciplina.

§ 4º Da sanção imposta será cientificado o plenário, registrando-se a comunicação em ata e no livro de registro de Ética e Disciplina, na reunião ordinária imediatamente seguinte à decisão, desde que esgotados os recursos.

§ 5º Se cominada ao membro a pena de advertência reservada, a mesma lhe será imposta exclusivamente em presença dos membros policiais e autoridades que lhe impuseram a medida em primeira instância.

§ 6º O membro de CONSEG suspenso ou excluído perderá o direito ao uso do cartão de identificação pelo período em que vigorar a punição, sendo que tal documento, após apreendido pelo Presidente, ficará sob a guarda do 1º Secretário, anexo ao processo de apuração disciplinar.

Art. 57. Compete à Comissão de Ética:

I - receber e julgar, em grau de recurso, os pedidos de reconsideração previstos no artigo 55 deste Decreto, submetendo o veredicto à decisão final do Coordenador;

II - apurar e julgar, originariamente, as faltas coletivas da Diretoria ou Comissão de Ética e Disciplina, inclusive propondo a destituição da Diretoria ou Comissão respectiva e intervenção da Comissão Coordenadora no CONSEG, visando sua reorganização, nos termos do artigo 52 e seu § 1º; e

III - expedir parecer a respeito da interpretação de normas legais sobre os CONSEGS, quando consultada pela Comissão Coordenadora.

Parágrafo único. A Comissão de Ética será designada pela Comissão Coordenadora e constituída por cinco membros, sendo dois Presidentes de CONSEGS, um Assistente Policial Militar, um Assistente Policial Civil e um Membro Efetivo de CONSEG.

SEÇÃO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 58. Será estabelecido pela Comissão Coordenadora modelo de ata padronizada, a ser adotado pelos CONSEGS.

Art. 59. Os currículos das unidades formadoras, de aperfeiçoamento e especialização dos Quadros da Polícia Civil e da Polícia Militar deverão ser ajustados a partir da edição deste Regulamento, de modo a contemplar o ensino de Polícia Comunitária.

Art. 60. A Comissão Coordenadora organizará, envolvendo as áreas de ensino das Polícias, treinamento em Polícia Comunitária para líderes de CONSEGS.

Art. 61. Ao Coordenador dos CONSEGS competem as atribuições que lhe foram conferidas neste Decreto.

Art. 62. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º de agosto de 2012, **ROSALIA DA SILVA E SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de setembro de 2012, **JHONATAN SOUZA E SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial V, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2012, **GILSON APARECIDO MARTUSSI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Assessor Especial, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 1º de setembro de 2012, **CLAUDIA PEDRAZA RODRIGUES KFOURI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial 2, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de agosto de 2012, **WALBERT LUIZ RABELO DOS REIS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2012, **MARCOS DOMINGOS FARIA DE JESUS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial V, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2012, **RODRIGO NOLASCO GONÇALVES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Assessor Especial, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de setembro de 2012, **ESTEFANO JOSE DA CRUZ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial 2, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º de julho de 2012, **SANDRO MORET NEVES DOURADO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial IV, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º de agosto de 2012, **FRANCIELI BORGES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial VI, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,

inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de julho de 2012, **ANDREIA DE ASSIS ESTRADA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial IV, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de agosto de 2012, **EDNALVA ARAUJO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial VI, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de agosto de 2012, **KELSON RODRIGUES PEREIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2012, **REINALDO JOSÉ MIRA**, para exercer o Cargo de

Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 17 de agosto de 2012, **ANGELA APARECIDA DIAS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial VI, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de agosto de 2012, **ELSON PEREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial VI, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de julho de 2012, **FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial VII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2012, **GISSELE MARTINES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial VII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2011, **ADEMILTON DRESCH**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial VII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de Julho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de agosto de 2012, **HAMILTON WANDER DA COSTA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, Gerente II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de agosto de 2012, **EDSON DE QUEIROZ SAMPAIO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de agosto de 2012, **UALLAS MACHADO MENONCIN**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de agosto de 2012, **ANTONIO RODRIGUES JUNIOR**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, Assessor Especial I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de agosto de 2012, **JUNIOR BATISTA DUARTE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, Assessor Especial II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de agosto de 2012, **FIAMA NICOLLI MIRANDA VAZ**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, Chefe de Seção II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 07 de agosto de 2012, **ÉVERTON DE SOUZA MENDES INOCÊNCIO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, Gerente II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 08 de agosto de 2012, **TAMARA CARVALHO DE MELO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 08 de agosto de 2012, **RENATO GONÇALVES VICTORAZO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, Chefe de Equipe I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 08 de agosto de 2012, **JURACI CABRAL CARDOSO JUNIOR**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, Assessor Especial I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 08 de agosto de 2012, **JEAN MICHEL FELIX BERTAGNA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de

2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 09 de agosto de 2012, **LUCILENE MEDEIROS DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 14 de agosto de 2012, **LEILIANE DA SILVA OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 14 de agosto de 2012, **SIDNEY MORAIS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de julho de 2012, **EUDES ALMEIDA ELER**, do Cargo de Direção

Superior, símbolo CDS-10, Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2012, **ROGÉRIO GALLIZZI DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 3 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial nº 2031 de 07 de agosto de 2012, que nomeou, a contar de 6 de agosto de 2012, **LECILDA RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social,

ONDE SE LÊ:

..., a contar de **6 de agosto** de 2012...,

LEIA-SE:

..., a contar de **29 de junho** de 2012...,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 22 de março de 2011, publicado no Diário Oficial nº 1699 de 24 de março de 2011, que nomeou a contar de 1º de fevereiro de 2011, **LUCAS SILVA MOREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de agosto de 2012, **ARTENIZE GOMES SANTIAGO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de agosto de 2012, **JORGE MORAIS DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 20 de agosto de 2012, **CHARLES PEREIRA DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,

inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 20 de agosto de 2012, **JOSE RIBEIRO DE JESUS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de agosto de 2012, **ARTENIZE GOMES SANTIAGO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de agosto de 2012, **JORGE HELIO MORAIS DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de setembro de 2012, **FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS**, para

exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de agosto de 2012, **GILSON RANZULI SALOMÃO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de agosto de 2012, **CHARLES PEREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de agosto de 2012, **EDILENA DOS SANTOS LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2012, **SIDNY FRAZÃO DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de julho de 2012, **ANDREZA BARBOSA GUERRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de julho de 2012, **MARCIO SOARES RENDEIRO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de agosto de 2012, **MIRIAM GOMES SUDARIO FONTINI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Segurança de Casa de Detenção de Jarú, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de julho de 2012, **REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2012, **FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2012, **JOÃO FEITOSA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de agosto de 2012, **GILDEMCEI APARECIDO CUNHA DOMINGUES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Segurança de Casa de Detenção de Jarú, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2012, **MARCIO SOARES RENDEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de agosto de 2012, **LUCIANA CARIOLANO DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de agosto de 2012, **WALESKA ROSSENDY BEZERRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe- Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de agosto de 2012, **MARIA DO CARMO GOMES ROCHA CUNHA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, Chefe de Setor, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2012, **JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, Assessora Especial I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos

da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 08 de agosto de 2012, **JANAINA BEZERRA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, Assessor Especial I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de agosto de 2012, **KARINA DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo e Estatística, do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de setembro de 2012, **LILIAN PASCOAL LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo e Estatística, do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,

inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 20 de agosto de 2012, **GILSON RANZULI SALOMÃO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de agosto de 2012, **LUIZ CARLOS KOZERSKI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de agosto de 2012, **PAULO ANTÔNIO AFONSO BENTO MONTEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Coordenador de Assuntos Internacionais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,

inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 08 de setembro de 2012, **MARIA IRLANDA BARBOSA ARAÚJO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Gabinete, do Hospital Infantil Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2012, **WILMERSON VIEIRA DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente Médico, do Hospital Infantil Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 09 de setembro de 2012, **VANUSA HELENA MAR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Gabinete, do Hospital Infantil Cosme Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de

2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de julho de 2012, **RICARDO FURTADO DA FROTA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial 1, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2012, **FAELEN TAIS KOLLN**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial 1, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 31 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 2030 de 6 de agosto de 2012, que nomeou a partir de 14 de junho de 2012, **MIRIAM MUNIZ DA ROCHA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo de Apoio e Organização dos Níveis de Atenção a Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos

da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, contar de 8 de agosto de 2012, **VITOR PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo de Apoio e Organização dos Níveis de Atenção a Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de dezembro de 2011, **ROSINEIDE KEMPIM**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de agosto de 2012, **NELIO ALZENIR AFONSO ALENCAR**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, Diretor de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos

da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 08 de agosto de 2012, **RUBENS DA SILVA JUNIOR**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2012, **SILVESTRE HEINEN JUNIOR**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Assessor Especial, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de agosto de 2012, **HIAGORAS FREITAS FRANÇA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de

2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de agosto de 2012, **JEFERSON DA SILVA MENDES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de setembro de 2012, **SARA VIEIRA DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Coordenadora de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de setembro de 2012, **RODRIGO NOLASCO GONÇALVES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Atendimento, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de

2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2012, **SARA VIEIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Assessor Especial, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de agosto de 2012, **JEFERSON DA SILVA MENDES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de agosto de 2012, **SUSAN CAROLINE SOEIRO ALEXANDRE ROSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, contar de 23 de agosto de 2012, **ALEXANDRE DE ASTRE SOBREIRA GOMES**, do Cargo de Direção, símbolo CDS-14, de Diretor de Divisão Financeira e Contábil, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, contar de 23 de agosto de 2012, **NAIARA CRISTINA MELO CANUTO**, do Cargo de Direção, símbolo CDS-10, de Assistente de Coordenador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, contar de 23 de agosto de 2012, **RAYANE ASTRE AQUINO**, do Cargo de Direção, símbolo CDS-10, de Assistente de Coordenador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 15 de agosto de 2012,

ODINEIDE BATISTA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Biologia Médica, do Laboratório Central de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 15 de agosto de 2012, **MARCELO SARTORI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Biologia Médica, do Laboratório Central de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme requerimento às folhas 2, e despacho do Grupo de Cálculo/SEAD às folhas 23, do processo n. 01-2201.03112-00/2011,

RESOLVE:

Retificar, em parte os termos do decreto de 27 de junho de 2011, publicado no DOE. n. 1777, de 20 de julho de 2011, que exonerou a pedido, o servidor VITOR SOUZA TEIXEIRA DE MELLO, do cargo de Médico, Matrícula n. 300093014, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

Onde se Lê: Exonerar, a pedido, a contar de 1º de março de 2011,

Leia-se: Exonerar, a pedido, a contar de 1º de abril de 2011,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201.07304.00/2012,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de maio de 2012, a servidora MARIA CELIA GONÇALVES DE SOUSA, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300024508, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual, e Ata Médica n. 28946, constante às folhas 59, do processo n. 01-2201.03016-00/2011,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 30 de dezembro de 2011, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora MARIA DE FATIMA LOPES DA ENCARNÇÃO, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300023303, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, apenas a dependência econômica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.06002-00/2012,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 4 de abril de 2012, o servidor GILSON LOPES, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300100011, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Alta Floresta-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2012

Concede Licença Remunerada para o Procurador do Estado ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, em observância ao disposto no art. 167, *caput*, da Lei Complementar n. 620, de 20 de junho de 2011.

DECRETA:

Art. 1.º Fica referendada a autorização de afastamento do Estado, concedida pela Senhora Procuradora-Geral do Estado de Rondônia em favor do Procurador do Estado Alexandre Cardoso da Fonseca, na forma de licença remunerada para participar de curso de mestrado, no período de 15 de setembro de 2012 a 15 de julho 2013.

Art. 2.º Fica o Procurador do Estado obrigado a remeter mensalmente ao órgão de lotação comprovante de frequência no curso, sob pena de suspensão automática do benefício, conforme dispõe a lei.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 575/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 19/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 05 de junho de 2012**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **575/2012/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.2417.00015-00/2012/SEAGRI/RO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de (Coffee Break), para atender a o Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - FUNDO PROLEITE, a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura e Regularização Fundiária - SEAGRI.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ **39.916,00**

FONTE DE RECURSO: **3240 - Recursos Diretamente Arrecadados Pelas Entidades.**

PROJETO ATIVIDADE: **1087**

ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39**

DATA DE ABERTURA: **06 de setembro de 2012, às 09h00min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA - RO)**

CÓDIGO DA UASG: **925373**

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. as 13h30min; e, ainda, pelos endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL, ou, ainda, e, ainda, através dos endereços eletrônicos acima mencionados.

Porto Velho/RO, 20 de agosto de 2012.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira ALFA/SUPEL/RO
Mat. 300104297

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 577/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 19/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 05 de junho de 2012**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **577/2012/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1420.02811-00/2012/DER/RO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de toldos e cortinas, para atender os postos de pesagem do DER-RO, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ **15.466,00**

FONTE DE RECURSO: **0100 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente**

PROJETO ATIVIDADE: **1386**

ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39**

DATA DE ABERTURA: **10 de setembro de 2012, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: **925373**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 20 de agosto de 2012.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira ALFA/SUPEL/RO
Mat. 300104297

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 580/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da sua Pregoeira e

Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 19/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 05 de junho de 2012**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **580/2012/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1501.00201-00/2012/SESDEC/RO**

OBJETO: **Aquisição de material permanente e consumo (cofre eletrônico, dispositivo universal, extintor de incêndio, portão eletrônico, dentre outros), para atender as necessidades da Estratégia Nacional de Fronteiras no Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.**

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ **275.497,66**

FONTE DE RECURSO: **3212 - Convênios e outras transferências Federais.**

PROJETO ATIVIDADE: **1276**

ELEMENTO DE DESPESA: **44.90.52 e 33.90.30**

DATA DE ABERTURA: **10 de setembro de 2012, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: **925373**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 20 de agosto de 2012.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira ALFA/SUPEL/RO
Mat. 300104297

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 493/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas **Portaria N.º 016/GAB/SUPEL, de 29/05/2012, publicado no DOE do dia 30 de maio de 2012**, torna pública que se

encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **493/2012/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.2401.00596-00/2012/SEAGRI/RO**

OBJETO: Aquisição de tratores agrícolas de pneus, grades aradoras mecânica, carretas agrícolas com pneus, roçadeiras hidráulicas, distribuidores rotativos de calcário e perfuradores de solos, para atender às necessidades dos produtores rurais com infra-estrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento das atividades de agricultura e pecuária, a pedido da **Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI**.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 2.282.146,56
FONTE DE RECURSO: 3212 – Convênios e Outras Transferências Federais e 0116 – Contrapartida do Estado.
PROJETO ATIVIDADE: 20.601.2024.1081
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
DATA DE ABERTURA: 11 de setembro de 2012, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO DA UASG: 925373
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2211.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.
Porto Velho/RO, 24 de agosto de 2012.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO
Mat. 300109135

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 581/2012/SIGMA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria Nº 027/GAB/SUPEL, de 03 de Julho de 2012, publicada no DOE no dia 05 de Julho de 2012** torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº.581/2012/SIGMA/SUPEL/RO**, do tipo "**menor preço**", na forma de **execução indireta**, no regime de empreitada por **preço global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011, NR 32 – Ministério do Trabalho, Resolução nº 12/88 – CNEN, Portaria nº 453/MS, NE 3.01 – Diretrizes Básicas de Radioproteção e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada o Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01-1712.00177-00/2012**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviço de RADIOMETRIA com Fornecimento de 21 (Vinte e um) Dosímetros Termoluminescentes Individuais e 01 (Um) Padrão em regime de comodato, por um período de 12 (Doze) meses, de acordo com o Termo de Referência.
FONTE DE RECURSO: 0100
PROJETO ATIVIDADE: 4009
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: 3.009,60 (Três mil, nove reais e sessenta centavos)
DATA DE ABERTURA: 13/09/2012 às 09hs00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;
UASG SUPEL: 925373

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2222.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 22 de agosto de 2012.

NILSEIA KETES
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300061141

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 386/2012/SUPEL-RO
PROCESSO: 1514.0026/2012

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Viatura ABTF (Auto Bomba Tanque Florestal), com capacidade de 4.000 litros de água, Bomba de Incêndio de 250 GPM, montado em chassi / caminhão 4X4, a pedido do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros – FUNESBOM.

ADENDO MODIFICADOR Nº.01

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de seu Pregoeiro Sr. Rogério Pereira Santana, e a equipe de apoio, designados por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 8.978 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 31 de janeiro de 2000, torna público aos interessados, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 386/2012/SUPEL-RO, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1514.0026/2012, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de Viatura ABTF (Auto Bomba Tanque Florestal), com capacidade de 4.000 litros de água, Bomba de Incêndio de 250 GPM, montado em chassi / caminhão 4X4, a pedido do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros – FUNESBOM, conforme especificado no Edital e seus Anexos, que o edital de licitação sofreu alterações haja vista, que as empresas participantes impugnaram o ato convocatório, sendo que as referidas alterações estão no Adendo Modificador 01 (na íntegra) disponíveis nos endereços eletrônicos: www.supel.ro.gov.br, www.comprasnet.gov.br.**

Informamos que a descrição detalhada do objeto pode ser encontrada no site da [supel \(www.supel.ro.gov.br\)](http://supel.ro.gov.br), www.comprasnet.gov.br e em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para o dia: 13 de setembro de 2012, às 10h00min (horário de Brasília - DF), no Site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2211, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Novo Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820.408.

Porto Velho, 23 de agosto de 2012.
ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro da GAMA/SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 354/2012/SUPEL-RO
PROCESSO: 1514.0020/2012
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente (viatura ABT - Auto Bomba Tanque), para atender as necessidades

do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBM, a pedido da Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

ADENDO MODIFICADOR Nº.02

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de seu Pregoeiro Sr. Rogério Pereira Santana, e a equipe de apoio, designados por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 8.978 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 31 de janeiro de 2000, torna público aos interessados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/2012/SUPEL-RO, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1514.0020/2012, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente (viatura ABT - Auto Bomba Tanque), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBM, a pedido da Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, conforme especificado no Edital e seus Anexos, que o edital de licitação sofreu alterações haja vista, que as empresas participantes impugnaram o ato convocatório, sendo que as referidas alterações estão disponíveis no Adendo Modificador 02 (na íntegra) nos endereços eletrônicos: www.supel.ro.gov.br, www.comprasnet.gov.br.

Informamos que a descrição detalhada do objeto pode ser encontrada no site da supel (www.supel.ro.gov.br, www.comprasnet.gov.br) e em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para o dia: 17 de setembro de 2012, às 10h00min (horário de Brasília - DF), no Site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2211, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Novo Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820.408.

Porto Velho, 23 de agosto de 2012.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro da GAMA/SUPEL

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da Portaria nº. 039/GAB/SUPEL/RO, de 10 de outubro de 2011, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 071/12/CPLO/SUPEL, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.03119-00/2012-DER/RO.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...**INABILITAR** as empresas: **FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA**, por não ter apresentado Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, referente a execução de obras ou serviços de pavimentação asfáltica em TSD de vias urbanas, contrariando assim o disposto no item 15.3 alínea "d" do edital; **COTRAP - CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PIONEIRO LTDA**, por esta com o visto do CREA/RO Cancelado, não estando a empresa apta a participar de licitação, conforme a legislação vigente (Resolução nº 336/89 do CONFEA) em seu artigo 5º, parágrafo 1º, conforme documento emitido pelo CREA/RO datado em 17/08/2012, anexo aos autos, e ainda, por não ter apresentado Atestado de Capacidade Técnica - ACT em nome da licitante emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, bem como o acervo técnico do engenheiro responsável pela obra compatível com objeto licitado contrariando assim respectivamente o disposto no item 15.3 alíneas "b" e "d" do edital; e **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, por ter apresentado Certidão de Regularidade com o FGTS - CRF/FGTS, VENCIDA e ainda no Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela SUPEL/RO, que substitui o documento previsto no item 15.2 alínea "d" do edital, contrariando assim o disposto no item 15.2 subitem 15.2.1. Decidiu ainda **HABILITAR** as empresas: **LUZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** e **MONTE SIÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados

para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho - RO, 21 de agosto de 2012.

PAULO ALVES

Presidente da CPLO/SUPEL

Mat. 300005830

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 256/2012/CPL-BETA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01-2401.00558-00/2012

OBJETO: Aquisição de trator agrícola, grade aradora, grade niveladora, distribuidor rotativo de calcário, sementes e adubos e carreta agrícola, para atender a Associação dos Agricultores da Linha 94, KM 04, Lado Sul - Nova Aliança - AGRUVI, no Município de São Miguel do Guaporé/RO.

O Pregoeiro **Fernando Nazaré Fernandes** e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria n.º 48/GAB/SUPEL, de 01.11.2011, publicada no D.O.E. n.º 1878, de 19.12.2011, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que foi julgado por este Pregoeiro, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o **recurso interposto pela empresa TOTAL MAQUINA E EQUIPAMENTO S/A, julgando IMPROCEDENTE** e mantendo assim a decisão proferida na ata anexa ao site www.Comprasnet.gov.br datada de 12/07/2012 e apensado nos autos as fls 189 a 213.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2214.

Porto Velho/RO, 23 de agosto de 2012.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES

Pregoeiro CPL BETA/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 254/2012/CPL-BETA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01-2401.00559-00/2012

OBJETO: Aquisição de trator agrícola, grade aradora, carreta agrícola, perfurador de solo, colhedora de forragens, distribuidor rotativo de calcário, sementes e adubos e botijão para armazenamento de sêmen, para atender as necessidades da Associação de Produtores Rurais Rio Alto - ASPRURA.

O Pregoeiro **Fernando Nazaré Fernandes** e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria n.º 48/GAB/SUPEL, de 01.11.2011, publicada no D.O.E. n.º 1878, de 19.12.2011, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que foi julgado por este Pregoeiro, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o **recurso interposto pela empresa BUDNY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, julgando IMPROCEDENTE** e mantendo assim a decisão proferida na ata anexa ao site www.Comprasnet.gov.br datada de 09 de julho de 2012 e apensado nos autos as fls 414 a 446.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2214.

Porto Velho/RO, 23 de agosto de 2012.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES

Pregoeiro CPL BETA/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 157/2012/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1401.00032-00/2012/SEFIN/RO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO TENDO POR FINALIDADE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS DE TONERS PARA IMPRESSORAS, ORIGINAIS OU SIMILARES, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADOS E NÃO RECARREGADOS, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Pregoeira, que este subscreve, torna público para conhecimento dos interessados, e em especial, às empresas licitantes, que foi examinado pela Pregoeira, e posteriormente, decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, os recursos interpostos pelas empresas recorrentes: **MW SOLUÇÕES DIGITAIS E SUPRIMENTOS LTDA**, e **UNIVERSO CARTUCHO LTDA-ME** conforme decisão abaixo transcrita:

“**Consustanciado no disposto no Termo de Análise de Recurso Administrativo**, às fls. 919-922, e **Parecer Jurídico 882/2012/ASSESSORIA/SUPEL**, fls. 925-933, acolho a decisão da Comissão de Licitação/CEL que julgou procedente o recurso e habilitou a empresa **MW SOLUÇÕES DIGITAIS E SUPRIMENTOS LTDA**, para os itens 21 e 22, bem como **DECIDO** pelo não conhecimento do Recurso Administrativo da recorrente **UNIVERSO CARTUCHO LTDA-ME**, conforme Parecer Jurídico e determino a adoção das medidas necessárias à publicidade desta Decisão. **MARCIO ROGERIO GABRIEL**, Superintendente da SUPEL/RO.

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, sito à Av. Rio Madeira, nº 3056, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 23 de agosto de 2012.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira Substituta da SUPEL/RO
Mat. 300094012

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: **516/2012/SIGMA/SUPEL/RO**
PROCESSO Nº.: **01-1712.01321-00/2012/GPES/SESAU/RO**
INTERESSADO: Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO
OBJETO: **Aquisição Material de Informática, tais como: Computador Portátil, Computador Desktop, Impressora a Laser, Nobreak e outros, descrito no edital e seus anexos, para atender e apoiar as Unidades Básicas de Saúde, a Pedido da Gerência de Programas Estratégicos em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº **027/GAB/SUPEL**, de 03 de Julho de 2012, publicada no DOE no dia 05 de Julho de 2012, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO “SINE DIE”, considerando que houve apresentação de impugnação ao edital, especificamente no que se refere a aspectos técnicos do objeto. As peças recursais impetradas pelas partes interessadas foram anexadas aos autos e encaminhados à Secretaria de Estado da Saúde para análise e manifestação quanto às cláusulas editalícias impugnadas. Desta forma, assim que os questionamentos e impugnações forem respondidos e o processo for devolvido a SUPEL, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho-RO, 24 de agosto de 2012.

NILSEIA KETES
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300061141

AVISO DE SUSPENSÃO
UASG SUPEL: 925373

CONCORRÊNCIA Nº. 005/2012/CEL/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1401.00062-00/2012/SEFIN.

OBJETO: Contratação de serviços especializados na execução de medidas de apoio e assessoria visando a revisão via administrativa, da Dívida Fundada e Flutuante e recuperação de direitos financeiros e econômicos em favor do Estado de Rondônia, em todos os seus órgãos e entidades que compõem a Administração Direta e Indireta, **para atender a Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN.**

A Pregoeira designada pela Portaria nº. 38, de 09/08/2012, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO “SINE DIE”**, em função de diligência técnica a ser realizada em resposta a impugnação impetrada. Publique-se na forma prevista no Edital.

Porto Velho-RO, 24 de agosto de 2012.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente da SUPEL/RO
Portaria. 38 de 09/08/2012

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº. 094/GAB/SEPLAN Porto Velho, 02 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, a partir de 02.07.2012, os servidores, **LUIZ CARLOS ANHES BRITO**, Matrícula nº. 300043607, **EDIVÁ MOTA**, Matrícula nº. 0703203 e **PAULO GOMES RAMALHO** Matrícula nº. 30007901, para emitirem Termo de Recebimento dos Serviços da **PETROCARD ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA**, que tem o objetivo de gerenciar o abastecimento de combustível, por meio de cartão magnético, conforme o Contrato nº. 052/PGE-2012, datada de 19.03.12.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

PROJETO: PNAGE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO DOS ESTADOS – PNAGE/RONDÔNIA.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL

A comissão especial de acompanhamento para o **Curso de Formação Estratégica de Recursos Humanos** informa **A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENVIO DE PROPOSTAS PARA SELEÇÃO DE CONSULTOR.**

Os consultores interessados poderão obter maiores informações e/ou encaminhar currículo e proposta, no endereço e/ou e-mail indicado abaixo, das 07h30 às 13h30, **de segunda a sexta-feira, até o dia 05/09/2012.**

Endereço:

Secretaria de Estado da Administração – SEAD
Endereço: Rua Aparício Moraes, 8568 – Setor Industrial
CEP: 76.821-094 - Tel: (69) 3216-8510 - Porto Velho/RO
Setor: Assessoria Técnica de Projetos – Gabinete/SEAD
Responsáveis: Ana Telma e/ou Severino Júnior
E-mails: **currosrh@sead.ro.gov.br**
anatelma@sead.ro.gov.br
s.junior@sead.ro.gov.br
currosrhsead@hotmail.com

NOTIFICAÇÃO N. 159/NCSR/SEAD
DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, do Decreto n. 13490, de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Notifica a servidora **BARBARA HELIODORA RODRIGUES PORTO**, ocupante do cargo de Médico, matrícula n. 300102172, da Secretaria de Estado da Saúde/Cacoal, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente a exoneração constante nos autos do processo n. 01-2201.04015-00/2011.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N. 161/NCSR/SEAD
DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, do Decreto n. 13490, de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Notifica a ex-servidora HELENILDA OLIVEIRA CRUZ, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula n. 300024922, da Secretaria de Estado da Educação/Cacoal, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente a exoneração constante nos autos do processo n. 01-2201.04684-00/2011.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6410 /NCSR/GAB/SEAD
10 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício n. 283/12/ SUBGERENCIA LOTAÇÃO/GERENCIA DE RH/DAF/ SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANA HELENA LIMA MOURAO	300027027	40
2 FRANCISCA EDNA FREIRE DE MELO	300001549	10
3 FRANCISCA SOUSA ARAUJO	300017417	4
4 GISLEI WESTPHAL DOS REIS	300051453	40
5 GLAUCY PAES SALLES	300112346	18
6 IDA DE PAULA MENEZES	300019626	4
7 IVANEIDE DE SOUZA PASSOS	300087919	10
8 JOELMA PINHO	300036608	40
9 JOSE CARLOS GANDA	300051415	10
10 KELLY PATRICIA DA COSTA	300087395	8
11 LUIZ CARLOS DE ANDRADE	300014036	10
12 LUIZ RODRIGUES DE LIMA FILHO	300109814	20
13 LUZIA ALVES DE GOIS	300013605	40
14 MARCELO SANTOS DE LIMA	300107898	10
15 MARIA APARECIDA DIAZ DOS SANTOS	300016127	40
16 MARIA DE FATIMA DA SILVA	300019982	40
17 MARIA DE LOURDES FERREIRA MANZONI	300099302	4
18 MARIA GORETE LARA	300014049	40
19 MARLENE APARECIDA LOPES PAIVA NEIMOG	300108171	24
20 MIRIAM LUELI DUTRA SCHWAAB	300063281	6
21 MIRIAN DE ALMEIDA GODOIRICCI	300025965	40
22 NOEMI CRISTINA DA SILVA	300025554	20
23 SABRINA PEREIRA DOS SANTOS	300109641	18
24 SILVANA FRANCISCA DE MAGALHAES ARAUJO	300025357	40
25 VALQUIRES DUTRA DE SOUSA	300025077	40
26 VERALUCIA DA SILVA	300108519	18
27 VERONICA DA COSTA GONCALVES	300085332	20

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6411 /NCSR/GAB/SEAD
10 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Requerimento/ 2012,

RESOLVE:

CONCEDER, o gozo de férias ao servidor EDLEI TIMBO PASSOS, matrícula n. 300093859, lotado na Secretaria de Estado da Administração, no período de 1.8.2012 a 30.8.2012, referente ao exercício de 2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6412/NCSR/GAB /SEAD
11 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 0913 de 10.1.2008, e Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 1457/RH/GAB/HRC/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, referente ao mês de maio/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
01 ALBANY PINHEIRO DE SOUZA	300101074	04
02 ÂNGELO DE SOUZA TOSTA	300100279	04h30min
03 ADENILDO JORGE DE OLIVEIRA	300070760	10h30min
04 GIRLAINE SARTÓRIO	300063599	24
05 MARCOS JOSÉ FEITOSA DA SILVA	300098968	12
06 EDIVALDO MOURA	300102224	12
07 AILTON FLORENCIO DE ANDRADE	300100755	33

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6413/NCSR/GAB /SEAD
11 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 0913 de 10.1.2008, e Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 1112/RH/GAB/HRC/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, referente ao mês de dezembro/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
01 ÉRICA GREICE DA SILVA	300100798	12

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6414 /NCSR/GAB /SEAD
11 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 0913 de 10.1.2008, e Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 1452/RH/GAB/HRC/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, referente ao mês de abril/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
01 ANA CRISTINA NARDELI	300100455	18
02 MARCELO SOUZA DA SILVA	300093864	42
03 FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA	300099735	12

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6417 /NCSR/GAB/SEAD
11 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 2714/GGRH/SESAU/2012 e Memorando n. 141/ GAT/SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de junho/ 2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANTONIO EVANGELISTA DE SOUZA	300002429	38
2 CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA	300014584	38
3 DIEGO SILVA DURIGON	300096163	38
4 HELIO FEITOSA REIS	300002608	38
5 JOSE CARLOS MOREIRA DE SOUZA	300002814	38
6 TAUANE SINGARA MOREIRA DE AMORIM	300096101	38

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6418 /NCSR/GAB/SEAD
11 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 2714/GGRH/SESAU/2012 e Memorando n. 141/ GAT/SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, o Adicional de

Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME MATRÍCULA HS.
1 CLAUDIO JOSE MARTINS DO NASCIMENTO 300116040 38

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6419 /NCSR/GAB/SEAD
11 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 2714/GGRH/SESAU/2012 e Memorando n. 141/GAT/SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME MATRÍCULA HS.
1 MARIA DA CRUZ SORIA TIBURCIO 300015124 38

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6420 /NCSR/GAB/SEAD
11 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício nº 2717/GGRH/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de maio/2012.

ORD NOME MATRÍCULA HS.
1 RODRIGO PEREZ PEDROTI 300118339 40

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6421 /NCSR/GAB/SEAD
11 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 2737/GGRH/SESAU/2012 e Ofício n. 1018/GAB/POC/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na POC/Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de maio/2012.

ORD NOME MATRÍCULA HS.
1 ANTONIO AUGUSTO DIOGO TAVARES 300096700 40
2 BRUNO ARAUJO DE SOUZA 300096177 40

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6422 /NCSR/GAB/SEAD
11 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 2711/GGRH/SESAU/2012 e Memorando n. 130/GAT/SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de abril/2012.

ORD NOME MATRÍCULA HS.
1 CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA 300014584 36

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6423 /NCSR/GAB/SEAD
11 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 0913 de 10.1.2008, e Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 2683/GGRH/SESAU e Memorando n. 51/NUTEGE/SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME MATRÍCULA HS.
1 JAIR JOSE DA ROCHA 300006638 38
2 MARIA JOSÉ SILVA FEIO 300002423 38
3 ROZENITA ALVES POSTIGO 300014861 38
4 SANDRO CARLOS A. DE ALMEIDA 300043991 38

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6424 /NCSR/GAB/SEAD
11 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.

327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 0913 de 10.1.2008, e Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 2683/GGRH/SESAU e Memorando n. 51/NUTEGE/SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Cacoal, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME MATRÍCULA HS.
1 RAIMUNDO NONATO FERREIRA LINS 300078109 38

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6425 /NCSR/GAB/SEAD
11 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta Ofício n. 2719/GGRH/SESAU/2012 e Memorando n. 222/DIRETORIA/CES/RO/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME MATRÍCULA HS.
1 ALEX SANDER RAMON DES. RIBEIRO 300096672 32
2 ALUISIO DA SILVA BARROS 300100434 28
3 DANIELE OLIVEIRA PENA LOPES 300093722 26
4 IANA QUELI DE SOUZA MOTA 300093701 26
5 GLEIDSON DASILVA BARBOSA 300070958 30
6 RITA BRITO OLIVEIRA 300043724 30

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6426 /NCSR/GAB/SEAD
11 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta Ofício n. 2719/GGRH/SESAU/2012 e Memorando n. 222/DIRETORIA/CES/RO/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME MATRÍCULA HS.
1 DELMA CASTRO DOS SANTOS 300049831 34

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6427 /NCSR/GAB/SEAD
11 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 2722/GGRH/SESAU e Memorando n. 307/GRECSS/SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 REGINA CELIA GONZAGA DA SILVA	300058399	38

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6428 /NCSR/GAB/SEAD
11 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 2729/GGRH/SESAU/2012, e Memorando n. 274/GAB/SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALTEIR SILVA MENDONÇA	300078120	38

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6429 /NCSR/GAB/SEAD
11 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 2729/GGRH/SESAU/2012, e Memorando n. 274/GAB/SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA DAS GRACAS LIMA MEDEIROS	300010948	38

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6430 /NCSR/GAB/SEAD
11 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 0913 de 10.1.2008, e Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 2713/GGRH/SESAU/2012 e Memorando n. 146/GEINF/SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ILSON DANIEL RIBEIRO DE ARAUJO	300043568	38
2 HUMBERTO MIRANDA DE ANDRADE	300097229	38
3 MARCELO GOMES DOS SANTOS	300002270	38
4 ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO	300114451	38

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6431 /NCSR/GAB/SEAD
11 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 2766/GGRH/SESAU/2012, o Memorando n. 77/GAB/DIJUR/SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ELISANGELA BATISTA DA SILVA MACHADO	300096749	38

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6433 /NCSR/GAB/SEAD
11 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o no Despacho GFP/SEAD e,

Considerando, o Decreto n. 10712, de 11.11.2003, Art. 6º, inciso I (os ocupantes de cargos de Direção Superior – CDS.)

RESOLVE:

Retificar em partes, a Portaria n. 4934/NCSR/SEAD de 31.5.2012, que concedeu de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU referente ao mês de abril/2012.

ONDE SE LÊ:	MATRÍCULA	HS.
NOME LIDIA MARA DE CARVALHO	300014799	36

LEIA-SE:	MATRÍCULA	HS.
NOME LIDIA MARA DE CARVALHO	300014799	26

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6434 /NCSR/GAB/SEAD
11 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício n. 2225/GAB/SEJUS/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ATIBERTO LIMA MEDEIROS	300086474	40
2 ADERBAL FRANCA DA COSTA	300056999	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6435 /NCSR/GAB/SEAD
11 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício nº 120/GAF/SECEL/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Cultura, do Esporte e Lazer, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOAO ORLANDO DE FREITAS ZOGHBI	300091705	38
2 FRANCISCO MATOS CORREIA	300086659	38
3 ANGELINA DELLA VACCHIA PEREIRA	300086652	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6448/NCSR/GAB/SEAD
12 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de

13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 2447/GGRH/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial aos servidores abaixo relacionados, exercendo suas atividades no Hospital Regional de Buritis, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de abril/2012.

MAT.	NOME	HORA PLANTÃO
300062788	WALTER CAMPOSTRINI FILHO	44
3000107818	ANTONIO NÓBEL AIRES	36
300071126	FRANCISCO RODRIGUES DE FREITAS	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6449/NCSR/GAB/SEAD
12 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 248/GAB/HRB e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial aos servidores abaixo relacionados, exercendo suas atividades no Hospital Regional de Buritis, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2012.

MAT.	NOME	HORA PLANTÃO
300062788	WALTER CAMPOSTRINI FILHO	44
3000107818	ANTONIO NÓBEL AIRES	36
300113144	MAIRAT.DAC.ALBQUERQUE	24

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6450 /NCSR/GAB/SEAD
12 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77,

RESOLVE:

Retificar em partes a Portaria n. 2758/NCSR/GAB/SEAD de 28.3.2012, que concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de fevereiro/2012.

ONDE SE LÊ:	MATRÍCULA	HS.
NOME JOAO EVANGELISTA LEAL	300008606	36

LEIA-SE:
NOME
JOAO EVANGELISTA LEAL

MATRÍCULA HS.
300008605 36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6475 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora ELIONORA MONTEIRO TELES, matrícula n. 300027275, lotada na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, do período de 1.7.2012 a 30.7.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6484/NCSR/GAB/SEAD
13 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Ofício nº 3617/GAB/DER, de 22.12.2011,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 01.01.2012, para desenvolver as atividades no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia/DER, o servidor abaixo relacionado pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

SIAP	NOME DO SERVIDOR	CARGO
LOTAÇÃO		
0703442	ONOFRE BALBINO	AUXILIAR OPERACIONAL EM SERVI-
ÇOS DIVERSOS		11ª RR/PIMENTA BUENO

CARLA MITSUE ITO
Secretaria Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6486 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 472/GDRH/SEAD/2012,

RESOLVE:

MARCAR, o gozo de férias da servidora DARLEY PINTO ALCANTARA REIS, matrícula n. 300016090, lotada na Secretaria de Estado da Administração, do período de 1.7.2012 a 30.7.2012, referente ao exercício de 2011, ficando a fruição para época oportuna.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6488 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 163/GAB/SEAD/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor LUIZ MARIO DE FREITAS SANTIAGO, matrícula n. 300107011, lotado na Secretaria de Estado da Administração, do período de 1.6.2012 a 20.6.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6489 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 40/NCPA/SEAD/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora ELIZABETH FERREIRA DE CARVALHO OLIVEIRA, matrícula n. 300044304, lotada na Secretaria de Estado da Administração, do período de 1.7.2012 a 30.7.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6490 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 454/GDRH/SEAD/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora MARIA SOLANGE GOMES HOREAY, matrícula n. 300015690, lotada na Secretaria de Estado da Administração, do período de 1.7.2012 a 30.7.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6491 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de

14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 200/GAB/SEAD/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora MARIA MARILU DO ROSÁRIO, matrícula n. 300109262, lotada na Secretaria de Estado da Administração, do período de 1.7.2012 a 30.7.2012, referente ao exercício de 2011, ficando a fruição para época oportuna.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6492 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 201/GAB/SEAD/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor LINDOLFO FELINTO DE ALMEIDA FILHO, matrícula n. 300109167, lotado na Secretaria de Estado da Administração, do período de 1.7.2012 a 30.7.2012, referente ao exercício de 2011, ficando a fruição para época oportuna.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6493 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 660/2012/REGIONAL I,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora RENATA BRAGA COSTA, matrícula n. 300112503, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do período de 1.6.2012 a 30.6.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.8.2012 a 30.8.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6494 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 341/HRE/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora CECILIA OVIRESE VELASQUEZ, matrícula n.

300099763, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, do período de 1.6.2012 a 30.6.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.6.2013 a 30.6.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6495 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 316/GAB/CETAS/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora JAQUELINE ASSUNÇÃO FERREIRA, matrícula n. 300057674, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, do período de 1.7.2012 a 30.7.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.2.2013 a 2.3.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6496 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 362/LACEN/SESAU/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora AMALIA FRAZAO TOLENTINO, matrícula n. 300001689, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, do período de 1.6.2012 a 30.6.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.7.2012 a 30.7.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6497 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 2738/GGRH/SESAU/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora VERONI GARCIA, matrícula n. 300009541, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, do período de 1.6.2012 a 30.6.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6498 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 928/VºGRS/SESAU/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora ODILIA MAGALHAES NAZARE, matrícula n. 300016781, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, do período de 1.3.2012 a 30.3.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.12.2012 a 30.12.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6499 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 936/VºGRS/SESAU/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor ADEMIR EMANOEL MOREIRA, matrícula n. 300095692, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, do período de 1.7.2012 a 30.7.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.9.2012 a 30.9.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 6539/NCSR/GAB/SEAD
16 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Memorando nº 77/GAB/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FRANCISCO DOMIZADO BRAZ	0695059	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6500 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 927/VºGRS/SESAU/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora TAYRA OLÍVIA TENÓRIO DA SILVA, matrícula n. 300105757, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, do período de 1.2.2012 a 2.3.2012, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para 1.1.2013 a 30.1.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6501 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 231/Div.Pessoal Civil/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora BARBARA GUARDIA, matrícula n. 300044167, lotada na Polícia Militar do Estado de Rondônia, do período de 1.7.2012 a 30.7.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.12.2012 a 30.12.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6502 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 253/SSADM/CRH/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor AUGUSTO MURILO RANGEL, matrícula n. 300109993, lotado no Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, do período de 1.7.2012 a 30.7.2012, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para 1.12.2012 a 30.12.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6503 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de

14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 420/GAFIN/CGAG/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor ANTONIO MATIAS DOS SANTOS FILHO, matrícula n. 300001078, lotado na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, do período de 1.7.2012 a 30.7.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.1.2013 a 30.1.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6504 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 2212/GAFIN/CGAG/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor FRANCISCO PORTELA AGUIAR, matrícula n. 300107175, lotado na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, do período de 1.7.2012 a 30.7.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.12.2012 a 30.12.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6505 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 998/GAB/SEPLAN/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora BERNADETE ARAUJO DA SILVA, matrícula n. 300043905, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do período de 1.5.2012 a 30.5.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6506 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 1202/GAB/SEPLAN/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora IZABEL ASSUNÇÃO DE ARAUJO LIMA, matrícula

n. 300092353, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do período de 1.7.2012 a 30.7.2012, referente ao exercício de 2011, ficando a fruição para época oportuna.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6507 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 837/PRES/FHEMERON/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora ALDECI DOS SANTOS, matrícula n. 300043613, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia do período de 1.6.2012 a 30.6.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6508 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 840/PRES/FHEMERON/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora LUSISTELA FERREIRA DE SOUZA, matrícula n. 300044383, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia do período de 1.7.2012 a 30.7.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6509 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 836/PRES/FHEMERON/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora MARIA ROSIMAR ALMEIDA AGUIAR SILVA, matrícula n. 300044067, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia do período de 1.7.2012 a 30.7.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6510 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 838/PRES/FHEMERON/2012,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor LEANDRO BORGES MARTIGNAGO, matrícula n. 300094132, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia do período de 1.7.2012 a 30.7.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6511 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 883/PRES/FHEMERON/2012,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor ALANO MIRANDA PEREIRA, matrícula n. 300069346, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia do período de 1.7.2012 a 30.7.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6512 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 839/PRES/FHEMERON/2012,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor GUSTAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO, matrícula n. 300001577, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia do período de 1.6.2012 a 30.6.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6513 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.

327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 885/PRES/FHEMERON/2012,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO AGUIAR, matrícula n. 300068587, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia do período de 1.7.2012 a 30.7.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6514 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 884/PRES/FHEMERON/2012,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora PEDRINA FERNANDES MOREIRA, matrícula n. 300004396, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia do período de 1.7.2012 a 30.7.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6515 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 455/GAF/PGE,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora AUDISETTE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA, matrícula n. 300033634, lotada na Procuradoria Geral do Estado, no período de 1.7.2012 a 30.7.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6516 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 475/GAF/PGE,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor FRANKLIN VIDAL NOGUEIRA, matrícula n. 300016270, lotado na Procuradoria Geral do Estado, no período de 1.7.2012 a 30.7.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6517 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 421/GAF/PGE,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, da servidora MARISTELA FALCAO BORGES, matrícula n. 300006539, lotada na Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de 2012, ficando para fruição em época oportuna.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6518 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 821/GAB/CGPMI/SEAD/2012,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor EDUARDO SANTOS, matrícula n. 300110475, lotado na Coordenadoria Geral de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário, do período de 1.7.2012 a 30.7.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.9.2012 a 30.9.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6519 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 1618/GAB/SEAGRI/2012,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, referente ao exercício de 2012.

NOME	MATRÍCULA
PERÍODO DO GOZO	TRANSFERIDO
LETICIA PANZARINI	300110172
1.6.2012 A 30.6.2012	1.9.2012 a 30.9.2012
WEUDSON CABRAL DE FRANÇA	300087938
1.7.2012 A 30.7.2012	1.9.2012 a 30.9.2012

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6520 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 233/GAB/SEDES/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor ADILSON APARECIDO LARANIAGA BENETTI, matrícula n. 300110667, lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Social, do período de 1.7.2012 a 30.7.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.8.2012 a 30.8.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6521 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 544/GAF/GAB/SECEL/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor ELINARIO JOSE DE PAIVA, matrícula n. 300108303, lotado na Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer, do período de 1.6.2012 a 30.6.2012, referente ao exercício de 2011, ficando a fruição para época oportuna.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6522 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 436/GAB/HICD/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora MARCIA ELIZANGELA NUNES, matrícula n. 300053397, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião, do período de 1.6.2012 a 30.6.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.7.2012 a 30.7.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6523 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 1508/GAF/GAB/SUPEL/2011,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora MARIA DO CARMO PRADO, matrícula n. 300053324, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, no período de 1.7.2012 a 30.7.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6524 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 34/GRH/CEMETRON/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor GLADSON DENNY SIQUEIRA, matrícula n. 300028352 e 300028351, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, do período de 1.7.2012 a 30.7.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.12.2012 a 30.12.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6525 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício nº 240/GAB/NGDP/HPSJ-II,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor SEBASTIAO SILVA DOS SANTOS, matrícula n. 300025145, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do período de 1.6.2012 a 30.6.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.8.2012 a 30.8.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6526 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de

14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 289/GAB/NGDP/HPSJPII/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de 2012.

NOME	MATRÍCULA
PERÍODO DO GOZO	TRANSFERIDO
CHARLINTON JOSE P. RANGEL	300016719
1.7.2012 A 30.7.2012	EPOCA OPORTUNA
FRANCIONE PARIZ	300099401
1.7.2012 A 30.7.2012	EPOCA OPORTUNA

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD,

PORTARIA N. 6527 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 286/GAB/NGDP/HPSJPII/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de 2012.

NOME	MATRÍCULA
PERÍODO DO GOZO	TRANSFERIDO
FABRICIO G. DE SOUZA	300097145
1.7.2012 A 30.7.2012	1.12.2012 A 30.12.2012
FRANKLIN ALMEIDA LIMA	300074612
1.7.2012 A 30.7.2012	EPOCA OPORTUNA

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6528 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 1972/GAD/GAB/HBAP/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor APARECIDO DE LIMA, matrícula n. 300002734, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro do período de 1.7.2012 a 30.7.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.9.2012 a 30.9.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6529 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.

327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 357/GAD/GAB/HBAP/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora JOSELI ALVES BEZERRA, matrícula n. 300058210, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro do período de 1.5.2012 a 30.5.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.8.2012 a 30.8.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6530 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 1968/GAD/GAB/HBAP/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora NELITA MENDES AQUINO PEREIRA, matrícula n. 300006790, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro do período de 1.6.2012 a 30.6.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.10.2012 a 30.10.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6531 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 356/GAD/GAB/HBAP/2012,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n. 300041349, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro do período de 1.5.2012 a 30.5.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.8.2012 a 30.8.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 6540/NCSR/GAB /SEAD
16 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 962/GAB/PRESID/FHEMERON,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por

Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao mês de Junho/2012.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ALCIONE FERREIRA DE CARVALHO	300098256	38
2	ELGIMAR TEIXEIRA ALMEIDA	300068592	36
3	FRANCIELE LOPES SANTANA	300099961	20
4	JACQUELINE VIANA COUTINHO	300100676	36
5	JANETE PRADO ASSUNÇÃO	300043512	38
6	LEANDRO BORGES MARTGNAO	300094132	02
7	MARCELA MIRANDA SANCHES DE SOUSA	300100664	09
8	MARIA DA FONSECA GODOY	300017523	28
9	MARIA DE FÁTIMA VIEIRA CASTRO	30012025	04
10	MARIA DO CÉU ALVES GUSMÃO	300011208	38
11	MOACIR LONGHI	300017433	28
12	SANDRA APARECIDA DEGUCHI	300008284	32
13	SELMA SOARES DA SILVA	300096910	15
14	SONIA MARIA LOPES KEMPER	300028258	06
15	VALERIANONIK CALDEIRA	300096056	36
16	VALDELICE DOS SANTOS CORDEIRO	300001247	36
17	WANDERLEIA SOARES DA SILVA	300046184	29

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6541/NCSR/GAB /SEAD
16 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 962/GAB/PRESID/FHEMERON,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao mês de junho/2012.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	MARIA DO ROSÁRIO DA ROCHA	0694964	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6542/NCSR/GAB /SEAD
16 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 356/GAB/HRB,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Burity/SESAUI, referente ao mês de JUNHO/2012.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	NÉZIO M. DE OLIVEIRA	300006765	24
2	ANCYRA JULIANI F. DA SILVA	300100709	24
3	MIRIAN ULKOWSKI	300099743	36
4	ELISA FLORIANO DE CAMPOS	300006946	24
5	MARIA IVANETE BERG	300093877	36
6	ADENILSON GUDE BUTZE	300062454	38
7	ALEUDA ANDRADE DA SILVA	300099754	36

8	ADENILSON D.S. FERNANDES	300068669	24
9	ANA PAULA BATISTA DA SILVA	300100120	36
10	DANILO MONTEIRO ROCHA	300099447	36
11	FRANCYCLÉIA ADEL DA SILVA	300093903	36
12	DELCI G. DE LIMA	300006944	12
13	ISABEL V. DO N. SANTOS	300068921	24
14	JOSIANE PAULA DE SOUZA	300100710	12
15	MARIA LUZIA DE OLIVEIRA CORREIA	300073413	36
16	MARLENE PEREIRA	300099460	12
17	ROBERIO SANTANA COQUEIRO	300101133	24
18	LUCILETE BISPO DE MORAES FUTERKO	300092969	36
19	NAIR LEMOS JESUS MOLLULO	300017132	36
20	ROSANE CATARINAA. DE ALMEIDA	300068910	36
21	ROBTON POSSAMAI DE OLIVEIRA	300097131	38
22	VERA LUCIA CAVALCANTE MOURA	300017381	38
23	RONEN ALVES GOMES	300073300	38
24	EDIMAR JOSE RODRIGUES	300076978	38
25	LUIZ CARLOS MORAES	300068630	38
26	VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	38
27	GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA	300103686	38
28	FRANCISCO NEVES FERRAZ	300096025	38
29	MARCELO PAULO DA SILVA AVILA	300073444	38
30	SILVANO VALERIO FIRMIANO	300044661	38
31	HAROLDO ZORZETO	300049885	38
32	ROSANA MOTA MACHADO	300092971	36
33	CIDELMA GONZAGA DA ROCHA	300092852	36
34	CRISTIANE DENISE MAZUTTI	300077750	38
35	DALVA FERREIRA DE OLIVEIRA	300092800	36
36	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	300068667	38
37	SIELTON MANTOVANELLI	300093863	36
38	MOACIR DE SOUZA RIBEIRO	300029598	36
39	MARCOS JUNIOR C. DOS SANTOS	300093505	36
40	NÚBIA REGINA MASSAROTO SILVA	300068632	12
41	REGIANE DE OLIVEIRA	300068905	24
42	RODOLFO PEREIRA	300040996	12

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6543 /NCSR/GAB/SEAD
16 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando nº 363/2012/MJ/SESAU/RO,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de junho/2012.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	DAVID ROCHA COSTA	300112468	38
2	KERRY ALISSON SOUZA DE ALMEIDA	300102408	38
3	IZABEL SIMÕES DE OLIVEIRA	300101139	38
4	FABIANE FERREIRA DA SILVA	300094150	38
5	JOSÉ RIBAMAR DUARTE SOUSA	300007561	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6544 /NCSR/GAB/SEAD
16 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando nº 156/DEOSAD/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por

Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/DEOSAD, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 TATIANE LIMA TRIGUEIRO HAYASHIDA	300099836	26

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6545/NCSR/GAB/SEAD
16 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando nº 234/2012/DAF/SESAU,

RESOLVE

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 LANA CARLA ALENCAR OLIVEIRA	300092972	38
2 RAQUEL JORGE DA COSTA	300077630	38
3 MARCELO BRASIL DA SILVA	300077622	38
4 HUGO CESAR DE MOURA TAGLIANI	300099825	38
5 REGINA LUCIA MEDEIROS GARCIA BARBOSA	300044071	38
6 MARIA DE FATIMA ANTELO MACHADO	300031245	38
7 MARIA LUCINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	300009504	38
8 MARIA AUBERICE SOUZA PESSOA	300017066	38
9 JOSE IRISMAR RODRIGUES MAPRQUES	300097244	38
10 JOAO PAULO BARROSO	300093686	38
11 GEOVANE SILVA DOS SANTOS	300100290	38
12 NAZARE SOARES XIMENES	300023207	38
13 MYRTES DE SANTA MARIA FERREIRA	300011468	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6546/NCSR/GAB/SEAD
16 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 040/IMUNIZAÇÃO/IGRS/2012,

RESOLVE

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Rolim de Moura, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 VILMAR HELMER	300008287	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6547 /NCSR/GAB /SEAD
16 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de

13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 040/IMUNIZAÇÃO/IGRS/2012,

RESOLVE

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Ji-Paraná, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANTONIO FERNANDES	300060656	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6548/NCSR/GAB /SEA
16 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando nº 234/2012/DAF/SESAU,

RESOLVE

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 OSMARINA CASTRO DE ARAUJO	300058340	38
2 ODONILDO CARVALHO DE MENDONÇA	300058144	38
3 JOAO MESQUITA	300058740	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6732 /NCSR/GAB/SEAD
20 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 10/GFP/FOPAG/2012,

RESOLVE

Retificar, os termos da Portaria n. 1455/NCSR/GAB/SEAD de 13.2.2012, que REMARCOU, o gozo de férias da servidora CLEUMA MONTE DA SILVA, matrícula n. 300001628, lotada na Secretaria de Estado da Administração,

Onde se Lê: do período de 11.1.2012 a 30.1.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

Leia-se: do período de 11.1.2012 a 30.1.2012, referente ao exercício de 2011, ficando a fruição para época oportuna.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6733 /NCSR/GAB/SEAD
20 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 80/NAO/2012,

RESOLVE

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, exercendo suas atividades no Arquivo Geral, lotado na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de setembro/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MANOEL LUCIANO BATISTA	300060837	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6734 /NCSR/GAB/SEAD
20 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 80/NAO/2012,

RESOLVE

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, exercendo suas atividades no Arquivo Geral, lotado na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de novembro/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MANOEL LUCIANO BATISTA	300060837	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6735 /NCSR/GAB/SEAD
20 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 529/GAF/PGE/2012,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 1.8.2012, a Gratificação de Atividade Específica, ao servidor ALDECIDES RODRIGUES DA SILVA, Motorista, matrícula n. 300001572, lotado na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6752 /NCSR/GAB/SEAD
20 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 1514/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 105/GAB/NGDP/HEPSJP II/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Diretoria Executiva Gerência Administrativa, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de março/2012.

ORD.NOME	MATRICULA	HS.
1 ERNO DELMAR SCHEFFLER	300102201	36
2 HELCIA NOYMA RAMLHO DE LACERDA	300093031	36
3 HELENA OLIVEIRA DE BRITO	300002130	36
4 KARIGINA SUELY DE OLIVEIRA GOMES	300093032	12
5 MARIA CLEDINADA SILVA	300101179	36
6 MARIA ELENAPASQUALOTTO	300015062	36
7 PALOMA RIBEIRO FREITAS	300101686	24

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6753 /NCSR/GAB/SEAD
20 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 2010/GGRH/SESAU/2012 e Memorando n. 599/GGRH/SESAU/2012.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA LÚCIA BARBOSA	300014882	38
2 RAIMUNDA DE AGUIAR	300001189	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6755 /NCSR/GAB/SEAD
20 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 2900/GGRH/SESAU e Ofício n. 371/HRE/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de abril/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARCIA GUEDES DA SILVA	300095952	36
2 ROBERTO CESAR DE BRITO	300056888	34

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6756 /NCSR/GAB/SEAD
20 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 2900/GGRH/SESAU e Ofício n. 0372/HRE/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 HULDA LOHMAUN MEIER	300027898	38
2 JAIR ISSLER BOTONI	300093125	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6757 /NCSR/GAB/SEAD
20 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 2900/GGRH/SESAU e conforme consta o Ofício n. 0373/HRE/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ISALTINO PINTO DE FARIAS	300011385	38
2 RAIMUNDO FERREIRA NETO	300048472	38
3 RAIMUNDO LIMA PEREIRA	300068633	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6758 /NCSR/GAB/SEAD
20 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 2900/GGRH/SESAU e conforme consta o Ofício n. 0374/HRE/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 DENYS YURY LEAN DE ARAUJO ROCHA	300100131	38
2 FERNANDO AUGUSTO PINHEIRO	300093900	38
3 JOBISSON LAGASSI DIAS	300100135	36
4 JOICE FERREIRA SANTANADA CRUZ	300100119	38
5 SILVIANI BARROS DA SILVA	300093533	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6759 /NCSR/GAB/SEAD
20 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 375/HRE/2012,

Considerando que os servidores ocupantes do cargo de Enfermeiro, Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, trabalham em regime de plantões,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CECILIA OVIRESE VELASQUEZ	300099763	18
2 ELI ZENAIDE ALVES DA SILVA	300100134	42
3 EMERSON ROBERTO PEREIRA ANJO	300046409	42
4 FLAVIO TAVARES LEITE		42
5 GELIR CARNEIRO RAIZER	300092999	06
6 IZULEIDE ALVES DA SILVA	300068682	42
7 JAIRA ALMEIDA DA SILVA	300093855	42
8 JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA	300104830	06
9 JANETE RODRIGUES FLORES	300068672	06
10 LUSANIRA MORAIS DOS SANTOS	300097424	18
11 MARLENE FERREIRA REIS	300099713	42
12 ODINALVA BASTOS ROCHA	300094187	42
13 PHALOA NA PINHEIRO COSTA	300092914	06
14 SALETE DA SILVA	300068915	42
15 SIGELMHAN TAVARES DA COSTA	300093873	18
16 SUELI DA SILVA BEZERRA MIRANDA	300068917	42
17 VICLEI LUCIO DOS SANTOS	300098729	30

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6760 /NCSR/GAB/SEAD
20 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 2900/GGRH/SESAU e conforme consta o Ofício n. 0387/HRE/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ADRIANA PAGUNG MELIORINI	300097201	38
2 SINESIA DA SILVA ALVES	300103753	24
3 RUTE DATRINDE COSTA	300092898	24

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6761 /NCSR/GAB/SEAD
20 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 2876/GGRH/SESAU/2012 e Memorando n. 917/2012/SESAU/VGRS/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Rolim de Moura, referente ao mês maio/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ELOM FERREIRA ALVES	300016713	30
2 ILSE DOS SANTOS SILVA	300055762	30

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6762 /NCSR/GAB/SEAD
20 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 2857/GGRH/SESAU/2012 e Memorando n. 916/2012/SESAU/VGRS/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Rolim de Moura, referente ao mês junho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ELOM FERREIRA ALVES	300016713	30
2 ILSE DOS SANTOS SILVA	300055762	30

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6763 /NCSR/GAB/SEAD
20 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 2345/GAB/SEJUS/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ADALBERTO DE CASTRO B. SOBRINHO	300017414	38
2 ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA	300086475	36
3 ADELIA QUEIROIS OLIVEIRA	300099662	38
4 ADELSON CUSTODIO DA SILVA	300092840	38
5 ADELSON GONÇALVES NIZA	300094201	38
6 ADENILSON CIRILO PIRES	300042288	38
7 ADEMIR DA VID DOS SANTOS	300003132	12
8 ADENILSON FERREIRA DE SOUZA	300097813	30

9 ADERBAL FRANÇA DA COSTA	300056999	38
10 ADNILSON ARAUJO DA SILVA	300087541	38
11 ADRIANE DA SILVA MENEZES	300097846	38
12 ADRIANO DE OLIVEIRA SALES	300093698	38
13 ADRIANO FURTUNATO	300087926	10
14 ADRIANO GONÇALVES DOS SANTOS	300088733	38
15 ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO	300087860	36
16 ALCÉMIR DA SILVA CAMPOS	300093540	38
17 ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA SAAVEDRA	300037951	38
18 ALDO DE SOUZA CARVALHO	300088183	20
19 ALENE PEREIRA DAS NEVES	300097524	38
20 ALECSANDRO GOMES DA SILVA	300116562	30
21 ALESSANDRA LEAL ALMEIDA DA SILVA	300093303	38
22 ALESSANDRO GONÇALVES PINHEIRO	300093689	38
23 ALEX DANIEL ALENCAR	300097809	38
24 ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ	300093551	38
25 ALISSON MAIRON FARIAS	300116294	38
26 ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS	300055897	36
27 AMAURI DA CRUZ MAIA	300098824	38
28 AMAURY BORBOSA MARTINS NETO	300098855	38
29 ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM	300116307	38
30 ANA JULIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	300117452	10
31 ANDERSON BORGES DAS NEVES	300116344	30
32 ANDERSON SOUZA VIEIRA	300087872	36
33 ANDERSON PEREIRA DOS REIS	300092846	36
34 ANDRE BORGES MENDES	300088422	36
35 ANDRE LUIZ PENNY DE SOUZA	300097521	38
36 ANDRE MARREIRO SILVA	300088369	20
37 ANDRE TRINDADE DIAS	300116489	38
38 ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA	300093630	10
39 ANDREIA MARQUES VIRIATO COSTA	S/M	38
40 ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	300097522	36
41 ANTONIA EDNA PAIXAO	300012937	37
42 ANTONIO ALVES BARROSO	300007446	38
43 ANTONIO CARLOS GOMES LEITE	300060501	38
44 ANTONIO DE ASSIS CASTRO	300007837	38
45 ANTONIO DE LISBOA SOUZA MENDES	300007774	22
46 ANTONIO DE SOUZA TAVARES	300012931	12
47 ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	300116856	38
48 ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA	300087871	38
49 ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA	300098852	38
50 ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	300012908	38
51 ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	300007758	38
52 ANTONIO SEVERINO COUTINHO DA SILVA	300008452	12
53 ARIMALDO NOBRE LIMA	300087870	38
54 ARIVAN MARTINS DA SILVA	300093203	36
55 ARLETE VRENA RODRIGUES	300087869	38
56 ARLINDO LADELINO RODRIGUES	300007788	38
57 ASTROGILDO GOMES MAIA	300012938	38
58 ATIBERTO LIMA MEDEIROS	300086474	38
59 BENANIAS FERREIRA DA SILVA	300037911	38
60 BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	300088144	38
61 BENTO MANOEL DA SILVA NETO	300097817	38
62 CAIO CUSTODIO SILVA	300116388	38
63 CARLOS SILVA NORBERTO	300093259	38
64 CARLOS ALBERTO DA SILVA	300007595	36
65 CARLOS AUGUSTO BARROS LOPES	300087868	36
66 CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	300093244	20
67 CARLA PATRICIA MIRANDA MORAIS	300089423	38
68 CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	300117118	10
69 CARLOS MADEIRA	300117492	36
70 CASSIA CRISTIANE GALINDO	300093242	36
71 CASSIO ANDRE AGUIAR	300116316	38
72 CELSON JUNIOR DOS SANTOS DUARTE	300116568	38
73 CELSO QUIRINO CARDOSO	300060690	38
74 CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	300088782	36
75 CICERO BATISTA SOBRINHO	300088864	36
76 CINTIA MARIA UCHOA DE SANTANA	300099145	38
77 CLAUDINEI DOMINGOS	300116961	38
78 CLAUDINEI PEDRO DOS SANTOS	300065912	38
79 CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA	300012906	12
80 CLAUDIO TELES FRANÇA	300088728	38
81 CLAYTON FRANKLIN REIS BRANDÃO	300092838	38
82 CLEBER MARIANO DA SILVA	300056828	38
83 CLEBERVAN DA SILVA MORAIS	300098857	38
84 CLEDSON FERREIRA BRASIL	300056922	38
85 CLEOFAS ARISTOTELES NOGUEIRA	300116963	38
86 CLEITON CAMILO SANTOS	300088750	38
87 CLEITON FELIPE MOURA RIBEIRO	300116560	30
88 CLODOLDO DIAS BARROS	300116238	38
89 COSME DAMIAO ESPERIDIAO JESUS	300017059	38
90 DANIEL BONI SANTANA	300087291	38
91 DANIEL MARTINS BENICIO	300093704	38
92 DANIEL PEREIRA DA SILVA	300037866	38
93 DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO	300087742	38
94 DANILO CABRAL DE PAULA	300112617	38
95 DAVI BATISTA FERREIRA	300087743	38
96 DENILSON LIMA MEDEIROS	300037963	38
97 DENISON DA SILVA DOS SANTOS	300088803	38
98 DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	300099670	38
99 DIMAS DE ARAUJO BARROS	300037877	38
100 DIANA GOMES BARBOSA	300056915	36
101 DIEGO FERNANDO ALVES DE SOUZA	300098858	10
102 DIEGO MARADONA MELO DA SILVA	300088904	38
103 DIEGO SOUSA ARAUJO	300116326	38
104 DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE	300088226	38
105 DIOGO CABRAL DA LUZ	300092858	12
106 DHONATA BRASIL BRISSOW	300117266	38
107 DONIZETE APARECIDO CATANHA	300116496	38
108 DOUGLAS ALVES BEZERRA	300088188	38
109 ECLIAN DA SILVA FERREIRA	300116246	38
110 EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	300117130	20
111 EDUARDO DOS SANTOS	300116247	38
112 EDERSON MENDONÇA DA SILVA	300090429	20
113 EDILSON GOMES SANTANA	300097800	38
114 EDMAR AMARAL DE AGUIAR	300093705	38
115 EDMILSON FERREIRA PIMENTEL	300037929	36
116 EDMILSON MENDES DE CAMPOS	300093872	38
117 EDNA FLORIZA SALVATERRA DA CRUZ	300009141	38
118 EDNEI CELESTINO DE SOUZA	300093322	38
119 EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	300093681	38
120 EDVALDO MOREIRADOS SANTOS	300093120	30
121 EDVAN NASCIMENTO MARINHO	300093561	38
122 EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS	300116861	38
123 ELANE DE OLIVEIRA ARAUJO	300007826	38
124 ELANE NUNES DA SILVA	300055958	38
125 ELEAZAR NOGUEIRA	300116331	38
126 ELENE DE SOUZA OLIVEIRA	300097830	38
127 ELIANA BALONECK DA SILVA	300097601	38
128 ELIANE FREITAS NASCIMENTO	300087293	38
129 ELIAS RODRIGUES DA SILVA	300093719	38
130 ELICELIO MACEDO AMARO	300116502	38
131 ELIDOMAR DUARTE FREIRES	300097836	38
132 ELIEL MEIRELES SOUZA	300093277	38
133 ELIELSON PIRES DOS SANTOS	300097804	38
134 ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR	300039231	38
135 ELITON DA SILVA SOUZA	300093328	38
136 ELIZABETH MOURA DA SILVA	300089095	38
137 ELTON JONE PIRES ARIAMA	300093224	38
138 ELVISON ROBERTO CAMPOS	300093610	36
139 EMANUEL DE JESUS PINTO MONDEGO	300112682	10
140 ERASMO CARLOS ROSEIRA DE CARVALHO	300037895	38
141 ERIC AISLAN NASCIMENTO SILVA	300087709	10
142 ERIVAN PEDRO JOVENTINO	300116504	10
143 ERNANDES FIRMINO DE SOUZA	300055865	38
144 EUNILIA MILHOMEM DE SOUSA	300097602	36
145 EVA VILMA SERRAO FILGUEIRA	300037899	38
146 EVANIER SOUZA DANTAS	300097806	30
147 EVELI SOUZA DE LIMA	300097834	38
148 EVERTSON BENTO DA SILVA	300097603	38
149 EVERTON DE FREITAS SANTOS	300116672	38
150 EVERTON DE MELO MONTEIRO	300116333	38
151 EZENALDO NUNES ALMEIDA	300097600	38
152 FABIO LOPES DA SILVA	300116506	38
153 FABRICIA SANTOS RANGEL	300116625	38
154 FABRICIO BORGES MENDES	300097675	38
155 FABRICIO DA SILVA GOMES	300098861	38
156 FABRICIO MUNIZ ALAMINO FERNANDES	300088353	38
157 FABIONEY RODRIGUES DE LIMA	300093618	36
158 FABIO GARCIA DE ARAUJO	300086468	36
159 FABRICIO PEREIRA DA SILVA	300097662	38
160 FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA	300055875	38
161 FERNANDA SOUSA CASTRO	300116349	38
162 FERNANDO MARCIO BICHARA PEREIRA	300088266	38
163 FLAVIA DA COSTA COUTINHO	300088786	38
164 FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA	300093649	38
165 FRANC TEIXEIRA DA SILVA	300093615	30
166 FRANCARLOS SOUZA LIMA	300042288	12
167 FRANCIELE CHAVES DOS SANTOS	300088304	36
168 FRANCISCO ALMEIDA LIMA	300088276	36
169 FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SENA	300097776	38
170 FRANCISCO CORREIA LUNA NETO	300055785	38
171 FRANCISCO DA SILVA PLACIDO	300116402	30
172 FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO	300012922	38
173 FRANCISCO DIONE MARIM AMANCIO	300116350	38
174 FRANCISCO ILTON CAMPOS	300055787	36
175 FRANCISCO MEDICI C. DE SOUSA	300097610	36
176 FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA	300087997	38
177 FRANCIMAR LOPES DE ARAUJO	300092877	38
178 FRANCISNEI LISBOA DA SILVA	300093652	38
179 FRANK KAMINSKI JASSET	300093616	38
180 GEANDERSON RODRIGUES ALVERNAZ	300116689	38
181 GENEILSON ALVES DE OLIVEIRA	300098878	20
182 GENECI DA COSTA GOMES	300116589	38

183	GEOVANE FERREIRA LIMA	300088076	38	270	LINDOMAR DE MELO DOS SANTOS	300116529	38	357	RAFAEL LUIZ DE LIMA	300116469	10
184	GERSON GALDINO RAMOS	300093217	38	271	LUCAS RODRIGO PERONE ORLANDI	300116530	38	358	RAFAEL PEREIRA DE AZEVEDO	300116542	38
185	GERSON SILVA DO VALE	300093648	38	272	LUCICLEIA GOMES DE SOUZA	300116633	38	359	RAFAEL VALE DO NASCIMENTO	300098875	38
186	GETULIO SOARES BATISTA	300012893	38	273	LUAN SANSÃO PINTO	300116336	38	360	RAFESSON MARQUES SILVA	300098827	38
187	GETULIO SOUZA DE LIMA JUNIOR	300097780	10	274	LUCIA BRAZ DOS SANTOS	300007791	38	361	RAFISSON NUNES SILVA	300116375	20
188	GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA JUNIOR	300098879	36	275	LUCIANO ALEXANDRE FABRICIO	300116531	38	362	RAMILTON MARQUES DE S. GUIMARAES	300116608	38
189	GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA	300088730	36	276	LUCIANO GOMES MERCADO	300097543	30	363	RAIMUNDO GONÇALVES BATISTA	300088181	38
190	GILSON TIMOTEO DA SILVA	300007818	38	277	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	300065895	38	364	RANDERSON OLIVEIRA PEIXOTO	300116891	36
191	GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA	300087367	38	278	LUIZ COSTA VELOSO	300060449	38	365	RAPHAEL HENRIQUE MENDANHA CABRAL	300099510	38
192	GIVELSON ALVES GOMES	300116602	20	279	LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES	300088089	10	366	RAQUEL CARVALHO DARTIBALLE	300087960	38
193	GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO	300060889	36	280	LUIZ JORGE PINTO MONDEGO	300116634	30	367	REGINA FERREIRA DA SILVA	300099246	38
194	HAROLDO JOSE DE SOUZA	300009135	12	281	LUZINEIDE DE SOUSA BARRETO	300099497	38	368	REGINA RAMOS LIZARDO	300007802	38
195	HAILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	300088214	38	282	MADALENA MORET DE FREITAS	300037859	38	369	REGINALDO BARBOSA LIMA	300087530	38
196	HEBER CARVALHO DOS SANTOS	300116609	38	283	MADSON SOUSA DE MORAES	300098840	38	370	REGINALDO LADISLAU COSTA	300093147	38
197	HELDER GERALDO SOUZA DOS SANTOS	300116661	38	284	MAGDA MARIA MARTINS R. DA SILVA	300087840	38	371	REGINALDO DOS SANTOS COSTA	300016973	38
198	HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA	300037957	38	285	MAGNO CUSTODIO DE OLIVEIRA	300099258	38	372	REGINALDO DASILVA PINTO	300007780	38
199	HELVECIO PINTO DE SOUZA	300038210	38	286	MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA	300099468	38	373	REGIS SANDRO LINK	300042299	38
200	IFIGENIA DE SOUZA NOVAES	300089968	38	287	MAICON MILER COSTA ALLEEN	300093232	38	374	RILDO DOMINGOS	300093635	38
201	IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	300098850	20	288	MAICON TENORIO DE SOUZA	300116250	30	375	ROBERTA BATISTA E. MONTEIRO	300088355	38
202	IGOR PEREIRA SALVADOR	300086490	38	289	MAICON UELQUER SILVA FREIRE	300089807	36	376	ROGERIO BUZETTE DA SILVA	300087527	38
203	INGO LUIS SALVI	300065899	38	290	MAYCON DYMIS NERY TORRES	300093332	38	377	ROGERIO DE SOUZA FACUNDO	300093162	36
204	IRANILTON OLIVEIRA MORAES	300087824	38	291	MAICY DA SILVA DUARTE	300087952	38	378	ROGERIO DOS SANTOS AFONSO	300055891	20
205	IRENIO PAES NETO	300093096	38	292	MANOEL DA CONCEIÇÃO QUEIROZ AMARAL	300087841	38	379	ROGERIO GOMES DA SILVA	300117894	38
206	IRVING GUILHERME SALES MOREIRA	300098849	38	293	MANOEL MARIA DE SOUZA	300042291	38	380	RONALDO ROCHA DE SOUZA	300037940	38
207	ISAÍAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	300093609	38	294	MARAROSANE PEREIRA DA SILVA	300018600	38	381	RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA	300093269	38
208	IZAÍAS GOMES SANTANA	300088006	38	295	MARCELO ANTONIO DOS S. NASCIMENTO	300116251	38	382	ROSANGELA VALERIA DA SILVEIRA	300087875	37
209	ISAQUE GONÇALVES DOS REIS JUNIOR	300116573	38	296	MARCELO BEZERRA LOPES	300093250	36	383	ROSIANE ARAUJO DA SILVEIRA	300089443	37
210	ISMAEL MIRANDA FEITOSA	300094127	30	297	MARCELO FERREIRA DA SILVA	300116362	38	384	ROSINALDO COSTA RODRIGUES	300087877	30
211	IZAEL DAMASCENA SILVA	300087827	36	298	MARCELO REBOUÇAS DA COSTA	300097544	38	385	ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA	300093680	38
212	JACQUELINE DE FREITAS FERNANDES	300056834	38	299	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	300099259	38	386	ROZENDO SANCHES CHAVES	300007769	38
213	JADSON SOARES GALVAO	300093230	38	300	MARCELO SILVA RODRIGUES	300094381	38	387	ROZIRLEI JOSE MORAIS FERREIRA	300055889	38
214	JAILSON DA SILVA MARTINS	300097658	38	301	MARCIA SAAVEDA DOS SANTOS	300099481	38	388	RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA	300046700	38
215	JAILSON SANTOS DA SILVA	300116594	38	302	MARCIO FERREIRA MENDES	300055814	38	389	SAMIR PEREIRA DA SILVA	30093262	38
216	JAIR LIMA DIAS	300088252	38	303	MARCIO LUIZ DE S. COSTA	300088132	38	390	SAMUEL SOUZA DANTAS	300116646	38
217	JAMES FEITOSA MONTEIRO	300088009	30	304	MARCOS MOREIRA COSTA	300116364	38	391	SANDRA MARIA REIS SALES	300055853	36
218	JANDES DA SILVA EDUARDO	300056835	38	305	MARCOS MOURA BOERI	300116930	38	392	SANDRA PINHEIRO DOS SANTOS	300055847	36
219	JANILENE DA SILVA REIS	300092894	30	306	MARCOS ANTONIO GUARATE DE QUEIROZ	300099426	38	393	SANDRIEL CALDAS ROLIM	300088347	38
220	JAQUELINE DE LIMA SOUSA	300089439	38	307	MARCOS ANTONIO NOBRE DA SILVA	300088131	30	394	SEBASTIAO RAIMUNDO CORSINO DO CARMO	300037891	38
221	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	300094114	36	308	MARCOS LOPES GONÇALVES	300116533	38	395	SERGIO ROBERTO VASCONCELOS PEREIRA	300094111	38
222	JASSON DE SOUZA ARAUJO	300093645	29	309	MARCOS ROBERTO DA SILVA SOUZA	300093246	38	396	SERGIO ALEX SILVA DE FIGUEIREDO	300055849	38
223	JEFFERSON PEDRAZA	300093567	38	310	MARCOS RODRIGUES ALECRIM	300088117	34	397	SIMEIA FROTA DOS SANTOS	300088406	38
224	JERRY AL. L. DOS S. OLIVEIRA	300092866	38	311	MARCOS VIEIRA	300116559	38	398	SILES PENHA FERREIRA	300093685	36
225	JEFFERSON RODRIGUES LOBATO	300055782	38	312	MARIALICE BARBOSA DE LIMA	300016968	38	399	SILMAR SANTOS ARAUJO	300055855	38
226	JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	300097538	38	313	MARIA ANTONIA NEPOMUCENADA SILVA	300098816	38	400	SILVALINO RICARDO SOARES	300093906	38
227	JOAO BOSCO CARVALHO DA COSTA	300060522	38	314	MARIA DO SOCORRO DA P. SILVA	300003135	38	401	SOFIA VALE DE SOUZA	300017096	38
228	JOAO CARLOS NERY JUNIOR	300092869	12	315	MARIA DULCE SOARES DE OLIVEIRA	300016150	38	402	TATIANE APARECIDA DE SOUZA	300037924	38
229	JOAO ALVES DE AGUIAR	300017032	36	316	MARIA DULCILENE CHAVES PEDROSA	300037944	38	403	TARCILA GONÇALVES DE SOUZA	300087982	38
230	JOAO BOSCO TELES NASCIMENTO	300093674	38	317	MARIA GEORGETE SARMENTO LEITE	300012928	38	404	TEREZINHA FRANÇA DE OLIVEIRA	300003151	37
231	JOAO MARTINS NETO	300097751	36	318	MARIA JOCELY COSTA DOS SANTOS	300116640	38	405	THAYS DANIELI CUNHA PRADO	300117695	38
232	JOAO WILSON SOARES	300007755	38	319	MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES	300099261	38	406	THIAGO ALFAIA SANTOS	300089454	38
233	JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS	300097650	38	320	MARIA JOELMA DE AGUIAR LIMA	300089228	38	407	TIAGO APARECIDO FERREIRA	300116649	36
234	JOELMA ALVES DE ARAUJO PAIXAO	300093234	38	321	MARIA RITA OLIVEIRA DE MORAES	300007792	38	408	TIAGO DE BARBA AVAROMA	300056623	38
235	JOILSON RONDON DA CRUZ	300088403	32	322	MARIO ARAUJO DA HORA	300116366	38	409	TIAGO DE LAIA AMORIM	300094106	20
236	JONATAS PASSOS DA SILVA	300109705	38	323	MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	300093626	38	410	TIAGO VICTOR NASCIMENTO DA SILVA	300099647	38
237	JONATAS MOREIRA DA SILVA	300050092	38	324	MARLY FROTA DA SILVA	300017058	38	411	UILIAN LIMA DA CONCEIÇÃO	300093640	38
238	JONES ESTEVAO DA SILVA	300093080	38	325	MARLON CHAPURA PAES	300088169	38	412	VAGNER FERREIRA DE ANDRADE	300089455	38
239	JORGE BRITO DOS SANTOS	300037987	38	326	MAURICIO DE ALMEIDA FERNANDES	300117203	20	413	VAGNER MIRANDA DOS SANTOS	300088368	38
240	JORGE LUIS NOBRE DE LIMA	300087895	30	327	MAURICIO DA COSTA SILVA	300116252	38	414	VALDEANA RODRIGUES PINTO	300093650	36
241	JOSE ALVES DOS SANTOS	300037926	36	328	MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA	300093237	36	415	VALDEMIR ALVES SOUSA	300088191	36
242	JOSE ANTONIO SILVA DE SOUZA	300017031	38	329	MAURY MENDES RODRIGUES	300116565	38	416	VALDECI FERREIRA DAS NEVES	300097774	30
243	JOSE EDISON LINHARES SOMBRA	300118151	20	330	MAURO SILVA BARBOSA	300099550	20	417	VALDOMIRO SILVINO DE MELO	300097664	38
244	JOSE CARLOS LOPES AMARAL	300017146	38	331	MAURO TORRES LIMA	300116795	38	418	VALME RAMOS DAS NEVES	300002777	38
245	JOSE FRANCINALDO MAIA PINTO	300088764	30	332	MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO	300037886	38	419	VALMIR ALEIXO DA SILVA	300097761	38
246	JOSE LUIZ DA SILVA FILHO	300087907	36	333	MIELE CRISTIANO DA SILVA	300087801	20	420	VIDAL DE SOUZA BARBOSA	300097554	36
247	JOSE MARIA MORAES DE SOUZA	300015881	12	334	MILTON DA SILVA	300043544	38	421	VANDERLEI MORAIS PEREIRA	300055793	38
248	JOSE MARQUES DA COSTA	300008448	38	335	MIRACELMA MACHADO MARQUES	300015681	37	422	VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	300093696	38
249	JOSENILCE BARROS PINTO	300097648	20	336	MIRIAM CASTRO LEITE	300012927	30	423	WALDIR CASTRO DE OLIVEIRA	300116612	10
250	JOSE RIBAMAR MELO SILVEIRA	300017044	38	337	MIRIAN MORET DE FREITAS LUCENA	300017144	38	424	WALMIR SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR	300097557	10
251	JOSE RONALDO L. DOS SANTOS	300098815	38	338	MONIQUE TRAISCOVE GUILLEN MONTEIRO	300093658	38	425	WELLINGTON NERY BATISTA	300097566	38
252	JOSE VANDEVALDO SILVA	300016969	38	339	MURILO GONÇALVES ALMEIDA	300116371	20	426	WESNEI AMERICO CUNHA	300116236	38
253	JOSE WYLHAMY SOUSA CASTRO	300116249	20	340	NEI VIEIRA MILHOMEM	300055804	38	427	WILLIAM ALVES PINTO	300007756	38
254	JOSENITA ALMEIDA DE BARROS	300017145	38	341	NEUSA MARIA ASSUNÇÃO SOUSA	300093253	38	428	WILLIAM DE AZEVEDO TEODORO	300117764	38
255	JOSIEL DA SILVA REIS	300093636	38	342	NILSON EDSON PINHEIRO	300055852	38	429	ZORAYA GADELHADO NASCIMENTO	300017042	37
256	JOSIFLANIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO	300092876	38	343	NIELTON GUIMARAES DE AZEVEDO	300116644	20				
257	JOSINEI MIRANDA DA SILVA	300097753	10	344	IVALDO ORTIZ	300087531	38				
258	JOSUE ANTONIO GABRIEL	300093078	38	345	OZIEL ARAUJO FERNANDES	300088098	20				
259	JOSUE BERNARDO DE MENEZES	300007827	37	346	PATRICIA GOMES OLIVEIRA	300088310	38				
260	JUSSARA DIAS DA SILVA	300017060	20	347	PAULA ALEXANDRE PRESTE	300088734	38				
261	JUSCELINO RODRIGUES LIMA	30007768	38	348	PAULO DE TARCIO BRAGA SILVINO	300098813	38				
262	KASSIO MICHAEL DOS REIS MAIA	300116422	38	349	PAULO ROBERTO ORTIZ VIEIRA	300093251	38				
263	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	300116334	38	350	PAULO SERGIO F. DA SILVA	300065886	38				
264	LENICE DE QUEIROZ LOBATO	300097542	38	351	PEDRO LACERDA VELOSO JUNIOR	300093257	10				
265	LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	300093198	30	352	PEDRO NOBERTO FILHO	300093146	30				
266	LEONARDO DA SILVA	300116703	38	353	PONCIANO GOMES MONTEIRO	300116445	38				
267	LINARDO SERGIO PAULINO DE SOUZA	300093911	38	354	RAFAELA FERRIS	300055906	36				
268	LINDAURA MOURA DE ASSIS	300088747	38	355	RAFAEL CHAGAS SENA	300097549	20				
269	LINDOCLEI GOMES DA SILVA	300086470	38	356	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	300116338	38				

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6764 /NCSR/GAB/SEAD
20 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap.

IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 959/GGP/SEJUS/2012,

RESOLVE:

Retificar em partes, a Portaria n. 5618/NCSR/SEAD de 21.6.2012, que concedeu de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de maio/2012.

ONDE SE LÊ:

NOME	MATRÍCULA	HORAS
DANILO CABRAL DE PAULA	300112617	40
FRANCARLOS SOUZA LIMA	300042288	10
HELVECIO PINTO DE SOUZA	300038310	40
IZAÍAS GOMES SANTANA	300007781	40
JORGE BRITO DOS SANTOS	300037984	40
JOSE MARIO GOMES DE AGUIAR	300099990	40
LUIZ JORGE PINTO MONDEGO	300116632	40
ZULEIDE CANDIDO DE OLIVEIRA	300017043	40

LEIA-SE:

NOME	MATRÍCULA	HORAS
DANILO CABRAL DE PAULA	300116392	40
FRANCARLOS SOUZA LIMA	300097789	10
HELVECIO PINTO DE SOUZA	300038210	40
IZAÍAS GOMES SANTANA	300088006	40
JORGE BRITO DOS SANTOS	300037987	40
JOSE MARIO GOMES DE AGUIAR	300099904	40
LUIZ JORGE PINTO MONDEGO	300116634	40
ZULEIDE CANDIDO DE OLIVEIRA	300017353	40

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6765 /NCSR/GAB/SEAD
20 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta e conforme consta o Mem. nº 488/GAF/PGE/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Procuradoria Geral do Estado, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FRANCISCA SOARES GAMA	300034202	38

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6766 /NCSR/GAB/SEAD
20 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta e conforme consta o Mem. nº 181/GAF/PGE/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Procuradoria Geral do Estado, referente ao mês de julho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARILZA ALVES PEREIRA	300002856	44

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6767 /NCSR/GAB/SEAD
20 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta e conforme consta o Memorando nº 0480/12/CGAA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Administração, exercendo atividades na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo – CGAA, referente ao mês de julho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 BENICIO FERREIRA DE QUEIROZ	300044076	40

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6768 /NCSR/GAB/SEAD
20 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta e conforme consta o Memorando nº 0481/12/CGAA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de julho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 RAIMUNDO GREGORIO DA SILVA	300000475	40

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6769 /NCSR/GAB/SEAD
20 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta e conforme consta o Memorando nº 0482/12/CGAA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo – CGAA, referente ao mês de julho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MANOEL SERAFIM SILVA	300043755	40

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6770 /NCSR/GAB/SEAD
20 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta e conforme consta o Memorando nº 0483/12/CGAA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo – CGAA, referente ao mês de julho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CARLOS MAGNO CAMPOS	300006954	40

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6771 /NCSR/GAB/SEAD
20 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta e conforme consta o Memorando nº 0485/12/CGAA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo – CGAA, referente ao mês de julho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 LEONARDO GONCALVES COSTA	300002237	40
2 JOZIAS PONTES	300018483	40

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6772 /NCSR/GAB/SEAD
20 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando nº 0489/12/CGAA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo, referente ao mês de julho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FIRMINO JORGE DE BRITO	300064001	40
2 MARICERIO FURTADO VIEIRA	300104786	40

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6773 /NCSR/GAB/SEAD
20 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 234/Div.Pessoal Civil/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 GERALDO CORREA PRETOS	300062364	38
2 VALMOR GARCIA DE MOURA	300062366	38
3 VANIR APARECIDA KROETZ	300046398	38

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6794 /NCSR/GAB/SEAD
23 DE JULHO DE 2012.

SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Processo n. 01.2201.03158.00.2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Imprensa Oficial/Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, referente ao mês de setembro/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANTONIO MATIAS DOS SANTOS FILHO	300001078	42

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6754 /NCSR/GAB/SEAD
20 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 2900/GGRH/SESAU e Ofício nº 370/HRE/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 LUIS FERNANDO IWAKURA	300068677	38
2 JEREMIAS JOSE DOS ANJOS	300056884	36
3 JOSUE DA SILVA LOPES	300022095	38
4 MAURICELIO SALINA DIOGENES	300027924	38

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

IPERON

ATO CONCESSÓRIO Nº. 193/DIPREV/2012, DE 20/08/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/1382/2012**, conforme **PARECER Nº. 1338/2012/PROGER/IPERON**, de 15/06/2012, para conceder pensão mensal aos beneficiários do ex-servidor/**Ativo MARIO CERVO**, cadastro nº. **2045168**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, pertencente ao quadro de pessoal do **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJ/RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **01/05/2012**, com fundamento nos **Art. 28, I, 30, II; 32, I, II, alíneas “a”; 33; 34, I, II, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c artigo 40, §§ 7º, II e 8º da CF/88, com redação dada pela E.C. nº.41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA LUIZA RIBEIRO DA SILVA CERVO (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 233.559.992-53**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

b) Pensão Mensal Temporária a **MATHEUS RIBEIRO CERVO, VICTÓRIA RIBEIRO CERVO e JULIA RIBEIRO CERVO (filhos)**, representada por sua genitora **MARIA LUIZA RIBEIRO DA SILVA CERVO**, portadora do **CPF nº. 233.559.992-53**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 194/DIPREV/2012, DE 20/08/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo Administrativo nº. 2220/1064/2012**, conforme **PARECER Nº. 1290/**

2012/PROGER/IPERON, de 10/07/2012, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor/**Ativo ANTÔNIO HENRIQUE CASTRO DE SOUZA**, matrícula nº. **300025085**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao quadro de pessoal do **Pronto Socorro João Paulo II**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **05/03/2012**, com fundamento nos **art. 28, I; 30, II; 32, I, II, alíneas “a”; 33; § 5º, 34, I, II, da Lei Complementar nº. 432/2008 c/c art. 40, §§ 7º, II e § 8º da CF/88, com nova redação dada pela EC nº. 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **VÂNIA SILVA DE OLIVEIRA (cônjuge)**, portadora do **CPF Nº. 816.537.602-06**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

b) Pensão Mensal Temporária a **WILLIAN HENRIQUE SILVA DE SOUZA e WERLLESON HENRIQUE SILVA DE SOUZA**, representados por sua genitora **VÂNIA SILVA DE OLIVEIRA**, portadora do **CPF Nº. 816.537.602-06**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 195/DIPREV/2012, DE 20/08/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/965/2012**, conforme **PARECER Nº. 1137/2012/PROGER/IPERON**, de 08/05/2012, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora/**Inativa LUZIA COELHO FERNANDES**, matrícula nº. **300005404**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração – SEPLAD**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **27/01/2012**, com fundamento nos **art. 28, I, II; 30, II; 32, I, II, alíneas “a”; 33; 34, I e II, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c art. 40, §§ 7º, I e 8º da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **JOÃO FERNANDES DA SILVA (cônjuge)**, portador do **CPF nº.**

283.170.417-00, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

b) Pensão Mensal Temporária a **ISRAEL COELHO FERNANDES SOBRINHO (filho)**, representado por seu genitor **JOÃO FERNANDES DA SILVA**, portador do CPF nº. **283.170.417-00**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 196/DIPREV/2012, DE 20/08/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/1182/2012**, conforme **PARECER Nº. 1313/2012/PROGER/IPERON**, de 13/06/2012, para conceder Pensão Mensal a beneficiária da ex-servidora/Ativa **ARACI DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula nº. **300016349**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **07/05/2011**, com fundamento nos art. 28, II; 30, II; 32, II, "a"; 34, II, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c art. 40, §§ 7º, II e § 8º da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

a) Pensão Mensal Temporária a **ALDA CRISTINA SANTOS NEPOMUCENO DE SOUZA (filha)**, portadora do CPF nº. **011.653.512-18**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N. 157/GARH/GAB/IPERON
08 DE JUNHO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando a Portaria n. 147/GARH/GAB/IPERON, de 22/05/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Progressão Funcional e Promoção aos servidores do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, de acordo com o Artigo 33 e 34 da Lei Complementar n. 086/93, conforme relação abaixo:

NÍVEL ELEMENTAR

NOME DO SERVIDOR	CLASSE/REF.
CARMELITA AMORIM	C-14
CLEIDE ORFANIDES RODRIQUES	C-09
ELAINE REIS MACHADO	B-19
ELIZABETE BIONDO MAGALHÃES	C-09
ERICA FRANCISCA DA SILVA ARAUJO	C-10
FRANCISCA SOARES GAMA	C-20
LAURITA NUNES DE OLIVEIRA	C-16
MÁRCIA APARECIDA FOGAÇA	C-07
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ZANOTTO	C-02
OTACIANO DE MELO FALCÃO	C-09
SEBASTIÃO NERYS BATISTA	C-06

NÍVEL AUXILIAR

NOME DO SERVIDOR	CLASSE/REF.
CHRISTIAN ROBERT MARIÚBA RAMOS	C-05
DANIEL ALVES DE SOUZA	C-08
EDILENE ANDRADE DE OLIVEIRA	C-10
FILOMENA PATRÍCIA F. BUSSONS	C-04
IVONE NASCIMENTO SOUZA	C-09
JUCILEY CÂNDIDO GOMES	C-01
MABEL MAGALHÃES RIBEIRO	B-17
MARILENE PINTO SOBRINHO TEIXEIRA	C-09
MIRIAN DONADON CAMPOS	C-10
RAIMUNDA OTACIANA DE FARIAS	C-09
SONIA DE MIRANDA CAVALCANTE	C-20
VERA LÚCIA CORBIN CASTRO	C-04

NÍVEL MÉDIO

NOME DO SERVIDOR	CLASSE/REF.
AIRLA MARIA DIONIZIO DE SOUZA	B-13
ALCIONE DE OLIVEIRA CORSO	C-07
ALEXANDRE DE SOUZA SILVA	C-02
ANA PAULA THIERS STRUTHOS	B-19
ANA REGINA REIS DA SILVA	C-09
ANTÔNIO ALMEIDA SILVA	B-18
ARILEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	C-06
AROLDO BONFIM DA SILVA	C-07
AUXILIADORA TEIXEIRA GRÉCIA	C-20
CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA	C-20
CLARINDA DE JESUS LEITE	C-09
CLELMA MARIA NEGREIROS DA COSTA	C-19
CLEONICE DE LIRA	C-09
EDERVÂNIA CARDOSO DOS SANTOS	C-10
EDGAR GONÇALVES AMORIM	C-20
EDILSON DE OLIVEIRA CAVALCANTE	C-09
EDILSON PEREIRA DA SILVA	C-09
EDNA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	C-15
ELZA DE SOUZA FARIAS ANDRILO	C-09
FÁTIMA APARECIDA DA C. BOVOLATO	C-07
FRANCISCA DE BARROS M. LOPES	C-07
GIANETT MARIA PEREIRA DA SILVA	C-09
HEGIO COELHO DE MELO	C-20
HERMANN CAVALCANTE LACERDA	C-20
JASIEBER PEREIRA DA SILVA	C-07
JEILE TAVARES VIEIRA SCHWAMBACH	B-05
JOSE MARIA DIOGO GARCIA	C-18
LUIZ JOVINTINO PEREIRA CALZAVARA	C-05
MALBANIA Mª MOURA A. F. FERREIRA	B-16
MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ	C-05
MÁRCIA SCHUSTER PERINI	C-02
MARGARETH PAULO DE SOUZA	C-17
MARIA IVONE DE SOUZA MARTINS	C-10
MARIA SEMIRAMES AIRES DE ALMEIDA	C-20
MARIA TEREZA FERREIRA DA ROCHA	C-20
MARINÉS MACIEL PAIXÃO SILVA	C-03

NEUSA MARIA PEREIRA	C-10
NILSON ALVES FRANCISCO	C-09
RENÉE RIVERO ABDELNOUR	C-09
ROSÁLIA BARROZO DA SILVA CARMO	C-16
ROSELY GOMES KISCHENER	C-08
SHEILA MÁRCIA GOMES DE OLIVEIRA	C-08
SINVAL DE SOUZA SILVA	C-20
SORAIA CRISTINA DA SILVA	B-20
SUELI LIMA DA SILVA	C-09
TEREZA CHAVEZ BEZERRA	C-04
VALDEMIRO SOARES DIAS GOMES	C-06
VIRNA BARRONCAS BUSSONS	C-12
WANJA SIMONE ALENCAR BARBOSA	C-09

NÍVEL SUPERIOR

NOME DO SERVIDOR

CLASSE/REF.

AIRTON MENDES VERAS	C-20
ALICE LEYLA TAVARES THOMAZ	C-11
AMAZONINA QUEIROZ DA SILVA	C-07
ARISTÓTELES ALEXANDRE DA SILVA	C-20
CLARA AKIKO NAKASHIMA	C-08
FÁTIMA SANKARI	B-16
INÉS MOTTA DE MORAIS	C-09
JANE MARIA DE V. CARNEIRO	C-20
JOSE EDILSON GONZALEZ DA SILVA	C-04
LÉRIDA MARIA DOS SANTOS VIEIRA	C-06
LUIZ ANTÔNIO RUSCHEL	C-10
MARTHA BOUCHABKI PIVARO	C-17
NIL TON SANTOS DE OLIVEIRA	C-10
OLDEGAR CARLOS DENNY	B-20
SILVIA VARELA	C-09

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos financeiros a contar de 01 de maio de 2012.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 228/GARH/GAB/IPERON
16 DE AGOSTO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o processo n. 2220/2550/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º - AUTORIZAR, o deslocamento da servidora **FRANCISCA PINHEIRO LIMA**, Assistente Social, Matrícula n. 300033847 aos Municípios de **Ariquemes, Ouro Preto do Oeste, Ji-Paraná, Pimenta Bueno e Vilhena**, para realização do acompanhamento social, através de visitas domiciliares, orientações aos requerentes e coletar informações adicionais, para subsidiar os Relatórios Sociais que complementam os processos de benefícios, quais tramitam neste Instituto de Previdência e do servidor **ALCY SANTANA MONTEIRO**, Motorista, Matrícula n. 300034230, para conduzir veículo oficial aos municípios supra citados.

Art. 2.º - Conceder o pagamento de 5½ (cinco e meia) diárias, no período de 20 a 25/08/2012, para os servidores acima evidenciados.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 229/GARH/GAB/IPERON 20 DE AGOSTO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memorando n. 088/GARH/GAB/IPERON, de 20/08/2012,

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR a contar de 03/07/2012, o servidor **JOÃO CELINO DURGO SANTOS NETO**, Matrícula n. 300040511, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, ora cedido para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como GESTOR do Contrato Administrativo, abaixo discriminado:

CONTRATO	EMPRESA	ASSUNTO	PROC.	VALOR
N. 009/2012	PETRO-CARD ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA	Prestação de serviços de abastecimento de combustível	2220/890/2012	R\$ 67.590,00

Parágrafo Único – Ao Gestor cabe, efetuar o acompanhamento processual e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 230/GARH/GAB/IPERON 20 DE AGOSTO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memorando n. 127/GAB/IPERON, de 13/08/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA, a servidora **CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL**, Diretora de Previdência/IPERON, para homologar as Certidões de Tempo de Contribuição – CTC, com efeitos legais a contar de 01 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMpra-SE.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 231/GARH/GAB/IPERON 20 DE AGOSTO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o processo n. 2220/2550/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento da servidora **FRANCISCA PINHEIRO LIMA**, Assistente Social, Matrícula n. 300033847 ao Município de Guajará-Mirim, para realização do acompanhamento social, através de visitas domiciliares, orientações aos requerentes e coletar informações adicionais, para subsidiar os Relatórios Sociais que complementam os processos de benefícios, quais tramitam neste Instituto de Previdência e do servidor **ALCY SANTANA MONTEIRO**, Motorista, Matrícula n. 300034230, para conduzir veículo oficial ao município supra citado.

Art. 2º - Conceder o pagamento de 1½ (uma e meia) diária, nos dias 27 e 28/08/2012, para os servidores acima evidenciados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 232/GARH/GAB/IPERON 20 DE AGOSTO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR em parte, o teor da Portaria n. 225/GARH/GAB/IPERON, de 08/08/2012, que designou o servidor **JOÃO CELINO DURGO SANTOS NETO**, Gerente Administrativo e Recursos Humanos, Matrícula n. 300040511, Gestor do Contrato abaixo discriminado:

Onde se Lê:

CONTRATO	LEILOEIRO	ASSUNTO	PROC.	VALOR
N. 008/2012	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	Contratação de prestação de serviços de postagens	2220/43/2012	R\$ 15.000,00

Leia-se:

CONTRATO	EMPRESA	ASSUNTO	PROC.	VALOR
N. 008/2012	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	Contratação de prestação de serviços de postagens	2220/43/2012	R\$ 15.000,00

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMpra-SE.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 233/GARH/GAB/IPERON 21 DE AGOSTO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o processo n. 2220/2662/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores **JOSÉ EDILSON GONZALEZ DA SILVA**, Engenheiro Civil, Matrícula n. 300034297 e **OMAR DE SOUZA MARTINS**, Técnico em Previdência, Matrícula n. 300033950 ao Município de Nova Mamoré, para verificar “in loco” o imóvel pertencente ao IPERON, alugado para a Câmara Municipal, para constatar se foi feita a reforma e se está de acordo e do servidor **JOSÉ ROCHA RIBEIRO**, Motorista, Matrícula n. 300034298, para conduzir veículo oficial ao município supra citado.

Art. 2º - Conceder o pagamento de 02 (duas) diárias, nos dias 22 e 23/08/2012, para os servidores acima evidenciados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2012/PROGER/IPERON.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON

CONTRATADA: Petrocard Administradora de Crédito Ltda.

CNPJ: 08.201.104/0001-76

Representada por: Evaldo Mendes B. de Carvalho
CPF: 231.555.904-91.

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível

DO PROCESSO: 2220/890/2012

DO VALOR: 67.590,00

DO PRAZO: 12 meses

DO FORO: Porto Velho/RO.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2012

Walter Silvano G. Oliveira
Presidente do IPERON

Maurício Vaz
Diretor Administrativo e Financeiro/IPERON

Evaldo Mendes B. de Carvalho
Representante da Contratada

Secretaria de Saúde

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 01-1712.01662-00/2012

A Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 434/2012/SUPEL-RO de conformidade da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01662-00/2012, tendo por objeto aquisição de serviço self service (almoço e jantar) e de hospedagem para atender uma Oficina de Desenvolvimento da Rede de Atenção da Saúde do Estado de Rondônia, nos dias 30 a 31 de agosto de 2012, no Município de Jiparana em favor das empresas **HOTEL FAZENDA MINUANO Ltda.**, CNPJ: nº 10.698.945/0001-82, no valor de **R\$ 10.001,00 (dez mil e um reais)** conforme informação nº 446/2012/ASSESSORIA/SUPEL. Publique-se.

Porto Velho, 16 de agosto de 2012.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL

Processo nº 01-1712.00155-00/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 251/2012/SUPEL/RO, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00155-00/2012, tendo por objeto aquisição de 1.000 (um mil) licenças de softwares de anti-vírus para utilização da proteção adequada e atualizada no ambiente computacional das organizações visando atender as necessidades da Gerência de Informática, em favor da empresa **RL2 SERVIÇOS DE INFORMÁTICA Ltda.**, CNPJ nº 05.059.711/0001-55, no valor de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil quatrocentos reais). Parecer nº 461/2012/ASSESSORIA/SUPEL/RO. Publique-se.

Porto Velho, 20 de agosto de 2012.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 01-1712.01264-00/2012

A Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 441/2012/SUPEL-RO de conformidade da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01264-00/2012, tendo por objeto aquisição de 12 (doze) ambulâncias tipo A de simples remoção motorização mínima de 80CV e 57 (cinquenta e sete) veículos do tipo Pick-up cabine dupla 4x4 potência mínima de 120 CV, a pedido da Secretaria Estadual de Saúde/RO, em favor das empresas **FORD MOTOR COMPANY BRASIL Ltda.**, CNPJ: nº 03.470.727/0001-20, no valor de **R\$ 622.200,00 (Seiscentos e vinte e dois mil e duzentos reais)** e **L.F IMPORTS Ltda.**, CNPJ: nº 03.483.590/0001-50, no valor de **R\$ 4.776.600,00 (Quatro milhões setecentos e setenta e seis mil e seiscentos reais)**, totalizando a quantia de **R\$ 5.398.800,00 (cinco milhões trezentos e noventa e oito mil e oitocentos reais)**, conforme informação nº 445/2012/ASSESSORIA/SUPEL. Publique-se.

Porto Velho, 16 de agosto de 2012.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.01180-00/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01180-00/2012, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de dieta especial pelo período de 06 (seis) meses para atender a paciente específico, sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 0004141-63.2012.8.22.0001, em favor das empresas **GLOBO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE Ltda.**, CNPJ nº 11.824.928/0001-07, no valor de R\$ 7.119,00 (sete mil cento e dezenove reais) e **JUPITER COM. E SERV. Ltda.**, CNPJ nº 06.174.289/0001-41, no valor de R\$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais), totalizando a quantia de R\$ 18.459,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais). Parecer Jurídico nº 1.125/2012/PGE-RO. Publique-se.

Porto Velho, 14 de agosto de 2012.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.01857-00/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01857-00/2012, torna público a dispensa de licitação, em caráter emergencial, tendo por objeto aquisição de medicamento, sendo conferida ordem

mandamental no Processo 0008167-97.2012.8.22.0001, para atender a paciente específico, em favor da empresa **MEDCOMERCE – COM. DE MED. E PROD. HOSPITALARES Ltda.**, CNPJ nº 37.396.017/0001-10, no valor de R\$ 38.435,37 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos). Parecer Jurídico nº 3.156/2012/PGE-RO. Publique-se.

Porto Velho, 13 de agosto de 2012.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.01863-00/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01863-00/2012, torna público a dispensa de licitação, em caráter emergencial, tendo por objeto aquisição de medicamento, sendo conferida ordem mandamental no Processo 0006630-54.2010.8.22.0005, para atender a paciente específico, em favor da empresa **MEDCOMERCE – COM. DE MED. E PROD. HOSPITALARES Ltda.**, CNPJ nº 37.396.017/0001-10, no valor de R\$ 33.863,40 (trinta e três mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos). Parecer Jurídico nº 3.157/2012/PGE-RO. Publique-se.

Porto Velho, 13 de agosto de 2012.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.01865-00/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01865-00/2012, torna público a dispensa de licitação, em caráter emergencial, tendo por objeto aquisição de medicamento, para atender a paciente específico sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 0007110-81.2011.8.22.0000, em favor da **MEDCOMERCE – COM. DE MED. E PROD. HOSPITALARES Ltda.**, CNPJ nº 37.396.017/0001-10, no valor de R\$ 22.575,60 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). Parecer Jurídico nº 3.155/2012/PGE-RO. Publique-se.

Porto Velho, 13 de agosto de 2012.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.01806-00/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01806-00/2012, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a paciente específico, sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 0005247-60.2011.8.22.00010, em favor da empresa **WB DA SILVA SOARES ME**, CNPJ nº 10.705.083/0001-78, no valor de R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais). Parecer Jurídico nº 3.151/2012/PGE-RO. Publique-se.

Porto Velho, 15 de agosto de 2012.

DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo nº 01-1712.01882-00/2012**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01882-00/2012, torna público a dispensa de licitação, em caráter emergencial, tendo por objeto aquisição de medicamento (dieta especial) para atender a paciente específico, em favor da empresa **SOCIBRA DISTRIBUIDORA Ltda.**, CNPJ nº 05.777.772/0001-58, no valor de R\$ 25.365,72 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos). Parecer Jurídico nº 3.257/2012/PGE-RO. Publique-se

Porto Velho, 14 de agosto de 2012.

DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo nº 01-1712.01885-00/2012**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01885-00/2012, torna público a dispensa de licitação, em caráter emergencial, tendo por objeto aquisição de medicamento (dieta especial) para atender a paciente específico, sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 0012003-52.2010.8.22.0000, em favor da empresa **DROGARIA PAX NORTE**, CNPJ nº 09.347.876/0001-83, no valor de R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais). Parecer Jurídico nº 3.259/2012/PGE-RO. Publique-se

Porto Velho, 14 de agosto de 2012.

DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo nº 01-1712.01875-00/2012**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01875-00/2012, torna público a dispensa de licitação, em caráter emergencial, tendo por objeto aquisição de medicamento (dieta especial) para atender a paciente específico, sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 0012991-02.8.22.0001, em favor da empresa **JUPITER COM. E SERV. Ltda.**, CNPJ nº 06.174.289/0001-41, no valor de R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais). Parecer Jurídico nº 3.251/2012/PGE-RO. Publique-se

Porto Velho, 14 de agosto de 2012.

DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo nº 01-1712.01764-00/2012**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01764-00/2012, torna público a dispensa de licitação, em caráter emergencial, tendo por objeto aquisição de material para cuidados com a ostomia, para atender a paciente específico sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 0004301-

21.2011.8.22.0000, em favor da empresa **SOCIBRA DISTRIBUIDORA Ltda.**, CNPJ nº 05.777.772/0001-58, no valor de R\$ 9.082,80 (nove mil oitenta e dois reais e oitenta centavos). Parecer Jurídico nº 3.169/2012/PGE-RO. Publique-se

Porto Velho, 13 de agosto de 2012.

EXTRATO Nº 004/2012

CARTA CONTRATO Nº 004/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAUIRO**CONTRATADA: MEGA IMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LTDA**

OBJETO: Constitui objeto da presente Carta Contrato a contratação de empresa para prestação de serviço de saúde gênero Medicina Nuclear, modalidade Cintilografia, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte 09: 10.93.2771.3390.39

PROCESSO:01.1712.01661-0001/2011/SESAU/RO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01.06.2012.

DA COMARCA: Porto Velho – RO

DATA DA ASSINATURA: 09.07.2012

ASSINAM:

- Gilvan Ramos de Almeida – Secretário de Estado de Saúde (Contratante)

- Eduardo Braga Molinari – Sócio-Gerente (Contratada)

Porto Velho, 16 de agosto de 2012.

PORTARIA Nº.1118/GAB/SESAU

Porto Velho, 14 de Agosto de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Ofício nº 330/GAB/NGDP/HPSJPII de 07 de Agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **Excluir** da Portaria nº 232/GAB/SESAU de 09 de Fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1922 de 24.02.2012, o servidor abaixo relacionado.

Nome	Cargo	Matrícula
José Teorno Epifânio Garcês	Chefe de Núcleo	300085094

Art. 2º. – **Incluir** na referida portaria, os servidores abaixo relacionados, que designa servidores para Comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Serviços de Limpeza Hospitalar e Coleta de Resíduos de Saúde, bem como a Certificação de Notas Fiscais dos referidos serviços, sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matrícula
Eliezer Galdino do Nascimento	Agente Administrativo	703188

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1119/GAB/SESAU
Porto Velho, 14 de Agosto de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. Nº 89/GAB/SESAU de 03 de Agosto de 2012, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **NANCY TABOSA DAMASCENO MENDONÇA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº. 300101990, lotada na Diretoria Jurídica da Secretaria de Estado da Saúde/DIJUR/SESAU, referente ao exercício de 2010, no período de 01.09.2012 a 30.09.2012, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.11.2012 a 30.11.2012.

Art. 2º. – Revogam-se os termos da Portaria nº 029/GAB/SESAU de 11 de Janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 1904 de 26.01.2012.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1120/GAB/SESAU
Porto Velho, 14 de Agosto de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 1107/GAB/SESAU de 03 de Agosto de 2012, que remarca por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **JAQUELINE TEIXEIRA TEMO**, Assessora Técnica, matrícula nº. 300105039, lotada na Gerência Administrativa/GAD/SESAU.

Onde se lê: referente ao exercício de 2012.

Leia-se: referente ao exercício de 2011.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1121/GAB/SESAU
Porto Velho, 14 de Agosto de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho

de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo. n.º.474/GAD/SESAU de 08 de Agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para Comporem Comissão Especial, com a finalidade de analisar as amostras de rouparia hospitalar, das licitantes vencedoras em primeiro lugar, referente ao Processo nº 01-1712.00892-00/2012, quanto à qualidade dos produtos e se estão em conformidade com as especificações mínimas exigidas, emitindo parecer de aprovação ou reprovação dos itens ofertados, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal, sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matrícula
Marcela Alves Crispim	Bióloga	300102708
Célia Alves Calado Rhossen	Gerente Administrativa	300117179
Hélio da Silva Pereira	Enfermeiro	300100583
Josiana Bernardo Thomazelli	Agente em Atividades Administrativas	300100585

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1122/GAB/SESAU Porto Velho, 14 de Agosto de 2012.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Ofício nº 339/GAB/NGDP/HPSJPII de 07 de Agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **Excluir** da Portaria nº 501/GAB/SESAU de 22 de Fevereiro de 2011, os servidores abaixo relacionados.

Nome	Cargo	Matrícula
Elcia Noyma Ramalho de Lacerda	Membro	300093031
Hellen Cristina Farias de Moraes	Articulador de Pauta	300094066
Clécia da Silva Oliveira	Membro	300019907
Lilian Samara de Melo Lima	Membro	300053667
Nazarena Carvalho Cunha	Secretária	300028428

Art. 2º. – **Incluir** na referida portaria, os servidores abaixo relacionados, que designa servidores para compor Comissão do Comitê de Humanização, no âmbito do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II – HPS JPII.

Nome	Cargo	Matrícula
Hlecia Noyma Ramalho de Lacerda	Coordenadora	300093031
Felipe Roland Pereira	Membro	300107534
Patrícia Alencar de Medeiros Pereira	Membro	300052576
Rosimeiry Nogueira da Silva Almeida	Membro	300028257
Creuzinete Melo de Araújo	Membro	300046199

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1123/GAB/SESAU Porto Velho, 14 de Agosto de 2012.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Ofício n.º.337/GAB/NGDP/HPSJPII de 07 de Agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para Comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Serviços de Contratação de

Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Utilitário tipo ambulância de suporte avançado tipo “D” e tipo “B”, no âmbito do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII, sem prejuízo de suas atividades.

Presidente	Cargo	Matrícula
Carlos Alberto Caieiro	Diretor Geral	300073364
Membros		
Franklim Almeida Lima	Médico	300074612
Carlos Eduardo Rocha Araújo	Fisioterapeuta	300053435
Carolina Cordeiro Nogueira	Enfermeira	300103721

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1124/GAB/SESAU Porto Velho, 17 de Agosto de 2012.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº. 300097239, lotada na Gerência de Gestão de Recursos Humanos/GGRH/SESAU, referente ao exercício de 2012, no período de 01.06.2012 a 30.06.2012, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.09.2013 a 30.09.2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1125/GAB/SESAU Porto Velho, 21 de Agosto de 2012.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo. Nº 349/GFES/SESAU de 20 de Agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **INCLUIR** na Portaria nº 341/GAB/SESAU de 08 de Fevereiro de 2011, publicada no Diário Ofício do Estado nº 1672, de 10 de Fevereiro de 2011, que designa servidores para comporem a Comissão de Recebimento e Certificação dos serviços de Vigilância, Telefonia fixa, Telefonia móvel, Serviços de Correios, Telégrafos, Reprografia, Manutenção de Condicionadores de Ar, Locação de Imóvel, Locação de Aeronave bimotor, Fornecimento de Energia Elétrica e Água, do prédio localizado na rua Gonçalves Dias nº. 812, Bairro: Olaria, serviços estes prestados pela Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/RO, os servidores abaixo relacionados.

Nome	Cargo	Matrícula
Maria Selma Lima	Assessora Especial II	300106726
Ieda Soares de Freitas	Gerente	300057845

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº. 1126/GAB/SESAU Porto Velho, 16 de Agosto de 2012.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo. n.º.321/2012/DGAF/SESAU de 08 de Agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para Comporem Comissão Técnica com a finalidade de realização do inventário junto aos Centros de Abastecimento Farmacêuticos – CAF I e II, sendo a referida específica por objeto – Medicamento e Material Penso, sem prejuízo de suas atividades.

CAF I

Nome	Cargo	Matrícula
Adriana Nunes Pereira	Agente em Atividades Administrativas	300056023
Angela Maria de Medeiros	Farmacêutica	300002099
Clemilton Chaves da Silva	Chefe de Núcleo	300105686
Elizabete Cristine Nowotny Scharnoski	Farmacêutica	300088426
Fábio Pereira Lopes	Técnico em Informática	300096057
Gilmar Meireles Lopes	Chefe de Núcleo	300109781
Hugo Cesar de Moura Tagliani	Farmacêutico	300099825
Rosa Maria de Souza Silva	Farmacêutica	300035203

CAF II

Nome	Cargo	Matrícula
Eduardo de Melo Ribeiro	Técnico em Enfermagem	300099558
Joilson Inuma Sampaio	Técnico em Enfermagem	300100322
João Lucena Leal Júnior	Chefe de Núcleo	S/M
Nazaré Soares Ximenes	Auxiliar em Enfermagem	300023207
Nelson Batista	Chefe de Núcleo	300068483
João Mesquita	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	695014

Art. 2º. – A referida Comissão terá o prazo de até o dia 21 (Vinte e um) de Agosto do ano corrente para finalizar o inventário.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1127/GAB/SESAU Porto Velho, 17 de Agosto de 2012.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. Nº 297/2012/DAF/SESAU de 27 de Julho de 2012, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **CLEMILTON CHAVES DA SILVA**, Chefe de Núcleo, matrícula nº. 300105686, lotado na Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica/DGAF/SESAU, referente ao exercício de 2011, no período de 10.08.2012 a 30.08.2012, a qual fica transferida para ser usufruída de 10.09.2012 a 30.09.2013.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1128/GAB/SESAU Porto Velho, 17 de Agosto de 2012.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. Nº 297/2012/DAF/SESAU de 27 de Julho de 2012, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **ROSA MARIA DE SOUZA SILVA**, Farmacêutica, matrícula nº. 300035203, lotada na Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica/DGAF/SESAU, referente ao exercício de 2012, no período de 01.08.2012 a 30.08.2012, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.09.2012 a 30.09.2012.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1129/GAB/SESAU Porto Velho, 17 de Agosto de 2012.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. Nº 297/2012/DAF/SESAU de 27 de Julho de 2012, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **GEOVANE SILVA DOS SANTOS**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 300100290, lotado na Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica/DGAF/SESAU, referente ao exercício de 2012, no período de 01.08.2012 a 30.08.2012, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.02.2013 a 02.03.2013.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

AGEVISA

PORTARIA Nº. 375/GAB/ AGEVISA-RO Porto Velho, 23 de agosto de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º79/GTVAE/GEVISA-RO, de 23 de agosto de 2012. que o servidor irá transportar a equipe da FIOCRUZ(Bodo Wanke, Ziadir Coutinho, Eduardo Thielen, Eliane Pontes, Pauliran Freitas, Gerson Côrtes Filho e Anderson Santos) aos municípios de **Espigão do Oeste, Pimenta Bueno, e Cacoal**, no período de **28 a 31 de agosto de 2012**, com o objetivo de realizar um vídeo documentário sobre "Paracoccidiodomicose – endemia brasileira".

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor relacionado abaixo,

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
Evilásio Costa Souza	Motorista	30001797	3,5

Art. 2º- O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor Geral AGEVISA-RO

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Portaria n.º 124-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 24 de agosto de 2012.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Delegar competência ao Bel. ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, Secretário Adjunto da SESDEC, para **atuar como Ordenador de Despesas** da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, **no período de 27 a 31 de agosto de 2012.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e
Cidadania

Polícia Civil

RESOLUÇÃO N. 019/2012/CONSUPOL/PC/RO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, DR. PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso IX do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Extraordinária n. 006/2012/CONSUPOL/PC/RO, de 13.08.2012, que deliberou sobre a destituição da COMISSÃO ESPECIAL PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, nomeada pela Resolução N. 018/2012/CONSUPOL/PC/RO;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação por unanimidade dos conselheiros do Pleno do Conselho sobre a nomeação de nova comissão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 76/1993, em seu artigo 18, §3º,

e em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 12.153 de 04 de maio de 2006;

RESOLVE:

Artigo 1º – **DESTITUIR** a comissão nomeada por meio da **Resolução N. 018/2012/CONSUPOL/PC/RO** datada de 29/06/2012, publicada no DOE nº 2007 de 04/07/2012;

Artigo 2º – **NOMEAR** a nova **COMISSÃO ESPECIAL PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**, referente a servidora **ISABEL RIBAS TANDEITNIK** (Delegada de Polícia Civil, cadastro nº 300104210, Primeira Classe) admitida em 20/01/2011, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: FRANCISCO ALENCAR DA SILVA, Delegado de Polícia, 300058510, Segunda Classe;

1º MEMBRO: MÁRCIO REIS MAIA, Delegado de Polícia, 300059710, Segunda Classe;

2º MEMBRO: RUBENS DE OLIVEIRA DA SILVA, Delegado de Polícia, 300059823, Segunda Classe;

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho (RO), 23 de agosto de 2012.

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI. MANCEBO
Presidente do CONSUPOL

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
Secretário Executivo do CONSUPOL

**PORTARIA N. 012/2012-PRESIDÊNCIA/
CONSUPOL/PC/RO**

Porto Velho (RO), 23 de agosto de 2012.

O DR. PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL – CONSUPOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso IX do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia)

CONSIDERANDO aprovação por unanimidade dos conselheiros do Pleno do Conselho, conforme **Ata da Reunião Extraordinária n. 006/2012/CONSUPOL/PC/RO**, de 13.08.2012, destituindo a Comissão nomeada pela **Resolução N. 018/2012/CONSUPOL/PC/RO** de 29/06/2012 e nomeando nova **COMISSÃO ESPECIAL PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**, referente à servidora **ISABEL RIBAS TANDEITNIK** (Delegada de Polícia Civil, cadastro nº 300104210, Primeira Classe);

CONSIDERANDO a Resolução N. 019/2012/CONSUPOL/PC/RO de 16/08/2012;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 076/93 e Decreto Nº 12.153 de 04 de maio de 2006.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **FRANCISCO ALENCAR DA SILVA**, Delegado de Polícia, 300058510, Segunda Classe; **MÁRCIO REIS MAIA**, Delegado de Polícia, 300059710, Segunda Classe; **RUBENS DE OLIVEIRA DA SILVA**, Delegado de Polícia, 300059823, Segunda Classe, respectivamente, presidente, 2º e 3º membros, da **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE**, obedecendo o rito previsto no artigo 67 e seguintes da Lei Complementar 76/93, o competente **Processo Administrativo de Servidor em Estágio Probatório**, visando apurar as avaliações de desempenho referentes ao segundo semestre de 2011 e primeiro semestre de 2012 da servidora **ISABEL RIBAS TANDEITNIK**, Delegada de Polícia, matrícula nº 300104210, lotada na Delegacia de Polícia de Jacy-Paraná/RO, admitida em 20/01/2011, que conforme Representação do Diretor de Departamento de Polícia Metropolitana Jeremias Mendes de Souza, Chefe imediato, com base no artigo 18 §2º da Lei Complementar 76/93, alega que a ora processanda não apresentou desempenho suficiente em seu período de estágio probatório de acordo com o exigido no artigo 8º do Decreto 12.153 de 04 de maio de 2006. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia e **CITANDO** de tudo desde o início a servidora.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**Dr. PEDRO ROBERTO GEMIGNANI
MANCEBO**

Presidente do Conselho Superior de Polícia
Diretor Geral da Polícia Civil

**RESOLUÇÃO N. 020/2012/CONSUPOL/PC/
RO**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, DR. PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso IX do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade na Reunião Ordinária n. 005/2012/CONSUPOL/PC/RO, de 03.08.2012, para instauração de **COMISSÃO ESPECIAL PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**, referente ao servidor **TIAGO ALEXANDRO DE MIRANDA**, Agente de Criminalística, matrícula nº 300098636, Primeira Classe;

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade na Reunião Extraordinária Nº 006/2012/CONSUPOL/PC/RO de 13.08.2012, dos nomes dos membros para compor a referida comissão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 76/1993, em seu artigo 18, §3º, e em conformidade com o Decreto nº 12.153 de 04 de maio de 2006;

RESOLVE:

Artigo 1º – **NOMEAR** a **COMISSÃO ESPECIAL PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**, referente ao servidor **TIAGO ALEXANDRO DE MIRANDA**, Agente de Criminalística, matrícula nº 300098636, Primeira Classe, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: CESAR DE ALMEIDA RIBEIRO - Delegado de Polícia, matrícula 300084322, 1ª classe;

1º MEMBRO: **ADEILDO FREZ** – Perito Criminal, matrícula 300060115, 2ª classe;

2º MEMBRO: **JUTAY DE ANDRADE CASTRO** – Perito Criminal, matrícula 300060106, 2ª classe;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho (RO), 23 de Agosto de 2012.

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Presidente do CONSUPOL
Diretor Geral da Polícia Civil

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
Secretário Executivo do CONSUPOL

**PORTARIA N. 013/2012-PRESIDÊNCIA/
CONSUPOL/PC/RO**

Porto Velho (RO), 23 de agosto de 2012.

O **DR. PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL – CONSUPOL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso IX do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia)

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade na Reunião Ordinária n. 005/2012/CONSUPOL/PC/RO, de 03.08.2012, para instauração de **COMISSÃO ESPECIAL PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**, referente ao servidor **TIAGO ALEXANDRO DE MIRANDA**, Agente de Criminalística, matrícula nº 300098636, Primeira Classe;

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade na Reunião Extraordinária Nº 006/2012/CONSUPOL/PC/RO de 13.08.2012, dos nomes dos membros para compor a referida comissão;

CONSIDERANDO a Resolução N. 020/2012/CONSUPOL/PC/RO de 23/08/2012;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 76/1993, em seu artigo 18, §3º, e em conformidade com o Decreto nº 12.153 de 04 de maio de 2006;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **CESAR DE ALMEIDA RIBEIRO**, Delegado de Polícia, matrícula 300084322, Primeira Classe; **ADEILDO FREZ**, Perito Criminal, matrícula 300060115, Segunda Classe; **JUTAY DE ANDRADE CASTRO**, Perito Criminal, matrícula 300060106, Segunda Classe, respectivamente, presidente, 2º e 3º membros, da **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE**, obedecendo o rito previsto no artigo 67 e seguintes da Lei Complementar 76/93, o competente **Processo Administrativo de Servidor em Estágio Probatório**, visando apurar as avaliações de desempenho referentes ao segundo semestre de 2010 e ano de 2011 do servidor **TIAGO ALEXANDRO DE MIRANDA**, Agente de Criminalística, matrícula nº 300098636, lotado na SECRIM de Rolim de Moura/RO, admitido em 26/07/2010, que conforme Representação do Delegado Regional de Rolim de Moura, Renato Cesar Morari, Chefe imediato, com base no artigo 18 §2º da Lei Complementar 76/93, alega que o ora processando não apresentou desempenho suficiente em seu período de estágio probatório de acordo com o exigido no artigo 8º do Decreto 12.153 de 04 de maio de 2006. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia e **CITANDO** de tudo desde o início o servidor.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Dr. PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO

Presidente do Conselho Superior de Polícia
Diretor Geral da Polícia Civil

RESOLUÇÃO N. 021/2012/CONSUPOL/PC/RO

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL**, **DR. PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso IX do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade na Reunião Ordinária n. 005/2012/CONSUPOL/PC/RO, de 03.08.2012, para instauração de **COMISSÃO ESPECIAL PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**, referente ao servidor **JORGE LUIZ NUNES MOREIRA**, Agente de Polícia, matrícula nº 300098672, Primeira Classe;

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade na Reunião Extraordinária Nº 006/2012/CONSUPOL/PC/RO de 13.08.2012, dos nomes dos membros para compor a referida comissão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 76/1993, em seu artigo 18, §3º, e em conformidade com o Decreto nº 12.153 de 04 de maio de 2006;

RESOLVE:

Artigo 1º – **NOMEAR** a **COMISSÃO ESPECIAL PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO**

ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, referente ao servidor **JORGE LUIZ NUNES MOREIRA**, Agente de Polícia, matrícula nº 300098672, Primeira Classe, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: EDUARDO VANDERSON BATISTELA BARBOSA - Delegado de Polícia, matrícula 300022591, Terceira Classe;

1º MEMBRO: **RAIDSON LIMA DE SOUZA** – Escrivão de Polícia, matrícula 300059830, Segunda Classe;

2º MEMBRO: **CARLOS ANDRÉ GOMES** – Agente de Polícia, matrícula 300059905, Segunda Classe;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho (RO), 23 de Agosto de 2012.

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Presidente do CONSUPOL
Diretor Geral da Polícia Civil

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
Secretário Executivo do CONSUPOL

**PORTARIA N. 014/2012-PRESIDÊNCIA/
CONSUPOL/PC/RO**

Porto Velho (RO), 23 de agosto de 2012.

O **DR. PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL – CONSUPOL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso IX do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia)

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade na Reunião Ordinária n. 005/2012/CONSUPOL/PC/RO, de 03.08.2012, para instauração de **COMISSÃO ESPECIAL PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**, referente ao servidor **JORGE LUIZ NUNES MOREIRA**, Agente de Polícia, matrícula nº 300098672, Primeira Classe;

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade na Reunião Extraordinária Nº 006/2012/CONSUPOL/PC/RO de 13.08.2012, dos nomes dos membros para compor a referida comissão;

CONSIDERANDO a Resolução N. 021/2012/CONSUPOL/PC/RO de 23/08/2012;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 76/1993, em seu artigo 18, §3º, e em conformidade com o Decreto nº 12.153 de 04 de maio de 2006;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **EDUARDO VANDERSON BATISTELA BARBOSA**, Delegado de Polícia, matrícula 300022591, Terceira Classe; **RAIDSON LIMA DE SOUZA**, Escrivão de Polícia, matrícula 300059830, Segunda Classe; **CARLOS ANDRÉ GOMES**, Agente de Polícia, matrícula

300059905, Segunda Classe, respectivamente, presidente, 2º e 3º membros, da **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE**, obedecendo o rito previsto no artigo 67 e seguintes da Lei Complementar 76/93, o competente Processo Administrativo de Servidor em Estágio Probatório, visando apurar a avaliação de desempenho referente ao primeiro semestre de 2012 do servidor **JORGE LUIZ NUNES MOREIRA**, Agente de Polícia, matrícula nº 300098672, lotado no CIOP em Porto Velho/RO, admitido em 26/07/2010, que conforme despacho da Direção Geral representando o servidor devido a nota da avaliação referente ao primeiro semestre de 2012, do chefe imediato Adilson José de Oliveira – Maj-PM Diretor do CIOP, onde no Memorando Nº 77/CIOP/2012, alega que o ora processando não apresentou desempenho suficiente, falta de interesse e disciplina no exercício de suas atividades. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia e **CITANDO** de tudo desde o início o servidor.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**Dr. PEDRO ROBERTO GEMIGNANI
MANCIBO**

Presidente do Conselho Superior de Polícia
Diretor Geral da Polícia Civil

DETRAN

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012

O Departamento Estadual de Trânsito – **DETRAN/RO**, por intermédio de sua **Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/DETRAN-RO**, designada por meio das Portarias nºs 1253/GAB/DETRAN-RO, de 16/04/2012, 1332/GAB/DETRAN-RO, de 20/04/2012, e, 1770/GAB/DETRAN-RO, de 01/06/2012, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012/DETRAN-RO**, decorrente do **Processo Administrativo nº 2856/2012**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: DESCLASSIFICAR a proposta comercial da empresa **RS Construções e Comércio Ltda – ME** por descumprimento aos subitens **8.1.2-e, “e-1”**, realizou a Composição de Custo Unitário – CCU, no entanto no item 1.1 – **Administração e Controle**, a Coordenadoria de Engenharia do DETRAN/RO, utilizou a CCU da Tabela DEOSP/RO, conforme demonstrado às fls. 1027, enquanto a empresa o fez apresentando apenas a disponibilidade de mão de obra de: Engenheiro/Encarregado e Almoxarife e também apresentou o valor da hora/homem do engenheiro de R\$ 17,00 (dezessete reais) e na CCU do DEOSP/RO é de R\$ 18,38 (dezoito reais e trinta e oito centavos). Outro problema encontrado foi com referência a informação de valor diferenciado da CCU para a planilha orçamentária, conforme abaixo:

Item da planilha	Vr. da empresa na CCU (R\$)	Vr. da empresa na planilha orçamentária (R\$)
6.11.2	16,86 (fls. 895)	16,99 (fls. 723)
7.1.6	12,34 (fls. 902)	12,35 (fls. 723)

Com relação ao item 11.2.1 do Edital, fls. 275, a empresa estabeleceu valores unitários em sua planilha de preços superiores ao elaborado pelo DETRAN/RO, nos itens:

ITENS	VR. UNITARIO DETRAN/RO (R\$)	VR. UNITARIO EMPRESA(R\$)
2.7.4	34,51	35,01
3.2.7.2	3,15	3,60
4.2.5.2	23,64	25,53
4.2.10.1	7,46	9,46
9.2.1	156,09	156,50

O valor da Proposta de Preços da empresa em tela é de **R\$ 654.773,20 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e vinte centavos)**, no entanto foi encontrado erro de soma e multiplicação que resultou no valor real de **R\$ 654.859,97 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)**, tendo uma diferença a maior de R\$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos). **DESCLASSIFICAR** a proposta comercial da Empresa **Novo Norte Construções Ltda – EPP**, por descumprimento aos subitens **8.1.2, “e-1”**, realizou a Composição de Custo Unitário – CCU, porém não computou o valor referente a BDI na CCU e tão pouco na Planilha Orçamentária. Apesar de elaborar a CCU, a empresa em vários itens cometeu equívocos conforme abaixo:

- Às fls. 651, item 4.1.5.6 fez a descrição do serviço diferente da planilha orçamentária;
- Às fls. 667, item 8.2.6 na CCU e na planilha é o item 8.2.5;
- Às fls. 621 e 622, repetiu a numeração do item 2.6.2, com serviços diferentes;
- Às fls. 564, na CCU não foi contemplado a mão de obra;
- Às fls. 648, item 4.1.3.2, não foram computados os acessórios para a instalação da porta;
- Às fls. 657, item 7.1.6, só foi computado o valor da mão de obra, não considerou o valor de insumo (areia).

Com relação ao item **11.2.1** do Edital de Preços, fls. 275, a empresa estabeleceu valores unitários em sua planilha de preços superiores ao elaborado pelo DETRAN/RO, nos itens:

ITENS	VR. UNITARIO DETRAN/RO (R\$)	VR. UNITARIO EMPRESA(R\$)
8.2.1	38,09	38,40
8.2.2	37,50	38,40
8.4.4	13,18	23,38

Conforme Quadro Comparativo de Preços em anexo, que norteou a análise da proposta. O valor da Proposta de Preços da empresa em tela é de **R\$ 603.754,60 (seiscentos e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)**, no entanto foi encontrado erro de soma e multiplicação que resultou no valor real de **R\$ 603.452,59 (seiscentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**, tendo uma diferença a menor de R\$ 302,01 (trezentos e dois reais e um centavo). Ato contínuo a presidente perguntou aos representantes presentes, se concordam com a decisão proferida, ou se desejam fazer uso do prazo recursal previsto no art. 109, I, “a”, da Lei nº 8.666/93, e obteve como resposta das empresas que concordam com decisão proferida pela Comissão de Licitação, abrindo assim mão do uso do direito ao prazo recursal, conforme Termo de Renúncia anexo a

ata. Tendo em vista que as empresas participantes do certame abriram mão do prazo recursal, concordando com os procedimentos e julgamentos adotados pela comissão e **considerando que todas as empresas foram DESCLASSIFICADAS para o referido certame** a Comissão decide com fundamento no Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, **conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis, que começarão a correr do término desta sessão, para apresentação de novas propostas esboçadas das causas motivadoras, conforme disposto no item 9.7 do Instrumento Convocatório, ficando designado o dia 04 de setembro de 2012, às 10h00, a apresentação das novas propostas.**

Maiores informações através do site: www.detrان.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 23 de agosto de 2012.

Mary Vone Veche e Silva
Presidente da CPLMS/DETRAN-RO
Cadastro nº 300046928

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2012-DETRAN/RO

O Diretor Geral Adjunto Interino do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é aquisição de materiais permanentes (**aparelho de fax, aparelho telefônico, calculadora de mesa, encadernadora e máquina fragmentadora de papel**), para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito, conforme pedido da Diretoria Executiva de Patrimônio e Leilões - DEPAL/DETRAN-RO, referente ao **Processo Administrativo nº. 3565/2012/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: **WEBSITE ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ nº **04.187.462/0001-10**, vencedora do item **01** no valor de **R\$ 8.200,00** (oito mil e duzentos reais); **DIRCEU LONGO & CIA LTDA – EPP**, CNPJ nº **92.823.764/0001-03**, vencedora do item **03** no valor de **R\$ 1.319,70** (um mil, trezentos e dezenove reais e setenta centavos); **OFFICE DO BRASIL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ nº **11.094.173/0001-32**, vencedora dos itens: **04** no valor de **R\$ 870,00** (oitocentos e setenta reais) e **05** no valor de **R\$ 1.244,95** (um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor de **R\$ 2.114,95** (dois mil, cento e quatorze reais e noventa e cinco centavos). Assim, o certame licitatório perfeitou o valor total de **R\$ 11.634,65** (onze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Ressalta-se ainda que o item **02** foi **CANCELADO** pelo Pregoeiro. Porto Velho-RO, 23 de agosto de 2012. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3298/2012
OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha (copo descartável e papel toalha)**

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio de seu Diretor Geral Adjunto Interino, torna público aos interessados e às empresas licitantes, que foi **anulada a segunda fase do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 037/2012**, vez que não foi respeitado o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre as datas de publicação e da licitação, conforme Parecer Jurídico nº 906/2012/PROJUR/DETRAN/RO, **fls. 196/197**, datado 15/08/2012 e Despacho nº 5196/2012/GAB/DETRAN-RO, **fl. 198**, datado 20/08/2012. **NOTIFIQUE-SE** aos interessados, em especial às empresas licitantes, concedendo o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto na letra “c” do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando os autos desde já disponibilizados para vistas dos interessados, nos termos do § 5º do referido artigo.

Porto Velho-RO, 23 de agosto de 2012.

Antonio Manoel Rebello Chagas

Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2012-DETRAN/RO

O Diretor Geral Adjunto Interino do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de coffee break destinados aos participantes do Fórum de aprovação do Plano Decenal de Redução de Acidentes e Segurança Viária, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito, conforme pedido da Coordenadoria de Educação no Trânsito/DETRAN-RO, referente ao **Processo Administrativo nº. 2941/2012/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa: **LUMIAR CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **12.041.096/0001-15**, vencedora do item **01** no valor de **R\$ 24.992,00** (vinte e quatro mil e novecentos e noventa e dois reais). Assim, o certame licitatório perde o valor total de **R\$ 24.992,00** (vinte e quatro mil e novecentos e noventa e dois reais). Porto Velho-RO, 22 de agosto de 2012. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Antonio Manoel Rebello Chagas

Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

SEJUS

Portaria N.º 941/GAB/SEJUS de 23 de Agosto de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, que estabelece as atribuições dos Secretários de Estado, bem como a necessidade da Administração Pública se utilizar do instrumento da delegação de competências administrativas, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões;

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar ROSIVALDO SOARES DA SILVA**, matrícula 300087795, Agente Penitenciário, para responder pela Direção da Escola de Estudos

e Pesquisas Penitenciária em substituição à servidora IZABEL CRISTINA BARROSO DAS NEVES, em face do afastamento desta para gozo de Licença Maternidade pelo prazo legal, compreendendo todas as competências e atribuições administrativas e pertinentes ao cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo “ad nutum”, por ato administrativo do Titular da Secretaria de Estado de Justiça, ficando revogadas as disposições em contrário e as que versem sobre a mesma matéria.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 829/GAB/SEJUS/2012
Porto Velho, 07 de Agosto de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Complementar nº.68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia; Considerando a necessidade de Constituir Comissão de Investigação Social, para investidura no Cargo de Agentes Penitenciário e Sócioeducador.

RESOLVE:

INSTITUIR, a Comissão de Investigação Social, conforme a portaria nº. 603/2011/GAB/SEJUS, datada de 13 de julho de 2011, publicada no diário oficial de 15/07/2011.

Art. 1º - **CESSAR**, os efeitos da **Portaria nº. 582/GAB/SEJUS/2011 de 20 de Julho de 2012**, publicado no Diário Oficial do Estado em **01 de Agosto de 2012**, e Criar a **Comissão de Investigação Social**, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, objetivando exercer as atribuições de sua competência.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão de Investigação Social**, com os seguintes membros:

PRESIDENTE:

I – Carlos Alberto Ferreira da Silva
Agente Penitenciário – Matrícula 300063429

MEMBROS:

II – Jefferson Diego da Cruz Lima
Agente Penitenciário – Matrícula 300097652
III – Jhonny Fernandes de Avila
Agente Penitenciário – Matrícula 300042276

Esta Portaria entrar em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Fernando Antônio de Souza Oliveira
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS/RO

PORTARIA N.º 905/2012/GAB/SEJUS
Porto Velho, 20 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, que estabelece as atribuições dos Secretários de Estado, bem como a necessidade da Administração Pública se utilizar do instrumento da delegação de competências administrativas, com o objetivo de assegurar maior rapidez e

objetividade às decisões; CONSIDERANDO, ainda, o teor do OFÍCIO N.º 1537/12/ADM/CAPEP II de 31 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para responder pela Direção da Colonia Agrícola Penal Enio Pinheiro – CAPEP II, compreendendo todas as competências e atribuições administrativas pertinentes à designação realizada:

DIREÇÃO	DIREÇÃO INTERINA
Risomar Braga Régis - Diretor Geral	Luiz Chaves Salvaterra -Mat. 300098866
Luiz Chaves Salvaterra - Diretor de Segurança	Otoniel Maia Coelho – Mat. 300087656

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em 01 de agosto de 2012, com vigência até 31 de agosto de 2012, podendo ser revogada a qualquer tempo “ad nutum”, por ato administrativo do Titular da Secretaria de Estado de Justiça, ficando revogadas as disposições em contrário e as que versem sobre a mesma matéria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça RO

Defensoria Pública

PORTARIA N.º 520/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 20 de agosto de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994,

CONSIDERANDO a necessidade da instalação de rede lógica, computadores e aparelhos de telefone/ fax no novo imóvel que funcionará o núcleo da Defensoria Pública de Santa Luzia e

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção na rede de informática e de realização de estudos para implantação da rede MPLS nos núcleos de Alta Floresta do Oeste, São Miguel do Guaporé, Ji-Paraná, Jarú e Ariquemes,

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar** o deslocamento do servidor GERVÁSIO SANTANA LEAL, chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, em veículo oficial, até os núcleos da Defensoria Pública de Santa Luzia do Oeste, Alta Floresta do Oeste, São Miguel do Guaporé, Ji-Paraná, Jarú e Ariquemes, no período de 20 a 24 de agosto do corrente ano, com o objetivo de instalar os computadores, aparelhos de fax, a rede lógica e a rede telefônica no novo imóvel onde funcionará o núcleo da Defensoria Pública de Santa Luzia do Oeste, bem como, realizar a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática e também promover estudos de implantação da rede MPLS nos demais núcleos relacionados acima, concedendo 4,5 (quatro e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas de diárias recebidas junto à Divisão Orçamentária e Financeira é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do regresso do servidor acima, conforme resolução n. 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos; e

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 521/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 20 de agosto de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL do Estado no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Complementar nº 117/1994 e

CONSIDERANDO a redesignação da data de realização do julgamento realizado perante o Tribunal do Júri da comarca de Nova Brasilândia do Oeste,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o teor do artigo 1º da Portaria n. 361/2012-GAB/DPE.

Onde se lê: Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento, em veículo oficial, do Defensor Público Eduardo Weymar, para a comarca de Nova Brasilândia do Oeste, com o objetivo de patrocinar a defesa dos réus nos julgamentos a serem realizados perante o Tribunal do Júri Popular daquela comarca, no dia 02 de julho do corrente ano. Destaca-se que para melhor análise dos processos, relativos à referida pauta, faz-se necessário o deslocamento antecipado do defensor público indicado, ficando seu deslocamento para o período de 01 de julho (ida) e 03 de julho de 2012 (retorno), concedendo 2,5 (duas e meia) diárias;

Leia-se: Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento, em veículo oficial, do Exmo. Defensor Público Eduardo Weymar, para a comarca de Nova Brasilândia do Oeste, com o objetivo de patrocinar a defesa dos réus no julgamento realizado perante o Tribunal do Júri daquela comarca no dia 10 de julho do corrente ano. Destaca-se que para melhor conhecimento dos autos, relativo à referida pauta, faz-se necessário o deslocamento antecipado do defensor público indicado, ficando seu deslocamento para o período de 09 de julho (ida) e 11 de julho (retorno), concedendo 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria n. 361/2012-GAB/DPE;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 527/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 23 de agosto de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994 e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 185/2012-DA/DPE, que solicita o deslocamento dos servidores Nilson Batista Teixeira e Francisco das Chagas Brasil para efetuarem a distribuição de materiais de expediente aos núcleos desta Defensoria Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento, em veículo oficial, dos servidores Nilson Batista Teixeira, chefe do Grupo de Patrimônio e Francisco das Chagas Brasil, motorista, ambos lotados na comarca de Porto Velho, para que, no período de 27 de agosto a 03 de setembro do corrente ano, efetuem a distribuição de materiais de expediente, consumo e permanentes aos núcleos da Defensoria Pública de Alvorada do Oeste, Ariquemes, Cerejeiras, Cacoal, Colorado do Oeste, Costa Marques, Espigão do Oeste, Jarú, Ji-Paraná (núcleo e Shopping Cidadão), Machadinho do Oeste, Nova Brasilândia do Oeste, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Presidente Médici, Rolim de Moura, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Vilhena, concedendo 7,5 (sete e meia) diárias a cada servidor;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas de diárias recebidas é de 05 (cinco) dias úteis contados da data do regresso dos servidores acima, conforme resolução n. 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos; e

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

DER

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 - São Cristóvão - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA PRÉVIA nº 123102/2012 da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, através do Processo 1801/6530/2012, referente à obra de pavimentação asfáltica da Rodovia Expresso Porto, trecho entroncamento BR-364 (km 697,0) / entroncamento RO-005, com extensão aproximada de 20,9 km, no município de Porto Velho - RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 - São Cristóvão - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 122957/2012 da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento

Ambiental - SEDAM, através do Processo 1801/0440/2011, referente à construção de ponte de madeira de lei sobre o Rio Jaru, na Estrada de ligação entre L-612-I e Trav. 12 (Theobroma), com 80,00m de extensão, no município de Vale do Paraíso/RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 - São Cristóvão - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 122825/2012 da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, através do Processo 1801/0627/2001, referente à pavimentação asfáltica da RO-480, trecho Ji-Paraná / RO-133, com extensão de 18,50 km, no município de Ji-Paraná - RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 - São Cristóvão - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 122958/2012 da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, através do Processo 1801/3838/2007, referente à substituição de pontes e pontilhões de madeira danificados por bueiros celulares de concreto - BCC, em diversas rodovias do Estado de Rondônia, nos municípios: Nova Mamoré, Ariquemes, Rio Crespo, Cacaúlândia, Machadinho D'Oeste, Alto Paraíso, Candeias do Jamari, Itapua D'Oeste, Cujubim, Gov. Jorge Teixeira, Jaru, Urupá, Mirante da Serra, Ouro Preto D'Oeste, Ji-Paraná, Vale do Paraíso, Novo Horizonte, Alvorada D'Oeste, Nova Brasilândia D'Oeste, Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Santa Luzia D'Oeste, São Felipe D'Oeste, Primavera de Rondônia, Rolim de Moura, Novo Horizonte, Presidente Médici, Castanheiras, Espigão D'Oeste, Cacoal, Chupinguaia, Pimenta Bueno, Colorado D'Oeste e Corumbiara.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

ERRATA CONVÊNIO Nº 024/12/GJ/DER-RO

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia e o Município de Pimenta Bueno dos Parecis com a intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO

ONDE SE LÊ: DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao **CONVENIENTE**, para: Construção do cercamento do Aeroporto do município de Pimenta Bueno, com 1.390,00m

LEIA-SE: DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos

financeiros ao **CONVENIENTE**, para: Construção do cercamento do Aeroporto do município de Pimenta Bueno, com 3.614,00m

ONDE SE LÊ: DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **90** (noventa) dias, contados da data de liberação dos recursos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONVENIENTE terá **90** (noventa) dias para a execução dos serviços e até **60** (sessenta) dias, após o término da vigência deste convênio, para apresentar a prestação de contas final ao **DER-RO**.

LEIA-SE: DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **60** (sessenta) dias, contados da data de liberação dos recursos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONVENIENTE terá **60** (sessenta) dias para a execução dos serviços e até **60** (sessenta) dias, após o término da vigência deste convênio, para apresentar a prestação de contas final ao **DER-RO**.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa/DER-RO

ERRATA

DECISÃO DE 15.08.2012, PUBLICADA NO DOE Nº 2041 de 21.08.2012

PROCESSO Nº 01.1420.02984-00/2012

ONDE SE LÊ: TOMADA DE PREÇOS Nº 085/12/CPLO/SUPEL.

LEIA-SE: TOMADA DE PREÇOS Nº 084/12/CPLO/SUPEL.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 248 DO CONTRATO Nº 066/12/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Max Silva Lopes Construções Ltda.

DO OBJETO: Construção de ponte de madeira de lei na RO-480 (LH-128), trecho: RO-476 / BR-364 – Km 5,00, Extensão de 25,00m, sobre o Igarapé Leitão, localizada no município de Presidente Médici/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 045/12/CPLO/SUPEL-RO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 100.000,06** (cem mil reais e seis centavos): Programa de Trabalho - 400091.267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00614/DER-RO de 16.08.2012.

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DO PROCESSO: 1420-02373-00/2012

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – **José Ribamar da Silva** – Procurador – **Luci Rafaela Costa Pereira** – Assessora Especial I / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 249 DO CONTRATO Nº 067/12/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Max Silva Lopes Construções Ltda.

DO OBJETO: Construção de ponte de madeira de lei na RO-135 (LH-208), trecho: Ji-Paraná / RO-475 – Km 23,08, Extensão de 30,00m, localizada no município de Ji-Paraná/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 033/12/CPLO/SUPEL-RO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 136.332,56** (cento e trinta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos): Programa de Trabalho - 400091.267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00613/DER-RO de 16.08.2012.

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DO PROCESSO: 1420-00972-00/2012

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – **José Ribamar da Silva** – Procurador – **Luci Rafaela Costa Pereira** – Assessora Especial I / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

ERRATA

Ordem de Fornecimento nº 020/12/DER-RO

Contratantes: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO e JAPURÁ PNEUS LTDA.

Onde se lê:

DO VALOR: O valor total do equipamento é de **R\$ 15.600,00** (Quinze mil e seiscentos reais) de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços, conforme Nota de Empenho nº **R\$ 15.600,00** (Quinze mil e seiscentos reais)

Leia-se:

DO VALOR: O valor total dos equipamentos é de **R\$ 15.600,00** (Quinze mil e seiscentos reais) de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços, conforme Nota de Empenho nº 0584/DER-RO, em 08.08.2012, às fls. 026.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

FITHA

ERRATA

EXT. Nº 089 PUBLICADO NO DOE Nº 1547 DE 06.08.2010.

CONTRATANTES: Fundo para Infra Estrutura de Transportes e Habitação / FITHA e Macofer Terraplanagem Ltda.

ONDE SE LÊ: ENT. Nº 089 DO CONTRATO Nº 016/10/FITHA.

LEIA-SE: ENT. Nº 089 DO CONTRATO Nº 015/10/FITHA.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/SEMUSA/CPL/PMJP/12

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que está aberta Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 002/SEMUSA/CPL/12, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** originado do processo n. **11917/SEMUSA/12**, que tem como objeto: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)**, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado, parte integrante do Edital. Os procedimentos licitatórios serão processados e julgados em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 9353 de 18/04/2006, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie. **MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 002/SEMUSA/CPL/12.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

02-Poder Executivo

11 - Secretaria Municipal de Saúde

10.301.1021.2076.1022 – Manutenção dos Serviços do CAPS

3.3.90.39.16 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.4.90.51.91 – Obras e Instalações

Valor Global: **R\$ 387.579,92 (Trezentos e oitenta e sete mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).**

DATA DE ABERTURA: 11 de setembro de 2012, às 08:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL na Prefeitura Municipal, sito a Av. 02 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO. O Edital e todos os elementos integrantes encontra-se disponível para consulta no endereço acima citado de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 as 12:00 horas, ou pelo telefone (69) 3416-4029 Ramal 233 Fax (69) 3416 – 4029 e sua retirada poderá ser efetuada a favor da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de **DAM**, Documento de Arrecadação Municipal, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, valor este não reembolsável, maiores informações e esclarecimentos sobre o Certame serão prestados pelos membros da CPL.

Ji-Paraná, 23 de agosto de 2012.

NOEMI BRISOLA
Presidente da CPL
Decreto nº 16950/GAB/PMJP/12

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/CPL/PMJP/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11201/SEMUSA/12

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ORTOPÉDICO)**, no valor estimado de **R\$ 156.153,00 (cento e cinquenta e seis**

mil cento e cinquenta e três reais), tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **10 de Setembro de 2012, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital. Ji-Paraná, 24 de Agosto de 2012.

NOEMI BRIZOLA

Pregoeira

Decreto nº 16951/GAB/PMJP/12

**AVISO DE CANCELAMENTO
DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PP 006/12
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 5691/SEMUSA/12**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 006/2012**, referente ao Processo Administrativo nº **5691/SEMUSA/12**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO HOSPITALAR EM GERAL**, por motivos técnicos administrativos, **CANCELAMOS** o procedimento licitatório.

Ji-Paraná, 24 de Agosto de 2012

NOEMI BRIZOLA

Presidente CPL

Decreto nº 16950/GAB/PMJP/12

**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/035/2012
PROCESSO Nº. 501/492/2012**

Pregão Eletrônico nº. 034/2012.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara – RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por lote, que será julgado pelo menor preço total do lote, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 012/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM. Objeto: Aquisição de Tanque de resfriamento de Leite. Data para cadastro de proposta a partir das **08:00 h** do dia **30/08/2012**, data para abertura de propostas a partir das **09:00 h** do dia **11/09/2012** e início da sessão pública: dia **11/09/2012** às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO, sito à Av. Olavo Pires, 2.129, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, media da Reserva Orçamentária R\$ 11.786,33 para maiores informações.

Corumbiara - RO, **24 de Agosto de 2012.**

Adriana Rodrigues de Oliveira

Pregoeira-Port. nº. 112/2010

Email: prefcorumbiara@brturbo.com.br

Fone: (69) 3343-2192/2249

Pregão Eletrônico nº. 035/2012.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara – RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço,

que será julgado pelo menor preço total do lote, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 012/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM. Objeto: Aquisição de material de consumo para suprir as necessidades da Secretaria SEMAM. Data para cadastro de proposta a partir das **08:00 h** do dia **30/08/2012**, data para abertura de propostas a partir das **09:00 h** do dia **11/09/2012** e início da sessão pública: dia **11/09/2012** às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO, sito à Av. Olavo Pires, 2.129, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações. Corumbiara - RO, **24 de Agosto de 2012.** Adriana Rodrigues de Oliveira Pregoeira-Port. nº. 112/2010 Email: prefcorumbiara@brturbo.com.br Fone: (69) 3343-2192/2249

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL -M**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 013/2012**

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por **Tomada de Preços sob o nº 013/2012**, Tipo: **Menor Preço - Global**, conforme segue: **Processo nº: 502/2012**, Objeto: **Contratação de uma empresa habilitada, para a construção de uma Creche Municipal, por iniciativa do Ministério da Educação (MEC) e do Fundo de Desenvolvimento da Educação (FNDE), como parte das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), lançado em 2006. A criança é a principal usuária do ambiente educacional, tornando-se necessário identificar parâmetros essenciais de infraestrutura para a faixa etária a serem atendidos, que aliados à proposta pedagógica provêm os ambientes físicos adequados a assegurar a acessibilidade universal (NBR 9050) e sustentabilidade. Sendo assim, a iniciativa pauta-se na evidente precariedade da rede pública de ensino infantil existente nos municípios brasileiros, alta vulnerabilidade social e populacional constatados. Desta forma, solicitamos a contratação de uma empresa, capaz de dar continuidade ao projeto. Conforme anotação de Responsabilidade Técnica - ART, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto Básico e NPD 081/2012. Seção de Abertura: às 10:00 h, do dia 11/09/12, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Corumbiara, sita a Av. Olavo Pires, Nº. 2129 Fone: (069) 3343-2249/3343-2192, Informações Adicionais: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 e através do site www.corumbiara.ro.gov.br e o valor estimado da reserva orçamentária é de R\$ 677.363,28 (seiscentos e setenta e sete mil e trezentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos). Corumbiara-RO 23 de Agosto de 2012.**

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS
PARECIS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 980/2012
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 007/2012**

O Sr. Obadias Braz Odorico, Prefeito do município de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, torna público para conhecimento dos interessados, que, com base no Ofício nº 1605/GSRP/GAB/SUPEL, de 15/06/2012, o qual autoriza esta administração a realizar a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2012, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 367/2011, realizada pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Governo de Rondônia, cujo objetivo foi o Registro de Preço para aquisição de equipamentos pesados para atender as necessidades do DER/RO, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **ADJUDICO** o objeto em favor da empresa **Fertisol Comercial de Máquinas e Equipamentos Ltda. inscrita no CNPJ: 14.594.006/0001-49**, no valor global de R\$ 208.295,45 (duzentos e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), por entender que a proposta apresentada atende aos critérios vantajosos para esta Administração Pública Municipal.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 03 de Agosto de 2012.

Obadias Braz Odorico
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Miguel do
Guaporé

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 2878/GAB/PMMSG/2011, torna publico que se encontra autorizado através do processo nº 763/SEMED/2012, a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/CPL/2012, tendo a finalidade: **Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, para Construção da Creche Municipal, Conforme Especificações Técnicas, Projeto e Planilhas em Anexo, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Conforme Termo de Compromisso PAC20382/2012. DATA DE ABERTURA: 17/09/2012 as 09h00min, NA SALA DA CPL na Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé no endereço AVENIDA SÃO PAULO, 1490. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponível para consulta, na sala da CPL. E sua aquisição poderá ser feita de segunda a sexta feira das 07h00min as 13h00min, mediante requerimento e comprovante de deposito no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - **DAM**, sendo a mesma, não reembolsável, efetuado em favor da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, Maiores informações serão prestado na sala da CPL em horário de expediente ou pelos telefones 069-3642.2200/2201.**

São Miguel do Guaporé, 27 de Agosto de 2012.

ANGELO FENALI
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal do Interior

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/CMC-CPL/2012

CONTRATO 120/2012

Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM**, com sede na Avenida Condor, 1233, setor 03, município de Cujubim/RO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Presidente **Moisés Ferreira dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG. N. 1069215-SSP/RO e portador do CPF: 274.028.511-68, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE EVENTOS SELEÇÃO E TREINAMENTO LTDA** CNPJ n. 05.682.205/0001-18, situada à Rua Santa Catarina, 3089 Setor 05, na cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia denominada CONTRATADA, representada por **Izabel Pereira Batista**, brasileira, inscrito no CPF n. 271.760.452-91, de conformidade com a Licitação Pregão Eletrônico nº. 001/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO, COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM **Valor total:** R\$ 31.499,00 (trinta e um reais e quatrocentos e noventa e nove reais). **Pagamento:** a) 40% (quarenta por cento) após homologação das inscrições; b) 20% (vinte por cento) após a realização e todas as provas e c) 40% (quarenta por cento) após a publicação do resultado final e homologação da seleção. **Prazo** para vigência do contrato de 55 (cinquenta e cinco dias), à partir da expedição da nota de empenho. **Cód. Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade 01.031.0001.2001.0000 Elemento de Despesa: 3.3.3.90.39.00.00. **Data de Assinatura de Contrato:** 27/08/2012.

Moisés Ferreira dos Santos
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM

Ineditoriais

RESOLUÇÃO Nº 009/2012-CORECON-24ª REGIÃO-RO. DISPÕE SOBRE O II PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA-24ª REGIÃO-RO. A Presidente do Conselho Regional de Economia-24ª Região - RO - CORECON/RO no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, Regimento Interno do CORECON/RO e tendo em vista o disposto na Resolução do COFECON nº 1.876, de 28 de julho de 2012; CONSIDERANDO o alto índice de inadimplência dos inscritos junto ao Conselho Regional de Economia 24ª Região - RO e a necessidade de recuperação dos créditos existentes; CONSIDERANDO a necessidade do Corecon/RO adotar medidas administrativas e judiciais com o objetivo de reverter o quadro de inadimplência e evitar a prescrição dos créditos; CONSIDERANDO as ações instituídas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ e o Fórum dos Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas, juntamente com os Tribunais Regionais Federais, no sentido de promover política sistematizada de conciliação relacionada aos débitos das anuidades de

peças físicas e jurídicas registradas nos respectivos Conselhos; CONSIDERANDO a realização da semana da conciliação da Justiça Federal de Rondônia juntamente com o Corecon/RO, buscando a celebração de acordos para pagamento da dívida dos economistas em débito com a anuidade junto ao Corecon-RO para que diminua o número de processos ajuizados, oferecendo ao profissional que está em débito com o Conselho a oportunidade de quitar os mesmos; CONSIDERANDO o disposto na Resolução do COFECON nº 1.876, de 28 de julho de 2012; CONSIDERANDO ainda o deliberado na Sessão Plenária Ordinária 318ª, do Conselho Regional de Economia 24ª Região - RO, realizada em 21 de agosto de 2012. **R E S O L V E:** **CAPÍTULO I DO PROGRAMA** - Art. 1º - Aderir ao II Programa de Recuperação de Crédito promovido pelo Conselho Federal de Economia - COFECON. Parágrafo único - fica autorizado ao Corecon-RO a realização de conciliações administrativas e judiciais com os inscritos inadimplentes conjuntamente com a Justiça Federal; Art. 2º - Aprovar nos termos da Resolução do COFECON nº 1.876, de 28 de julho de 2012, o II Programa de Recuperação do Crédito do CORECON/RO, o qual possibilite o pagamento pelos inscritos de seus débitos junto ao CORECON/RO nos prazos e nas condições previstos nesta Resolução; Art. 3º - O II Programa de Recuperação do Crédito no CORECON/RO, expira-se em 31/12/2012, data a partir da qual volta a prevalecer a regra de parcelamento estipulada na Consolidação da Legislação da Profissão do Economista; Art. 4º - Poderão ser incluídos no Programa aprovado nesta Resolução os débitos existentes e vencidos até 31/12/2011, de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive o saldo remanescente dos que tenham sido objeto de parcelamento anterior, ainda que cancelado por falta de pagamento; **CAPÍTULO II DOS PARCELAMENTOS** Seção I **DAS DISPOSIÇÕES COMUNS AOS PARCELAMENTOS** Art. 5º - Os débitos das pessoas físicas e jurídicas registradas no CORECON/RO serão consolidados na data do requerimento e divididos pelo número de parcelas pactuadas entre as partes, respeitados o número máximo de 40 (quarenta) parcelas, devendo cada parcela ter, no mínimo, o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais); Art. 6º - A adesão ao II Programa de Recuperação do crédito implica a inclusão de todos os débitos existentes e vencidos até 31/12/2011, de responsabilidade do requerente; Art. 7º - A inadimplência de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, do parcelamento firmado, implica, o imediato cancelamento do parcelamento e a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis; Art. 8º - Havendo cancelamento do parcelamento, o débito remanescente será calculado de acordo com o que prescreve a Consolidação da Legislação da Profissão do Economista; Art. 9º - Aos valores dos débitos a serem parcelados que estejam em fase de execução fiscal já ajuizada, serão acrescidos honorários Advocatícios e custas judiciais; Art. 10º - A inclusão ao II Programa de Recuperação do Crédito importa confissão irrevogável e irretratável dos débitos em nome do devedor pactuados para compor o parcelamento, configurando confissão extrajudicial nos termos da Legislação federal pertinente; Art. 11º - O devedor em dia com o parcelamento objeto do II Programa de Recuperação de Créditos poderá amortizar o seu saldo devedor mediante o pagamento antecipado de parcelas. Art. 12º - O requerimento de inclusão dos débitos ao II Programa de Recuperação do Crédito poderá ser apresentado ao CORECON/RO até o dia 31/12/2012. **Seção II DO PARCELAMENTO DOS DÉBITOS** Art. 11º - Os débitos poderão ser pagos com descontos sobre multa e juros, da seguinte forma: I - até 5 parcelas fixas, com 100% (cem por cento) de desconto sobre multas e juros; II - de 6 a 10 parcelas fixas, com 80% (oitenta por cento) de desconto sobre multas e juros; III - de 11 a 15 parcelas fixas, com 60% (sessenta por cento) de desconto sobre multas e juros; IV - de 16 a 20 parcelas fixas, com 40% (quarenta por cento) de desconto sobre multas e juros; V - de 21 a 24 parcelas fixas, com 20% (vinte por cento) de desconto sobre multas e juros; VI - a partir de 25 parcelas fixas, sem desconto sobre juros e multas, prevalecendo o valor atualizado; Art. 12º - Esta resolução entra em vigor nesta data. Porto Velho/RO, 21 de agosto de 2012. **Econ. Bianca Lopes de Andrade Rodrigues** Presidente CORECON/RO nº 531.

CERAMICA ROSALINO S/A CACOAL/RO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor, convocamos os srs acionistas da **Cerâmica Rosalino S/A**, a se reunirem em assembléia geral extraordinária, às 16:00 h do dia 05 de setembro de 2012, em sua sede social, à Av. Araçatuba, 2119, na cidade de Cacoal (RO), para tratarem dos seguintes assuntos:

- a) Transferência de ações entre sócios.
b) o que mais ocorrer.

Cacoal (RO), 09 de agosto de 2012.

Márcia Ap.Rosalino Ribeiro
Dir.Financeira

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI- ASSDACO

Ratificação, Homologação e Adjucação - Processo nº 0004/2012. Objeto: execução do Convênio 277-PGE-2012, que tem como objeto: "a cooperação entre o Estado e a Associação, com custeio de serviços médicos, através da SESA, permitindo o atendimento à população através desta última, na área de oncologia, ali realizando procedimentos de quimioterapia e radioterapia, no Hospital São Daniel Comboni, que a referida organização mantém, para a população necessitada do referido atendimento, na região de Cacoal-RO". O Presidente da Associação Assistencial a Saúde São Daniel Comboni - ASSDACO, no uso de suas atribuições estatutárias, e consubstanciado no parecer da Assessoria Jurídica RATIFICA e HOMOLOGA, a Justificativa apresentada nos autos, a fim de Adjudicar Aquisição Direta dos serviços objeto do convênio 277/PGE/2012 em favor da empresa Centro Oncológico de Cacoal Ltda, no valor de R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais), por inviabilidade de competição com fulcro no caput e incisos I e II, do art. 25 da Lei 8.666/93. Publique-se. Cacoal-RO., 23 de agosto de 2.012. **Claudemir Borghi** - Presidente da ASSDACO.

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO

Extrato de Contrato N.0011/ASSDACO/12. Processo N. 004/2012. Data:23/08/2012. Contratante: Associação Assistencial a Saúde São Daniel Comboni- ASSDACO. Contratada: Centro Oncológico de Cacoal Ltda. Recursos: Convênio N. 277/PGE/2012 (Celebrado entre o Estado de Rondônia e a ASSDACO). Objeto: A Aquisição de Prestação de Serviços Médicos, na Área de Oncologia, com realização de Procedimentos de Quimioterapia e Radioterapia, no Hospital São Daniel Comboni, de Acordo com o estabelecido no Convênio 277/PGE/2012, celebrado entre o estado de Rondônia e a ASSDACO, o qual passa a fazer parte integrante deste documento, inclusive com o plano de trabalho da conveniente, com todos seus componentes, independentemente de transcrição. Valor Global do Contrato: R\$1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais). Vigência do Contrato: O prazo para a execução do serviço objeto deste contrato será de 8 (oito) meses a contar do recebimento da ordem de serviço. **Claudemir Borghi** - Presidente da ASSDACO - Contratante